

2019

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

MAPA DE PESSOAL

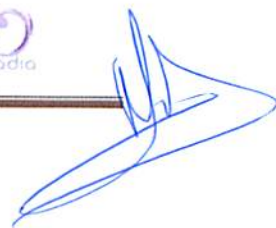


município de anadia



INDICE

I.	Enquadramento Estratégico	02
II.	Enquadramento Legal	08
III.	Relatório do orçamento municipal	11
1.	Previsão das receitas	27
2.	Previsão das despesas	30
3.	Mapa das entidades participadas	35
4.	Quadro Plurianual de Programação Orçamental	36
5.	Mapa dos empréstimos de médio e longo prazo	38
6.	Documentos do orçamento em anexo	39
	Mapa das Grandes Opções do Plano	40
	Mapa do Plano Plurianual de Investimentos	51
	Mapa do Plano das Atividades Mais Relevantes	57
	Mapa das Receitas	63
	Mapa das Despesas	69
	Mapa Resumo	77
	Normas de Execução Orçamental para o ano de 2019	79
	Mapa de Pessoal para o ano de 2019	89



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

Documentos Previsionais

I. Enquadramento Estratégico

Os documentos a apresentar no âmbito da gestão autárquica para o ano económico de 2019, assentam na linha de continuidade da estratégia que foi definida no plano de ação apresentada pelo Movimento Independente Anadia Primeiro, ajustada aos desafios económicos e financeiros que surgem e aproveitando as oportunidades de interesse relevante para o Município.

Deste modo, as Grandes Opções do Plano inscrevem as prioridades a executar, respeitando os compromissos assumidos no ano transato, quer para as obras já em curso das diferentes áreas de intervenção do Município quer para os projetos delineados no âmbito do plano de ação das áreas de reabilitação urbana propostas e aprovadas.

O Orçamento que se apresenta para o ano económico de 2019, traduz um valor de investimento de 22 389 300,00€ (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos euros) que assenta nas receitas municipais (correntes e de capital), onde se inclui para além dos valores previsionais a arrecadar relativamente aos impostos e às transferências da Administração Central, os valores já contratados no âmbito dos Fundos Comunitários do Portugal 2020 como a sua principal fonte de financiamento. Assume-se também para o próximo ano a redução dos encargos com a dívida, e por outro lado o aumento da capacidade de endividamento municipal suportada pela boa gestão financeira e pelos excelentes indicadores económico-financeiros alcançados

Nas Funções Gerais, onde se distribuem as dotações respeitantes às rubricas de investimento no que se refere aos edifícios da autarquia, e demais equipamento adstrito ao sector administrativo ou operacional, incluem-se as ações previstas no âmbito da proteção civil e inscreve-se também a rubrica de Segurança e Ordem pública, que permitirá no ano de 2019 estabelecer com o respectivo Ministério o

contrato inter administrativo para comparticipação das obras de requalificação e remodelação do quartel da GNR de Anadia.

As Funções Sociais, representam cerca de 68% do investimento previsto nas GOP's e onde se incluem as rubricas respeitantes à Educação, ao Desporto e Juventude, a Ação Social e Saúde, a Cultura, as infraestruturas Básicas, e ao Ambiente e Ordenamento do Território.

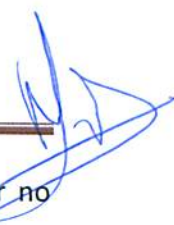
A Requalificação da Escola do 1º CEB de Mogofores é um dos maiores investimentos previstos para o próximo ano, tal como os transportes escolares, o funcionamento da cantina escolar e os valores correspondentes aos apoios sociais escolares e aos compromissos protocolados com as entidades prestadoras dos diferentes serviços nesta área (CAF, serviço de refeições, acompanhamento e transporte).

Ainda em matéria de apoios sociais distinguem-se as rubricas relativamente aos apoios diferenciados a conceder enquadrados no âmbito do novo regulamento de atribuição dos Apoios Sociais aprovado no ano transato.

No Desporto, os investimentos previstos referem-se à conclusão das obras de Requalificação e Remodelação das Piscinas Municipais, em curso; à prioridade na conclusão das infraestruturas de apoio à Pista de BMX, designadamente do Centro de Controlo e Treino e dos respectivos arranjos exteriores, bem como a construção da Pista de XCO e respectivas infraestruturas.

Na Cultura, os investimentos assentam nas diversas iniciativas a promover pela Câmara Municipal, nos diferentes equipamentos ou em outras iniciativas de carácter recreativo ou lúdico, tal como nos apoios a conceder e enquadrados nos programas de apoio desportivo ou cultural.

O Associativismo e as parcerias com as associações culturais, com os clubes desportivos ou com as instituições de solidariedade social do Município serão privilegiados nas relações institucionais, mas também nos apoios financeiros a conceder para as suas realizações.



No Ordenamento do território, a prioridade assenta na reabilitação urbana quer no âmbito do programa do PARU, plano das áreas de reabilitação urbana, conforme as rubricas inscritas, quer nas diversas freguesias do concelho.

Destaca-se como maior investimento, com dotação plurianual, a construção do Parque Urbano em Anadia.

Também nesta área destaca-se a intervenção que se pretende realizar na Requalificação do loteamento da quinta do Rangel em Ancas, de forma a possibilitar e a promover este espaço diferenciando-o na oferta e na mais valia da proximidade as zonas industriais do concelho.

Nas infraestruturas básicas, a prioridade será sempre a execução de prolongamentos de rede de saneamento ainda em falta e a sua condução a tratamento final, bem como a contínua necessidade de remodelação das redes de abastecimento de água em diversas freguesias do concelho e a contínua manutenção das infra estruturas de captação e armazenamento, bem como os equipamentos de condução e tratamento dos efluentes.

Na Proteção do meio ambiente e conservação da Natureza, a requalificação de espaços públicos das freguesias nomeadamente a intervenção em áreas verdes e de lazer, a promoção dos caminhos pedestres e ciclovias serão prioridades entre os vários programas de sensibilização ambiental que promovemos.

Assumimos como relevante o início da intervenção na área pública, a Requalificação Ambiental e paisagística do Monte Crasto, que após o recente temporal deixou ainda mais visível a necessidade e a urgência nesta intervenção.

Após a candidatura que realizamos para a construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de companhia do concelho e cujo projeto se encontra aprovado, será dado o início da sua construção. A sua conclusão irá por certo aliviar a pressão pela insuficiente capacidade de recolha e na dimensão que atualmente dispomos para albergar os animais. Será, contudo, complementar às instalações a criar no âmbito da



programação intermunicipal para a construção do CIROA (centro intermunicipal de recolha oficial de animais).

As Funções Económicas assumem cerca de 23 % do investimento previsto nas GOP.

São definidas como prioridade, os investimentos a realizar na ampliação de zonas industriais de Amoreira de Gândara e do Paraimo e outras zonas caracterizadas como zonas de instalação de atividades económicas, bem como na continua aquisição de terrenos com vista ao alargamento das zonas existentes.

Impõe-se a contínua requalificação dos caminhos agrícolas e da rede viária, bem como maior aposta na prevenção e segurança rodoviária, no que se refere à sinalização horizontal e vertical. Nesta matéria, e concluído o Plano de sinalização turística associada a sinalização Rodoviária pretende-se implementar a sua adjudicação e, por conseguinte, a sua concretização.

O sector do Turismo, surge com grande incremento nas dotações com particular relevância para a Requalificação do edifício do Posto de Turismo da Curia , cuja infra estrutura se pretende dinamizar; na sinalização dos percursos pedestres e redes cicláveis no âmbito da promoção do Turismo Natureza ; nos programas de valorização e promoção dos recursos endógenos; e na concretização da instalação do Museu das duas Rodas , no Velódromo Nacional cuja vertente turística se pretende incrementar associada ao Turismo desportivo e à rede Municipal de Museus que se pretende criar e promover.

Assumem igualmente a atenção do Executivo as prioridades que se podem estabelecer nos diversos projetos ou iniciativas que permitam potenciar e dinamizar o sector da Saúde e Bem Estar.

A intervenção na área da Juventude é transversal aos diversos sectores de atuação da Câmara Municipal, designadamente à Educação, à Cultura ao Desporto, ao Social e ao Empreendedorismo.



Damos como nota de exemplo a atribuição das Bolsas de Estudo ao Ensino superior ou aos apoios concedidos aos diversos empresários nas diferentes iniciativas empreendedoras que se têm candidatado.

O Orçamento Participativo Jovem tem sido também uma oportunidade de manifestação de interesse dos Jovens pelo seu concelho, sendo que as propostas aprovadas estão inscritas e dotadas para a sua implementação no próximo ano.

As Transferências financeiras às Juntas de Freguesia e que se traduzirão nos acordos de delegação de competências ou nos acordos inter administrativos para a realização dos investimentos pontuais representam cerca de 5,2% das GOP. As Juntas de Freguesia serão ainda apoiadas com mais cerca de 2,4% com recurso a apoios patrimoniais, ou seja, apoio de maquinas e viaturas que a Câmara disponibiliza para resposta as suas solicitações.

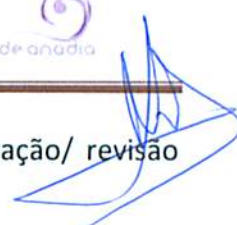
No orçamento de 2019, assume-se a gestão total do Curia Tecnoparque, com as valências associadas ao funcionamento da Universidade Sénior da Curia, da Incubadora de Empresas e do Gabinete de Apoio ao Empreendedor e do Empreendedorismo.

Aos documentos previsionais, junta-se o Mapa de Pessoal para o ano de 2019.

Considerações Finais

Continuaremos atentos ao processo de reprogramação do Portugal 2020, no qual pretendemos aumentar as dotações para áreas da Educação e integrar os apoios para a área da saúde assim como ver contemplados mais investimentos de requalificação urbana e investimentos que consideramos muito importantes para a competitividade do território, como os definidos no programa Vias para a Competitividade ou no PIMTRA e que para o nosso caso define como investimento prioritário a construção do nó de acesso à A1.

Os Documentos Previsionais apresentados inscrevem um conjunto de ações que definem a principal estratégia de atuação do Executivo Municipal e as prioridades a estabelecer. Muitas das rubricas inscritas estarão abaixo dos valores estimados para a sua realização, mas a gestão presente permite-nos ter a evidência da possibilidade de



assunção dos compromissos pelos valores ajustados, em sede de alteração/ revisão orçamental e em função do saldo de gerência a confirmar.

Como acima se refere, o orçamento constrói-se com as receitas que são apuradas e ajustado ao cumprimento rigoroso do estabelecido pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

E atendendo ao decréscimo de valor a pagar no âmbito do FAM (Fundo de apoio Municipal), e ao ligeiro aumento do valor das transferências da Administração Central, o orçamento de 2019 está subjacente também na estimativa dos valores que deixará de contar com o valor relativo à redução dos valores dos impostos a receber e nos valores que retribuirá a comunidade Anadiense.

O esforço e a contribuição devem ser de todos, pelo que reiteramos o convite da participação cívica, do reforço do espírito de cidadania, e que os cidadãos do nosso concelho, os partidos políticos e os Movimentos se apresentem com propostas, com sugestões, tendo em vista o crescimento sustentado do nosso concelho e o êxito das políticas municipais implementadas do nosso concelho.

Anadia é nossa, Anadia deve estar sempre em Primeiro!

Anadia, 25 de outubro de 2018

A Presidente de Câmara

Maria Teresa Belém Correia Cardoso



II - ENQUADRAMENTO LEGAL.

O orçamento do Município de Anadia para o ano de dois mil e dezanove apresenta os elementos previstos no nº 46º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, nomeadamente:

- a) Relatório que contem a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.
- b) Mapa resumo das receitas e despesas do Município de Anadia previstas para o ano de 2019.
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica.
- d) Articulado com as normas orientadoras da execução orçamental.
- e) Mapa das entidades participadas pelo Município de Anadia.
- f) Responsabilidades Contingentes

Para além dos elementos acima descritos, o Orçamento da Câmara Municipal de Anadia para dois mil e dezanove encontra-se elaborado de acordo com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado pelo Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 162/9, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei nº 315/2000 de 2 de Dezembro e nº 84-A/2002 de 5 de Abril e que ainda se encontra em vigor, apesar de em 2019 entrar em vigor o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Constitui entendimento expresso pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) e transmitido através de ofício circular nº 1266/2018 de 20 de agosto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) que “.. O orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.”

O Orçamento, constitui um documento de carácter financeiro e apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, estando elaborado de acordo com as regras previsionais constantes no POCAL e de acordo com a classificação económica regulada pelo Dec-Lei nº 26/2002 de 14 de fevereiro.

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2. do POCAL e no ofício circular nº 6 de 2001.03.19 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não aplicar o classificador orgânico, criando-se apenas três órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal e
- b) 02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais.
- c) 03 – Operações Financeiras

Neste orçamento encontram-se inscritas, sob proposta da mesa da Assembleia Municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento de senhas de presença, ajudas de custo e subsídios aos membros da assembleia municipal e de despesas necessárias ao seu regular funcionamento e representação.

Os documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as grandes linhas de desenvolvimento estratégico e incluem os investimentos a realizar, que se encontram descritos e dotados no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como o mapa das Atividades Mais Relevantes (AMR), onde são evidenciadas e devidamente orçadas as atividades propostas de maior relevo municipal.

Nos termos do disposto no art.º 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho atualizado, este orçamento inclui o Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano de dois mil e dezanove.



ORÇAMENTO MUNICIPAL ANO ECONÓMICO 2019

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO





III - RELATÓRIO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019

I - INTRODUÇÃO

Enquadramento

1.1. Geral - Contexto Macroeconómico

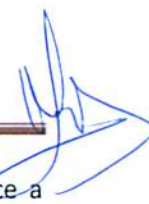
A elaboração da presente proposta de orçamento assume os pressupostos macroeconómicos em que se baseia o Orçamento de Estado para o ano de 2019.

Perspetivas para 2019

O relatório inerente à proposta do Orçamento do Estado para 2019 apresenta uma perspetiva macroeconómica para Portugal, em que, no referente aos seus principais indicadores, prevê nomeadamente que após uma aceleração da procura externa relevante para Portugal em 2017 (5,1%, que compara com 3,3%, em 2016) é esperada uma desaceleração em 2018 e 2019. Esta evolução resulta da expectativa de moderação do comércio mundial na sequência de tensões comerciais associadas a políticas protecionistas, bem como de um menor dinamismo da economia da área do euro, cujo crescimento do PIB deve abrandar de 2,4%, em 2017, para 2% e 1,9%, respetivamente em 2018 e 2019.

Após um aumento em 2018 (que se estima seja o mais elevado dos últimos 6 anos), as expectativas implícitas nos mercados apontam para que o preço do petróleo ascenda a 72,2 USD/bbl em 2019 (cerca de 60,6 EUR/bbl), refletindo a persistência de tensões geopolíticas no Médio Oriente (imposição de sanções pelos EUA ao Irão no período mais recente) e também noutros países exportadores de petróleo (caso da Venezuela), com possíveis perturbações do lado da oferta. Expresso em euros, o preço do petróleo apresenta um perfil ainda mais acentuado, em parte explicado pela depreciação esperada da taxa de câmbio do euro face ao dólar. Os preços das matérias-primas não energéticas, em dólares, deverão registar uma quebra em 2019, após um aumento significativo nos dois últimos anos.

Num contexto de redução gradual do impacto dos estímulos não convencionais adotados nos últimos anos pelo BCE, a taxa de juro de curto prazo (Euribor a 3 meses) deverá exibir um perfil ligeiramente ascendente. Em 2018, estima-se que a economia portuguesa cresça 2,3%, pelo segundo ano consecutivo acima do crescimento da economia da área do euro (2%).



Para 2019, prevê-se um crescimento real do PIB de 2,2%, uma ligeira desaceleração face a 2018, em linha com o abrandamento esperado na área do euro (1,9%), embora se mantenha em níveis historicamente baixos.

Em relação às componentes do PIB, estima-se que em 2018 o consumo privado, fruto do aumento do rendimento disponível das famílias, mantenha o crescimento observado em 2017, abrandando em 2019 (1,9%). O crescimento do consumo público deverá igualmente desacelerar em 2019 para 0,2%, refletindo a natureza da política orçamental adotada.

Para 2019 prevê-se um crescimento do investimento de 7%, impulsionado quer pelo investimento privado, quer pelo investimento público, consubstanciando uma aceleração face a 2018 (5,2%).

No que toca ao comércio internacional, prevê-se uma desaceleração do crescimento das exportações, em linha com a procura externa relevante. O crescimento das importações também deverá abrandar, refletindo a evolução da procura global.

Antecipa-se que o mercado de trabalho continue a apresentar um elevado dinamismo, estimando-se que a taxa de desemprego em 2018 se cifre em 6,9%. Em 2019, prevê-se nova redução da taxa de desemprego, para 6,3%, menos 0,9 p.p. do que previsto aquando do Programa de Estabilidade.

A inflação, medida pelo IPC, deverá fixar-se nos 1,3% em 2018 e 2019, refletindo a manutenção de pressões inflacionistas externas e internas moderadas.

1.2. A Economia Portuguesa em 2018

As projeções mais recentes elaboradas pelo Banco de Portugal apontam para a continuação da expansão da economia portuguesa em 2018, embora a um ritmo inferior ao observado no ano anterior. Após um crescimento real de 2,8% em 2017, o PIB deverá crescer 2,3% no conjunto de 2018, uma taxa que excede a média das estimativas do crescimento do produto potencial da economia portuguesa.

O preço do petróleo em dólares aumenta aproximadamente 26% em termos médios anuais em 2018, para cerca de 71 dólares/barril.

O abrandamento projetado para o PIB em 2018 decorre da desaceleração das exportações e da FBCF. Por seu turno, o consumo privado apresenta um crescimento ligeiramente superior ao observado em 2017.

O contributo da procura interna diminui ligeiramente de 1,3 pp em 2017 para 1,2 pp em 2018, projetando-se uma redução do contributo do investimento e maiores contributos do consumo privado e do consumo público.

No conjunto do ano projeta-se um crescimento do consumo privado de 2,4%, num quadro de crescimento forte do rendimento disponível real associado ao dinamismo da criação de emprego e a uma recuperação dos salários reais. Projeta-se que a taxa de poupança dos particulares se mantenha estável em torno de níveis historicamente baixos. A taxa de crescimento do consumo corrente aumenta ligeiramente, enquanto o consumo de bens duradouros regista um ligeiro abrandamento, mas mantendo um ritmo de crescimento superior ao do total do consumo privado. Em termos intra-anuais, espera-se que o crescimento do consumo privado se reduza ligeiramente na segunda metade do ano.

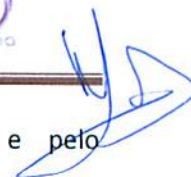
De acordo com as hipóteses de finanças públicas, o consumo público regista um crescimento de 0,7% em termos reais em 2018. Esta evolução tem subjacente uma hipótese de manutenção da tendência de aumento do emprego público observada nos últimos anos.

A hipótese relativa ao investimento público aponta para a manutenção de um ritmo de crescimento significativo em 2018, embora inferior ao considerado nos documentos orçamentais oficiais.

Após um crescimento elevado em 2017, a FBCF deverá abrandar em 2018. No conjunto do ano, projeta-se um crescimento de 3,9% (9,2% em 2017). Esta evolução é transversal aos vários tipos de investimento.

De acordo com a projeção, as exportações desaceleram em 2018 para 5,0% (7,8% em 2017). Este agregado mantém um dinamismo superior ao da procura externa dirigida à economia portuguesa, o que se traduz em novos ganhos de quota nos mercados externos. No entanto, estes ganhos são inferiores aos observados em 2017 e mais concentrados em alguns mercados de exportação, nomeadamente no turismo e nos automóveis. O abrandamento das exportações é transversal aos bens e aos serviços; contudo, a componente de turismo mantém ainda um dinamismo assinalável.

A evolução projetada para o mercado de trabalho para 2018 caracteriza-se por um aumento do emprego de 2,3%, inferior em 1,0 pp ao observado em 2017. A taxa de desemprego continua a sua trajetória descendente, devendo situar-se em 7,0% no conjunto do ano de 2018 (-1,9 pp comparativamente a 2017). Os salários deverão acelerar, pressionados pela redução da taxa



de desemprego, pelo impacto do aumento do salário mínimo nacional e pelo descongelamento gradual das progressões salariais na administração pública.

Por fim, as atuais projeções apontam para que a economia portuguesa mantenha uma capacidade de financiamento, medida pelo excedente da balança corrente e de capital, num montante equivalente a 1,4% do PIB em 2018, idêntico ao valor de 2017. Por um lado, projeta-se uma deterioração do saldo da balança de bens e serviços. Por outro lado, espera-se um aumento das transferências comunitárias – que deverão observar uma recuperação no segundo semestre – e uma diminuição dos encargos com juros de dívida pública.

I.3. Perspetivas Macroeconómicas para 2019

Em Portugal, a atividade económica deverá continuar a expandir-se até 2020. O produto interno bruto (PIB) deverá crescer 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020, uma evolução que está em linha com o crescimento estimado pelo Banco Central Europeu para o conjunto da área do euro.

O crescimento da atividade deverá ser sustentado pelo forte dinamismo das exportações de bens e serviços e da formação bruta de capital fixo (FBCF) e pelo aumento do consumo privado, num enquadramento económico e financeiro favorável. A redução do ritmo de crescimento do produto interno bruto ao longo do horizonte de projeção deverá refletir a desaceleração da procura externa e restrições do lado da oferta, associadas a constrangimentos estruturais que impedem um maior crescimento potencial.

As exportações de bens e serviços deverão crescer 4,8% em 2019 e 4,2% em 2020. São antecipados novos ganhos de quota de mercado, ainda que mais moderados ao longo do horizonte de projeção. Em 2020, as exportações situar-se-ão num nível 70% superior ao observado antes da crise financeira internacional; as exportações de turismo mais do que duplicarão relativamente àquele período.

Projeta-se que a formação bruta de capital fixo mantenha um ritmo de crescimento significativo ao longo dos próximos anos, embora mais moderado do que o observado em 2017, em resultado, sobretudo, do comportamento da FBCF empresarial. A FBCF deverá crescer 5,6% em 2019 e 5,4% em 2020.

Prevê-se que o consumo privado continuará a crescer de forma moderada, a um ritmo, em média, ligeiramente inferior ao da atividade. Ao longo do horizonte de projeção, o consumo privado desacelera, em linha com a evolução do rendimento disponível real, crescendo 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020.

Depois de, em 2017, ter crescido mais do que o PIB, o emprego continuará a aumentar até 2020, ainda que a um ritmo progressivamente mais baixo ao longo do horizonte de projeção. Em 2020, o nível médio do emprego situar-se-á 1,6% abaixo do observado em 2008. O aumento do emprego ao longo dos próximos anos, conjugado com aumentos ligeiros da população ativa, resulta na redução da taxa de desemprego, que deverá ser de 5,6% em 2020.

De acordo com as projeções, a economia portuguesa continuará a apresentar capacidade de financiamento até 2020.

Quanto à inflação, estima-se que os preços no consumidor, depois de terem aumentado 1,6% em 2017, cresçam 1,2% em 2018, 1,4% em 2019 e 1,5% em 2020.

As atuais projeções evidenciam que, depois de uma fase recessiva sem precedentes, a economia portuguesa deverá crescer a um ritmo superior ao potencial no período 2018-2020, tirando partido de um enquadramento internacional favorável. No entanto, persistem fragilidades estruturais que não devem ser ignoradas, traduzindo os vários desafios – demográficos, tecnológicos e institucionais – que condicionam o potencial de crescimento da economia portuguesa. A prevalência de taxas de crescimento da atividade mais elevadas, em Portugal e na área do euro, estará, por conseguinte, dependente de um maior crescimento da produtividade.

1.4. Administração Local

A proposta do Orçamento do estado para 2019 apresenta de uma forma muito reduzida as principais políticas orçamentais no referente à Administração Local.

Mesmo com esta condicionante, e para 2018, estima-se que a Administração Local (AL) apresente um excedente orçamental de 407 milhões de euros, que compara com um saldo de 474 milhões de euros em 2017. A redução do saldo orçamental deverá ser determinada pelo efeito conjugado do crescimento da receita (2,8%) inferior ao da despesa (3,9%). Ao nível da receita, destaca-se o aumento da receita fiscal, nomeadamente do IMT (16,6%) em resultado

do dinamismo do mercado imobiliário, e das transferências da União Europeia (39,8%). Relativamente à despesa, o principal contributo advém do crescimento das outras despesas (18,1%), que incluem efeitos temporários de montante assinalável, e do investimento (+6,6%).

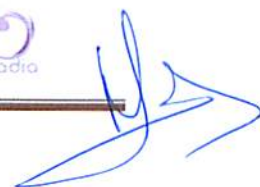
Para 2019, prevê-se um saldo na AL de 733 milhões de euros, superior em 326 milhões de euros face a 2018. Esta evolução resulta de um aumento da receita (6,9%) superior ao crescimento da despesa (3,2%). Para a receita, prevê-se um aumento das transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais de 6,2%. Em relação à despesa, o aumento previsto assenta particularmente no crescimento do investimento (6,4%) e das despesas com pessoal (3%).

O valor previsto das transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local será de 163,7 milhões de euros.

O crescimento das transferências atribuídas à Administração Local deve-se ao aumento do montante associado à repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, destinados ao equilíbrio financeiro das autarquias do continente e regiões autónomas.

No ano de 2019 o Estado pretende concretizar a implementação do processo de descentralização de competências definido na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, complementados por diplomas sectoriais, através dos quais, pretenderá transferir para a administração local um vasto leque de competências em áreas tão diversas como a Educação, a Saúde, a Ação Social, a Cultura, a Proteção Civil, o Património, a Habitação, os Transportes e Vias de Comunicação.

Em coerência com o processo de descentralização, em 2019 entrará em vigor a alteração da lei das finanças locais, aprovada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que contempla a previsão legal de regras de financiamento da administração local para o adequado exercício das competências transferidas, através da adequada participação dos municípios e das freguesias nos impostos do Estado.



1.2. Município de Anadia

A proposta de orçamento do Município de Anadia, para o ano de 2019, tem em consideração vários pressupostos, nomeadamente o de controlo do endividamento, o contexto macroeconómico descrito anteriormente, bem como as prioridades do atual Executivo Municipal.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

1. Rigor e prudência nos pressupostos de dotação da receita e da despesa, nomeadamente sendo prudentes na projeção da receita e realistas na previsão da despesa;
2. Assegurar uma maior proximidade das políticas públicas locais aos cidadãos e uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, designadamente financeiros, através de uma gestão prudente, eficiente e com rigor na execução orçamental;
3. Concentração de meios financeiros nas áreas da Coesão Social (Serviços auxiliares de Ensino e Ação Social), Ordenamento do Território, Cultura e Desporto, Atividades Económicas, Turismo, sendo áreas em que a atuação do Município prevê ser relevante e decisiva para o incremento da qualidade de vida dos cidadãos.

O Município aprovou em 2017 reduzir a sua participação de 5,00% para 4,00% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que terá efeitos no orçamento de 2019 consubstanciada numa redução das verbas a receber, e, portanto, existe uma devolução em sede de prestação de contas com a Autoridade Tributária, deste imposto aos seus munícipes de 206.562,00€.

Por opção de gestão, para o ano de 2018, o Município de Anadia fixou a taxa do IMI abaixo do limite máximo estabelecido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo esse valor de 0,2 pontos percentuais, ou seja, 0,3% em vez de 0,5% para os prédios avaliados. Foi igualmente deliberado e aprovado uma redução do IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2018, e que de acordo com dados da Autoridade Tributária pressupõe a atribuição de um benefício fiscal a abranger cerca de 1940 famílias e no valor estimado de 57.960,00€, de acordo com a tabela seguinte:

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (€)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

Fixou-se a taxa da derrama a aplicar às empresas nos 0,5% em vez da taxa máxima de 1,5%.



Na venda de bens de investimento, em que se relevam as hastas públicas, considerou-se apenas o valor previsional calculado de acordo com as regras fixadas pela LOE 2018, ou seja, apenas a média das receitas provenientes da venda de bens imóveis realizados nos últimos trinta e seis meses.

Apesar de o Município de Anadia já ter submetido várias candidaturas para financiamento de projetos relevantes ao Portugal2020, apenas se inscreveram as verbas que se encontram devidamente aprovadas.

Quanto às restantes rubricas de receita, a previsão para 2019 segue as regras genéricas previstas no POCAL.

O orçamento para 2019 contempla a inscrição, em rubrica própria de ativos financeiros, das grandes opções do plano, da verba de 66.645€ correspondentes ao valor a que o Município de Anadia se encontra obrigado por força da Lei nº 52/2014 de 25 de agosto, em 2015 a contribuir para o FAM (Fundo de Apoio Municipal), de um total de 599.805€ que constituirá a sua participação total para o referido fundo, a ser realizado através de tranches anuais até ao ano de 2020.

As prioridades para o ano 2019 estão inseridas no orçamento através de 4 objetivos estratégicos transversais ao município, que se encontram elencados no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM), que agrupados constituem as Grandes Opções do Plano (GOP).



1.3. INDICADORES GLOBAIS

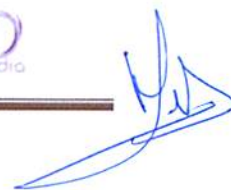
O orçamento do Município de Anadia para 2018 reflete através dos rácios apresentados no quadro seguinte a elevada percentagem de receitas exteriores ao município através das transferências, canalizando-as para benefício dos seus munícipes, mantendo igualmente uma boa capacidade de gerar receitas próprias. De realçar que esta situação mantém as receitas arrecadadas através dos impostos municipais a um bom nível, apesar da taxa do IMI ser a mais baixa possível e a derrama se manter nos 0,5% em vez dos 1,5% possíveis.

Igualmente merece realce o facto de apesar de o Município de Anadia ainda ter capacidade de endividamento não se prever no presente orçamento o recurso à utilização de passivos financeiros para financiamento dos projetos propostos.

No referente à despesa, devemos realçar a contenção do peso da despesa corrente, apesar de aumentar ligeiramente, e da percentagem atribuída ao investimento.

No referente aos rácios da dívida, merece realce o facto de o serviço da dívida representar apenas 4,53% do valor do orçamento, da dívida bancária reduzir-se em 26,12% e representar no final do ano apenas 13,94% das receitas correntes.

Rácios	2018	2019
Rácios da Receita		
Impostos Municipais/Total das receitas	20,05%	19,21%
Venda de bens de investimento/Total das receitas	0,89%	1,09%
Total das receitas próprias/Total das receitas	47,81%	46,04%
Total das Transferências/Total das receitas	52,18%	53,95%
Passivos financeiros/Total das receitas	5,02%	4,15%
Rácios da Despesa		
Transferências correntes/Total das despesas	4,58%	4,27%
Transferências capital/Total das despesas	5,19%	3,13%
Despesas corrente/Total das despesas	53,78%	56,15%
Despesa capital/Total das despesas	46,22%	43,85%
Total do Investimento/Total da despesa	35,39%	36,26%
Rácios da Dívida		
Dívida Bancária (% variação)	-22,40%	-26,12%
Juros financeiros/Receitas correntes	0,52%	0,47%
Amortizações/Despesa total	5,02%	4,15%
Serviço da dívida/Despesa total	5,46%	4,53%
Amortizações/Dívida bancária	22,40%	26,12%
Dívida bancária/Receitas correntes	20,30%	13,94%



1.4. Estrutura do Orçamento

O orçamento para 2019 contempla três estruturas orgânicas, pelo que obedecerá à seguinte decomposição:

01 – Assembleia Municipal

02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

03 – Operações Financeiras

Esta estrutura valoriza, para um município de média dimensão, como o de Anadia, a abrangência política do orçamento e, simultaneamente, flexibiliza a gestão orçamental na sua componente financeira e de controlo da sua execução.

Para o controlo das grandes políticas económicas municipais e por consequência da execução do orçamento, será determinante o papel das Grandes Opções do Plano (GOP) que, incluirá, para além do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano das Atividades Mais Relevantes (PAM).

1.5. Apresentação Geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para o ano de 2019 é de 22,3893 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante previsto de 18,85404 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 12,572485 milhões de euros, enquanto a receita de capital fica pelos 3,53526 milhões de euros para uma despesa de capital de 9,816815 milhões de euros.

- RECEITAS

TIPO	2018		2019	
	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%
Corrente	18.186.233,00	85,58	18.854.040,00	84,21
Capital	3.063.967,00	14,42	3.535.260,00	15,79
TOTAL	21.250.200,00	100,00	22.389.300,00	100,00

Em termos de receita, destaca-se a continuação do forte peso do orçamento das transferências correntes, que totalizam 8,789290 milhões de euros e que contribuem em 39,26% para a receita total. Destaca-se ainda a receita proveniente da venda de bens e serviços correntes (20,83%) e dos impostos diretos (18,83%).

Relativamente à estrutura da receita, nas suas diversas origens, teremos o seguinte quadro, comparativo entre 2018 e 2019, de captação de fundos:

DESCRIÇÃO		ANO 2018		ANO 2019		Δ	VALOR
		VALOR	PESO %	VALOR	PESO %		
RECEITAS CORRENTES	Impostos diretos	4 183 500,00 €	19,69%	4 215 400,00 €	18,83%	0,76%	31 900,00 €
	Impostos indiretos	77 150,00 €	0,36%	86 150,00 €	0,38%	11,67%	9 000,00 €
	Taxas, multas e outras penalidades	102 120,00 €	0,48%	127 900,00 €	0,57%	25,24%	25 780,00 €
	Rendimentos da propriedade	921 870,00 €	4,34%	928 200,00 €	4,15%	0,69%	6 330,00 €
	Tansferencias correntes	8 214 893,00 €	38,66%	8 789 290,00 €	39,26%	6,99%	574 397,00 €
	Vendas de bens e serviços correntes	4 644 700,00 €	21,86%	4 664 100,00 €	20,83%	0,42%	19 400,00 €
	Outras receitas correntes	42 000,00 €	0,20%	43 000,00 €	0,19%	2,38%	1 000,00 €
Sub total		18 186 233,00 €	85,58%	18 854 040,00 €	84,21%	3,67%	667 807,00 €
RECEITAS DE CAPITAL	Venda de bens de investimento	188 600,00 €	0,89%	244 080,00 €	1,09%	29,42%	55 480,00 €
	Transferencias de capital	2 873 405,00 €	13,52%	3 290 070,00 €	14,69%	14,50%	416 665,00 €
	Outras receitas capital	1 800,00 €	0,01%	1 000,00 €	0,00%	-44,44%	-800,00 €
	Reposições não abatidas pagamentos	162,00 €	0,00%	110,00 €	0,00%	-32,10%	-52,00 €
Sub total		3 063 967,00 €	14,42%	3 535 260,00 €	15,79%	15,38%	471 293,00 €
Total		21 250 200,00 €	100,00%	22 389 300,00 €	100,00%	5,36%	1 139 100,00 €

- DESPESAS

TIPO	2018		2019	
	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%
Corrente	11.427.657,00	53,78	12.572.485,00	56,15
Capital	9.822.543,00	46,22	9,816.815,00	43,85
TOTAL	21.250.200,00	100,00	22.389.300,00	100,00

No que se refere às rubricas da despesa, destaca-se o peso da aquisição de bens de capital (36,26%), a aquisição de bens e serviços (29,69%), e a referente aos encargos com pessoal (20,93%), que representam, em conjunto, 86,88% do total da despesa.

Relativamente à estrutura da despesa, nas suas diversas afetações, teremos o seguinte quadro comparativo de aplicações de fundos, decomposta pelos grandes agregados da despesa:

DESCRIÇÃO		ANO 2018		ANO 2019		Δ	
		VALOR	PESO %	VALOR	PESO %	Δ	VALOR
DESPESAS CORRENTES	Despesas com o pessoal	4 388 980,00 €	20,65%	4 685 473,00 €	20,93%	6,76%	296 493,00 €
	Aquisição de bens e de serviços	5 841 200,00 €	27,49%	6 646 700,00 €	29,69%	13,79%	805 500,00 €
	Juros e outros encargos	94 908,00 €	0,45%	84 587,00 €	0,38%	-10,87%	-10 321,00 €
	Transferencias correntes	1 007 599,00 €	4,74%	957 625,00 €	4,28%	-4,96%	-49 974,00 €
	Outras despesas correntes	94 970,00 €	0,45%	198 100,00 €	0,88%	108,59%	103 130,00 €
Sub total		11 427 657,00 €	53,78%	12 572 485,00 €	56,15%	10,02%	1 144 828,00 €
DESPESAS DE CAPITAL	Aquisição de bens de capital	7 520 300,00 €	35,39%	8 119 167,00 €	36,26%	7,96%	598 867,00 €
	Transferencias de capital	1 102 931,00 €	5,19%	701 591,00 €	3,13%	-36,39%	-401 340,00 €
	Ativos financeiros	133 290,00 €	0,63%	66 645,00 €	0,30%	-50,00%	-66 645,00 €
	Passivos financeiros	1 065 832,00 €	5,02%	929 229,00 €	4,15%	-12,82%	-136 603,00 €
	Outras despesas capital	190,00 €	0,00%	183,00 €	0,00%	-3,68%	-7,00 €
Sub total		9 822 543,00 €	46,22%	9 816 815,00 €	43,85%	-0,06%	-5 728,00 €
Total		21 250 200,00 €	100,00%	22 389 300,00 €	100,00%	5,36%	1 139 100,00 €

O saldo orçamental previsual corrente regista um superavit de 6,281555 milhões de euros, e o saldo de capital um deficit de 5,285681 milhões de euros, o que origina um saldo global efetivo positivo de 0,995874 milhões de euros que financiará os ativos e passivos financeiros.

Descrição	2018	2019
(a) Receitas correntes	18 186 233,00	18 854 040,00
(b) Receitas de capital (efetivas)	3 063 967,00	3 535 260,00
(c) Receita efetiva total = (a) + (b)	21 250 200,00	22 389 300,00
(d) Despesas correntes	11 427 657,00	12 572 485,00
(e) Despesas de capital (efetivas)	8 623 421,00	8 820 941,00
(f) Despesa efetiva total = ((d) + (e))	20 051 078,00	21 393 426,00
(g) Saldo corrente = (a) - (d)	6 758 576,00	6 281 555,00
(h) Saldo de capital = (b) - (e)	-5 559 454,00	-5 285 681,00
Saldo global efetivo = (g) - (h)	1 199 122,00	995 874,00

Apresenta-se no quadro seguinte a afetação dos recursos em termos das Grandes Opções do Plano às diversas funções e aos programas definidos para a estrutura de atuação da atividade municipal durante o ano de 2019, efetuando-se a sua comparação com o ano transato de 2018.

	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ANO 2018		ANO 2019		Δ	2018-2019
			VALOR	PESO %	VALOR	PESO %		Δvalor
FUNÇÕES GERAIS	111	Administração geral	639 054,00 €	5,56%	224 890,00 €	1,91%	-64,81%	-414 164,00 €
	120	Segurança e Ordem Pública	0,00 €	0,00%	50 000,00 €	0,42%		50 000,00 €
	121	Proteção Civil e luta contra incêndios	474 300,00 €	4,13%	170 100,00 €	1,44%	-64,14%	-304 200,00 €
		Subtotal	1 113 354,00 €	9,69%	444 990,00 €	3,78%	-60,03%	-668 364,00 €
FUNÇÕES SOCIAIS	211	Ensino não Superior	611 000,00 €	5,32%	519 000,00 €	4,41%	-15,06%	-92 000,00 €
	212	Serviços Auxiliares de Ensino	909 000,00 €	7,91%	852 800,00 €	7,24%	-6,18%	-56 200,00 €
	232	Ação social	216 000,00 €	1,88%	233 000,00 €	1,98%	7,87%	17 000,00 €
	242	Ordenamento do território	1 196 500,00 €	10,41%	3 100 000,00 €	26,31%	159,09%	1 903 500,00 €
	243	Saneamento	337 000,00 €	2,93%	294 500,00 €	2,50%	-12,61%	-42 500,00 €
	244	Abastecimento de água	626 000,00 €	5,45%	487 000,00 €	4,13%	-22,20%	-139 000,00 €
	245	Resíduos sólidos	388 000,00 €	3,38%	393 000,00 €	3,34%	1,29%	5 000,00 €
	246	Proteção meio ambiente e natureza	183 000,00 €	1,59%	281 000,00 €	2,39%	53,55%	98 000,00 €
	251	Cultura	693 200,00 €	6,03%	714 000,00 €	6,06%	3,00%	20 800,00 €
	252	Desporto recreio e lazer	1 185 000,00 €	10,31%	1 093 500,00 €	9,28%	-7,72%	-91 500,00 €
	253	Outras atividades cívicas e religiosas	17 500,00 €	0,15%	17 500,00 €	0,15%	0,00%	0,00 €
		Subtotal	6 362 200,00 €	55,35%	7 985 300,00 €	67,78%	25,51%	1 623 100,00 €
FUNÇÕES ECONÓMICAS	310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	230 000,00 €	2,00%	150 000,00 €	1,27%	-34,78%	-80 000,00 €
	320	Indústria e energia	611 000,00 €	5,32%	525 000,00 €	4,46%	-14,08%	-86 000,00 €
	331	Transportes rodoviários	597 000,00 €	5,19%	511 000,00 €	4,34%	-14,41%	-86 000,00 €
	341	Mercados e Feiras	1 341 000,00 €	11,67%	265 000,00 €	2,25%	-80,24%	-1 076 000,00 €
	342	Turismo	186 780,00 €	1,62%	977 500,00 €	8,30%	423,34%	790 720,00 €
	350	Outras funções económicas	333 800,00 €	2,90%	248 337,00 €	2,11%	-25,60%	-85 463,00 €
		Subtotal	3 299 580,00 €	28,71%	2 676 837,00 €	22,72%	-18,87%	-622 743,00 €
OUTRAS FUNÇÕES	410	Operações da dívida autárquica - FAM	133 290,00 €	1,16%	66 645,00 €	0,57%	-50,00%	-66 645,00 €
	420	Transferências entre administrações	585 896,00 €	5,10%	606 856,00 €	5,15%	3,58%	20 960,00 €
	Subtotal	719 186,00 €	6,26%	673 501,00 €	5,72%	-6,35%	-45 685,00 €	
Total:			11 494 320,00 €	100,00%	11 780 628,00 €	100,00%	2,49%	286 308,00 €

1.6 - Poupança corrente

Em termos relativos verifica-se que para 2019 a receita corrente representa 84,21%, 85,58% para 2018, enquanto a receita de capital representa 15,79%, 14,42% para 2018, da receita total. Na componente da despesa o peso relativo da despesa corrente fixa-se nos 56,15%, 53,78% para 2018; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 43,85%, 46,22% para 2018, da despesa total.

TIPO	VALOR (€)	TIPO	VALOR (€)
Receitas Correntes	18.854.040,00	Despesas Correntes	12.572.485,00
		Passivos Financeiros + Ativos Financeiros	995.874,00
SUB TOTAL	18.854.040,00	SUB TOTAL	13.568.359,00
		Despesas Capital Financiadas por Receitas Correntes	5.285.681,00
TOTAL	18.854.040,00	TOTAL	18.854.040,00

As receitas correntes previstas cobrem mais que a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento dos seus vários serviços, quer as decorrentes dos diversos programas, objetivos e ações inscritas nas Grandes Opções do Plano, bem como as inerentes aos passivos e ativos financeiros.

Prevê-se, assim, a existência de uma poupança corrente líquida, ou seja, um financiamento parcial das despesas de investimento com receitas correntes, que, para o exercício de 2019, embora com um decréscimo em relação ao previsto para 2018 em que o valor se situou nos 5.559.454,00€, atinge o valor positivo de 5.285.681,00€.

1.7. Equilíbrio Orçamental

O presente Orçamento respeita igualmente o nº2 do artigo 40º da lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI - Lei nº73/2013, de 3 de setembro atualizada), e que refere o seguinte:

"Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

1- Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo."

Assim, temos que de acordo com o disposto na Lei nº73/2013, de 3 de setembro, RFALEI, nomeadamente no seu art.º 83º, que refere que "para efeitos do nº 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato." Foi, portanto, apurado o valor da amortização média dos empréstimos, não se verificando a contratação de novos empréstimos, de acordo com o quadro seguinte:

MAPA REFERENTE À AMORTIZAÇÃO MÉDIA DOS EMPRÉSTIMOS À DATA ENTRADA EM VIGOR DO RFALEI							
Entidade	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Amortização Média dos Empréstimos
				Nº Registo	Data		
CGD	24-04-1998	09-07-1998	20	19035	19-05-1998	Investimentos diversos	96.132,25 €
CGD	17-12-1999	14-03-2000	20	72	18-02-2000	Investimentos diversos	205.998,89 €
CGD	05-04-2002	17-05-2002	20	1054	30-04-2001	Investimentos diversos	359.976,07 €
CGD	27-02-2009	17-03-2009	10	559	24-03-2009	Sangalhos e Centro Escolar de	47.744,43 €
BEI	06-12-2011	30-12-2011	14	126	14-05-2012	Sistema Integrado de Saneamento	113.875,11 €
CCAM	29-10-2012	21-11-2012	10	1704	05-06-2013	Requalificação da Rede Viária,	159.108,29 €
TOTAL							982.835,04 €

Transposto o valor apurado e referente à amortização média dos empréstimos para o quadro a seguir apresentado, verifica-se que o Município de Anadia cumpre com a regra do equilíbrio orçamental prevista no RFALEI ao nível da elaboração do orçamento para o ano de 2019, mantendo a sua margem de segurança em valores elevados.

Descrição	Proposta de Orçamento 2018 (Regra de equilíbrio)	Proposta de Orçamento 2019 (Regra de equilíbrio)
A - Receitas correntes previstas	18 186 233,00 €	18 854 040,00 €
B - Amortização média dos EMLP	982 835,04 €	982 835,04 €
C - Montante máximo das despesas correntes a considerar ((A) - (B))	17 203 397,96 €	17 871 204,96 €
D - Total despesa corrente prevista	11 427 657,00 €	12 572 485,00 €
E - Margem Segurança	5 775 740,96 €	5 298 719,96 €
Conclusão	Cumprimento	Cumprimento

EMLP - Empréstimos de médio e longo prazo

1.8. Dívida Total

O limite da dívida total dos municípios, estabelecida no n.º 1 do artigo 52.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, corresponde a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Para o Município de Anadia, o limite da dívida total, estabelecido de acordo com o art.º 52.º Lei nº73/2013, para 2018 é de 24.597.959,39€, que resulta em 1,5 vezes a média da receita cobrada bruta, anos de 2015, 2016 e 2017 no valor de 16.398.640,00€.

A dívida total do Município, reportada ao 3.º Trimestre de 2018, resulta no montante de 4.277.821,00€, que inclui o valor empréstimos de médio e longo prazo, todos os débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, bem como a dívida proveniente das entidades que relevam para efeitos de limite da dívida total, excluindo capital excepcionado e

FAM, nos termos do Artº 54º da mesma Lei, conforme se demonstra nos quadros seguintes, extraídos da aplicação SIAL da DGAL.

Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
15 847 387	16 489 930	16 858 601	49 195 919	16 398 640

Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2018 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013).

Limite da dívida total = 24.597.959,39€

(em euros)

Dívida total da autarquia

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
24 597 959	01/01/2018						
	5 358 460	738 786	6 097 246	5 435 987		19 161 973	3 832 395
	30/09/2018						
	4 879 124	126 246	5 005 371	4 277 821		20 320 138	4 064 028
Variação da Dívida %							-21,31%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							4 990 560

Prevê-se que o Município venha a aumentar, durante o ano de 2019 o seu limite da dívida total e, por conseguinte, a sua margem disponível, pelo efeito conjugado da redução da dívida a terceiros, nomeadamente através das previstas amortizações de capital dos empréstimos de médio e longo prazo e pelo aumento da arrecadação de receita prevista.

1.9. Responsabilidades Contingentes

Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, se informa que à data de elaboração do presente orçamento não se perspectiva que possa surgir para 2019 quaisquer responsabilidades contingentes no que ao Município de Anadia se refere.



2 – PREVISÃO DAS RECEITAS

2.1. Previsão Global das Receitas

A dotação orçamental das receitas para 2019 ascende a 22,3893 milhões de euros, tendo aumentado face ao valor previsto para 2018 de 21,2502 milhões de euros.

Da receita total orçada, prevê-se que 18,85404 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (84,21%) e 3,53526 milhões de euros em receitas de capital (15,79%).

O valor das transferências da Administração Central regista o valor previsto na proposta de Orçamento de Estado para 2019.

Receita por classificação económica	2018		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes:	18 186 233,00 €	85,58%	18 854 040,00 €	84,21%	667 807,00 €	3,67%
Impostos directos	4 183 500,00 €	19,69%	4 215 400,00 €	18,83%	31 900,00 €	0,76%
Impostos indirectos	77 150,00 €	0,36%	86 150,00 €	0,38%	9 000,00 €	11,67%
Taxas, multas e outras penalidades	102 120,00 €	0,48%	127 900,00 €	0,57%	25 780,00 €	25,24%
Rendimentos de propriedade	921 870,00 €	4,34%	928 200,00 €	4,15%	6 330,00 €	0,69%
Transferências correntes	8 214 893,00 €	38,66%	8 789 290,00 €	39,26%	574 397,00 €	6,99%
Venda de bens e serviços correntes	4 644 700,00 €	21,86%	4 664 100,00 €	20,83%	19 400,00 €	0,42%
Outras receitas correntes	42 000,00 €	0,20%	43 000,00 €	0,19%	1 000,00 €	2,38%
Receitas de Capital:	3 063 967,00 €	14,42%	3 535 260,00 €	15,79%	471 293,00 €	15,38%
Venda de bens de investimento	188 600,00 €	0,89%	244 080,00 €	1,09%	55 480,00 €	29,42%
Transferências de capital	2 873 405,00 €	13,52%	3 290 070,00 €	14,69%	416 665,00 €	14,50%
Outras receitas de capital	1 800,00 €	0,01%	1 000,00 €	0,00%	-800,00 €	-44,44%
Reposições não abatidas nos pagamentos	162,00 €	0,00%	110,00 €	0,00%	-52,00 €	-32,10%
Total	21 250 200,00 €	100,00%	22 389 300,00 €	100,00%	1 139 100,00 €	5,36%

2.2. Receitas fiscais

Na estrutura das receitas municipais para 2019 as receitas fiscais assumem um valor relevante que, incluindo os impostos directos, os impostos indirectos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a 4.429.450,00€, e a 19,78% (20,53% em 2018) do total das receitas previstas.

Receitas Fiscais	2018		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos directos	4 183 500,00 €	95,89%	4 215 400,00 €	95,17%	31 900,00 €	0,76%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 654 000,00 €	60,83%	2 703 400,00 €	61,03%	49 400,00 €	1,86%
Imposto Único de Circulação (IUC)	687 000,00 €	15,75%	711 500,00 €	16,06%	24 500,00 €	3,57%
Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	642 000,00 €	14,72%	650 000,00 €	14,67%	8 000,00 €	1,25%
Derrama	200 000,00 €	4,58%	150 000,00 €	3,39%	-50 000,00 €	-25,00%
Impostos abolidos	500,00 €	0,01%	500,00 €	0,01%	0,00 €	0,00%
Impostos Indirectos	77 150,00 €	1,77%	86 150,00 €	1,94%	9 000,00 €	11,67%
Taxas, Multas e outras Penalidades	102 120,00 €	2,34%	127 900,00 €	2,89%	25 780,00 €	25,24%
Total	4 362 770,00 €	100,00%	4 429 450,00 €	100,00%	66 680,00 €	1,53%

2.3. Receitas não fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se para 2019 em 17,95985 milhões de euros, prevendo-se um acréscimo de 1,07242 face ao previsto para 2018. Realce para os valores referentes aos agregados das transferências correntes, venda de bens e

serviços correntes e as transferências de capital. O peso previsto das receitas não fiscais sobre a receita total é de 80,22% (79,47% para 2018).

Receitas não fiscais, excluídos os activos e passivos financeiros	2018		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes:	13 823 463,00 €	81,86%	14 424 590,00 €	80,32%	601 127,00 €	4,35%
Rendimentos de propriedade	921 870,00 €	5,46%	928 200,00 €	5,17%	6 330,00 €	0,69%
Transferências correntes	8 214 893,00 €	48,65%	8 789 290,00 €	48,94%	574 397,00 €	6,99%
Venda de bens e serviços correntes	4 644 700,00 €	27,50%	4 664 100,00 €	25,97%	19 400,00 €	0,42%
Outras receitas correntes	42 000,00 €	0,25%	43 000,00 €	0,24%	1 000,00 €	2,38%
Receitas de Capital:	3 063 967,00 €	18,14%	3 535 260,00 €	19,68%	471 293,00 €	15,38%
Venda de bens de investimento	188 600,00 €	1,12%	244 080,00 €	1,36%	55 480,00 €	29,42%
Transferências de capital	2 873 405,00 €	17,02%	3 290 070,00 €	18,32%	416 665,00 €	14,50%
Outras receitas de capital	1 800,00 €	0,01%	1 000,00 €	0,01%	-800,00 €	-44,44%
Reposições não abatidas nos pagamentos	162,00 €	0,00%	110,00 €	0,00%	-52,00 €	-32,10%
Total	16 887 430,00 €	100,00%	17 959 850,00 €	100,00%	1 072 420,00 €	6,35%

A agregação da previsão das receitas não fiscais por capítulos económicos, de acordo com a natureza das mesmas, permite concluir que para 2019, 80,32% (81,86% para 2018) respeitam a receitas correntes, e 19,68% (18,14% para 2018) a receitas de capital.

2.3.1. Rendimentos de propriedade

Dos 0,9282 milhões de euros previstos em rendimentos de propriedade, 0,9198 milhões de euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP.

2.3.2. Transferências correntes

As transferências correntes previstas na proposta do Orçamento de Estado para 2019 inscritas no presente orçamento totalizam 7,501742 milhões de euros (7,045655 para 2018), representando 93,51% do total das transferências correntes

2.3.3. Venda de bens e serviços correntes

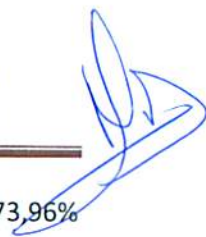
A venda de bens e serviços correntes representam 20,83% (21,86% para 2018) das receitas totais, onde têm especial relevância as receitas provenientes do abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos com uma previsão de 3,705 milhões de euros, valor ligeiramente superior aos 3,649 milhões previstos para 2018.

2.3.4. Venda de bens de investimento

A rubrica de venda de bens de investimento apresenta um valor diminuto, face ao valor dos imóveis que o Município de Anadia pode colocar à venda, nomeadamente os lotes das suas zonas industriais e do loteamento da Quinta do Rangel em Ancas, mas que por força das regras legais impostas neste âmbito às previsões de venda de imóveis, apenas se pode inscrever este valor em termos de orçamento.

2.3.5. Transferências de capital

O agregado da receita referente às transferências de capital refere-se essencialmente aos valores previstos em duas grandes rubricas, as transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro que representa 21,81% (25,59% para 2018) do seu total e a



comparticipação de Fundos Comunitários com o peso relativo de 77,80% face aos 73,96% previstos para 2018.

Transferências de Capital	2018		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Participação nos Impostos do Estado Fundo de Equilíbrio Financeiro	735 375,00 €	25,59%	717 530,00 €	21,80%	-17 845,00 €	-2,43%
Comparticipação a Fundo Perdido De Fundos Comunitários	2 125 030,00 €	73,96%	2 559 540,00 €	77,80%	434 510,00 €	20,45%
Outros	13 000,00 €	0,45%	13 000,00 €	0,40%	0,00 €	0,00%
Total	2 873 405,00 €	100,00%	3 290 070,00 €	100,00%	416 665,00 €	14,50%

2.4. Passivos financeiros – Empréstimos de Médio/Longo prazo

O orçamento para 2019 não contempla a utilização de empréstimos de médio e longo prazo, apesar de o Município de Anadia possuir uma boa capacidade de contração legal dos mesmos, que se prevê venha a aumentar face à margem atualmente utilizável de 4.990.560,00€ (3.893.697€ era o valor da margem utilizável no período homólogo de 2018), devido ao efeito conjugado da redução da dívida a terceiros, nomeadamente através das previstas amortizações de capital dos empréstimos de médio e longo prazo e pelo aumento da arrecadação de receita prevista.

Em anexo ao presente relatório, é apresentado um mapa discriminativo dos contratos de empréstimo já contratualizados e do respetivo serviço da dívida. Prevê-se uma redução da dívida de médio e longo prazo à banca de 0,929229, milhões de euros, correspondendo a 26,12%.

2.5. Receita consignada

Do total de 22,3893 milhões de euros previstos como receita de 2019, 3,302772 milhões de euros (2,805312 milhões previstos para 2018) respeitam a receita consignada cujo valor encontra-se, portanto afeto à cobertura de despesas específicas. Constituem exemplo de receita consignada, entre outras, os fundos comunitários, o fundo social municipal, a proveniente da DREC, do IEFP.

A receita própria que o Município de Anadia terá disponível para fazer face às suas despesas ordinárias é, assim, de 19,086528 milhões de euros (18,444888 milhões de euros para 2018). Esta receita própria da autarquia representa o nível mínimo de obtenção de recursos financeiros e constitui o referencial que suporta as atividades essenciais ao cumprimento das atribuições e competências do Município.



3 – PREVISÃO DAS DESPESAS

3.1 Visão Global das Despesas

A despesa municipal para 2019 encontra-se repartida entre despesa corrente e despesa de capital, constituída por diversos agrupamentos económicos e prevê-se que ascenda a 22,3893 milhões de euros, aumentando a previsão face aos 21,2502 milhões de euros para 2018.

As despesas correntes representam 56,15% (53,78% para 2018) do valor total do orçamento e as despesas de capital, representam 43,85% (46,22% para 2018).

Os maiores agregados das despesas correntes referem-se às despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 90,13% do total das mesmas, sendo previsto um acréscimo em relação ao previsto para 2018 em que representavam 89,52%

No referente às despesas de capital, o maior peso refere-se à aquisição de bens de capital com 82,71%, tendo a previsão aumentado face aos 76,56% previstos para 2018.

3.2 Despesas com pessoal

Para 2019 as despesas com pessoal atingem o valor de 4,685473 milhões de euros, tendo sofrido um acréscimo face aos 4,388980 milhões de euros previstos para 2018.

Despesas com pessoal por natureza económica	2018		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Remunerações certas e permanentes	3 302 600,00 €	75,25%	3 570 641,00 €	76,21%	268 041,00 €	8,12%
Abonos variáveis e eventuais	215 980,00 €	4,92%	234 008,00 €	4,99%	18 028,00 €	8,35%
Segurança Social	870 400,00 €	19,83%	880 824,00 €	18,80%	10 424,00 €	1,20%
Total	4 388 980,00 €	100,00%	4 685 473,00 €	100,00%	296 493,00 €	6,76%

Uma análise dos valores por subagrupamento permite verificar que a rubrica de remunerações certas e permanentes representa, em termos absolutos, 3,570641 milhões de euros e representam 76,21% (75,25% para 2018) do seu total.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 18,80% (19,83% para 2018) das despesas com pessoal.

3.3. Despesas com aquisição de bens e serviços

As despesas com a aquisição de bens e serviços, cujo montante previsto aumenta, situam-se no valor de 6,6467 milhões de euros (5,8412 milhões de euros para 2018), representando 29,69% (27,49% para 2018) do valor total da despesa prevista.

Em termos de rubricas orçamentais, as de maior valor referem-se aos encargos de instalações, combustíveis, refeições escolares, conservação de bens, seminários exposições e similares e a de outros trabalhos especializados.



3.4. Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos correntes da dívida que se prevê ascendam a 0,084587 milhões de euros descem em relação aos 0,094908 milhões de euros previstos para 2018. A estabilização em baixa da componente dos juros deve-se, apesar de se prever uma ligeira subida das taxas de referência – Euribor, principalmente à redução da dívida resultante das amortizações efetuadas.

3.5. Transferências correntes

As transferências correntes têm um valor previsto de 0,957625 milhões (1,007599 milhões para 2018) e englobam, entre outras, as transferências para as Freguesias, instituições sem fins lucrativos e famílias.

3.6. Despesas de capital

As despesas de capital representam 43,85% (46,22% para 2018) da despesa total e totalizam 9,816815 milhões de euros, aumentando face aos 9,822543 milhões de euros previstos para 2019.

3.7. Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado de 8,119167 milhões de euros regista uma subida face aos 7,5203 milhões de euros previstos para 2018, agrega essencialmente despesas com os investimentos previstos, sendo de realçar o valor com os edifícios e outras construções.

Investimentos a realizar pela Autarquia	2018		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Terrenos	270 000,00 €	3,59%	120 000,00 €	1,48%	-150 000,00 €	-55,56%
Edifícios e outras construções	6 334 500,00 €	84,23%	6 855 317,00 €	84,43%	520 817,00 €	8,22%
Maquinaria e equipamento	789 000,00 €	10,49%	1 047 950,00 €	12,91%	258 950,00 €	32,82%
Outros	126 800,00 €	1,69%	95 900,00 €	1,18%	-30 900,00 €	-24,37%
Total	7 520 300,00 €	100,00%	8 119 167,00 €	100,00%	598 867,00 €	7,96%

O quadro seguinte dá-nos uma relação comparativa ente o previsto para os anos de 2018 e 2019 dos valores afetos ao investimento global por natureza económica.

Investimento global por natureza económica	2018		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Aquisição de bens de capital						
Investimentos						
Terrenos	270 000,00 €	3,59%	120 000,00 €	1,48%	-150 000,00 €	-55,56%
Habitações	236 000,00 €	3,14%	221 817,00 €	2,73%	-14 183,00 €	-6,01%
Edifícios	895 000,00 €	11,90%	578 000,00 €	7,12%	-317 000,00 €	-35,42%
Instalação de serviços	202 000,00 €	2,69%	80 000,00 €	0,99%	-122 000,00 €	-60,40%
Instalações desportivas e recreativas	155 000,00 €	2,06%	20 000,00 €	0,25%	-135 000,00 €	-87,10%
Escolas	508 000,00 €	6,76%	468 000,00 €	5,76%	-40 000,00 €	-7,87%
Outros	30 000,00 €	0,40%	10 000,00 €	0,12%	-20 000,00 €	-66,67%
Construções diversas	5 241 300,00 €	69,70%	6 055 500,00 €	74,58%	814 200,00 €	15,53%
Viadutos, arnuamentos e obras complementares	1 105 500,00 €	14,70%	1 550 000,00 €	19,09%	444 500,00 €	40,21%
Sistemas de drenagem de águas residuais	233 000,00 €	3,10%	230 000,00 €	2,83%	-3 000,00 €	-1,29%
Estações de tratamento de águas residuais	40 000,00 €	0,53%	20 000,00 €	0,25%	-20 000,00 €	-50,00%
Iluminação pública	40 000,00 €	0,53%	0,00 €	0,00%	-40 000,00 €	-100,00%
Parques e jardins	489 800,00 €	6,51%	1 905 000,00 €	23,46%	1 415 200,00 €	288,93%
Instalações desportivas e recreativas	435 000,00 €	5,78%	693 500,00 €	8,54%	258 500,00 €	59,43%
Captação e distribuição de água	540 000,00 €	7,18%	430 000,00 €	5,30%	-110 000,00 €	-20,37%
Viação Rural	230 000,00 €	3,06%	150 000,00 €	1,85%	-80 000,00 €	-34,78%
Sinalização e trânsito	89 000,00 €	1,18%	129 000,00 €	1,59%	40 000,00 €	44,94%
Infraestruturas p/distribuição energia eléctrica	56 000,00 €	0,74%	50 000,00 €	0,62%	-6 000,00 €	-10,71%
Outras Construções	1 983 000,00 €	26,37%	898 000,00 €	11,06%	-1 085 000,00 €	-54,72%
Material de transporte	175 000,00 €	2,33%	80 000,00 €	0,99%	-95 000,00 €	-54,29%
Recolha de resíduos	55 000,00 €	0,73%	60 000,00 €	0,74%	5 000,00 €	9,09%
Outro material de transporte	120 000,00 €	1,60%	20 000,00 €	0,25%	-100 000,00 €	-83,33%
Equipamento informático	74 000,00 €	0,98%	114 900,00 €	1,42%	40 900,00 €	55,27%
Software informático	84 000,00 €	1,12%	158 150,00 €	1,95%	74 150,00 €	88,27%
Equipamento administrativo	60 000,00 €	0,80%	24 000,00 €	0,30%	-36 000,00 €	-60,00%
Equipamento básico	450 000,00 €	5,98%	665 900,00 €	8,20%	215 900,00 €	47,98%
Equipamento de recolha de resíduos	30 000,00 €	0,40%	25 000,00 €	0,31%	-5 000,00 €	-16,67%
Outro equipamento básico	420 000,00 €	5,58%	640 900,00 €	7,89%	220 900,00 €	52,60%
Ferramentas e utensílios	20 000,00 €	0,27%	5 000,00 €	0,06%	-15 000,00 €	-75,00%
Investimentos incorpóreos	5 000,00 €	0,07%	86 900,00 €	1,07%	81 900,00 €	1638,00%
Outros Investimentos	10 000,00 €	0,13%	9 000,00 €	0,11%	-1 000,00 €	-10,00%
Total	7 520 300,00 €	100,00%	8 119 167,00 €	100,00%	598 867,00 €	7,96%

3.8. Transferências de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor de 0,701591 milhões de euros.

Os principais beneficiados em termos das transferências de capital prevista, para apoio nas suas despesas de capital, serão as freguesias com 0,307991 milhões de euros, valor que aumenta face aos 0,294931 milhões de euros previstos para 2018 e as instituições sem fins lucrativos com 0,32 milhões de euros.

3.9. Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar, totaliza 1,013816 milhões de euros, registando um decréscimo face aos 1,160736 milhões de euros previstos para 2018. A discriminação dos empréstimos por finalidade, constam em anexo próprio ao presente relatório.

Em dezembro de 2019 prevê-se que a dívida de médio e longo prazo seja de 2,628907 milhões de euros, representando um decréscimo de 26,12 %, relativamente ao ano de 2018 e uma variação previsível do endividamento bancário de menos 0,929229 milhões de euros.



3.10. Classificação funcional das despesas autárquicas

A despesa total, incluindo ativos financeiros, é distribuída por funções e subfunções de acordo com o classificador funcional do POCAL e releva o esforço financeiro desenvolvido por cada uma destas funções, de acordo com os objetivos definidos pelo Executivo Municipal.

A metodologia adotada para a distribuição da despesa pelas diferentes funções segue de perto as atividades desenvolvidas pelas respetivas unidades orgânicas.

Despesa da Autarquia - classificação funcional Função / Subfunções	2018				2019			
	PPI	Acções Relevantes	Total	%	PPI	Acções Relevantes	Total	%
1 FUNÇÕES GERAIS	777 000,00 €	336 354,00 €	1 113 354,00 €	9,69%	305 000,00 €	139 990,00 €	444 990,00 €	3,78%
111 Administração geral	604 000,00 €	35 054,00 €	639 054,00 €	5,56%	190 000,00 €	34 890,00 €	224 890,00 €	1,91%
120 Segurança e Ordem Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	50 000,00 €	0,00 €	50 000,00 €	0,42%
121 Proteção civil e luta contra incêndios	173 000,00 €	301 300,00 €	474 300,00 €	4,13%	65 000,00 €	105 100,00 €	170 100,00 €	1,44%
2 FUNÇÕES SOCIAIS	3 595 500,00 €	2 766 700,00 €	6 362 200,00 €	55,35%	5 481 500,00 €	2 503 800,00 €	7 985 300,00 €	67,78%
211 Ensino não superior	611 000,00 €	0,00 €	611 000,00 €	5,32%	519 000,00 €	0,00 €	519 000,00 €	4,41%
212 Serviços auxiliares de ensino	0,00 €	909 000,00 €	909 000,00 €	7,91%	0,00 €	852 800,00 €	852 800,00 €	7,24%
232 Acção social	0,00 €	216 000,00 €	216 000,00 €	1,88%	0,00 €	233 000,00 €	233 000,00 €	1,98%
242 Ordenamento do território	1 196 500,00 €	0,00 €	1 196 500,00 €	10,41%	3 100 000,00 €	0,00 €	3 100 000,00 €	26,31%
243 Saneamento	279 000,00 €	58 000,00 €	337 000,00 €	2,93%	254 000,00 €	40 500,00 €	294 500,00 €	2,50%
244 Abastecimento de água	580 000,00 €	46 000,00 €	626 000,00 €	5,45%	459 000,00 €	28 000,00 €	487 000,00 €	4,13%
245 Resíduos sólidos	85 000,00 €	303 000,00 €	388 000,00 €	3,38%	85 000,00 €	308 000,00 €	393 000,00 €	3,34%
246 Proteção do meio ambiente	183 000,00 €	0,00 €	183 000,00 €	1,59%	281 000,00 €	0,00 €	281 000,00 €	2,39%
251 Cultura	46 000,00 €	647 200,00 €	693 200,00 €	6,03%	45 000,00 €	669 000,00 €	714 000,00 €	6,06%
252 Desporto, recreio e lazer	615 000,00 €	570 000,00 €	1 185 000,00 €	10,31%	738 500,00 €	355 000,00 €	1 093 500,00 €	9,28%
253 Outras actividades cívicas e religiosas	0,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €	0,15%	0,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €	0,15%
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 147 800,00 €	151 780,00 €	3 299 580,00 €	28,71%	2 332 667,00 €	344 170,00 €	2 676 837,00 €	22,72%
310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	230 000,00 €	0,00 €	230 000,00 €	2,00%	150 000,00 €	0,00 €	150 000,00 €	1,27%
320 Indústria e Energia	611 000,00 €	0,00 €	611 000,00 €	5,32%	525 000,00 €	0,00 €	525 000,00 €	4,46%
331 Transportes rodoviários	573 000,00 €	24 000,00 €	597 000,00 €	5,19%	501 000,00 €	10 000,00 €	511 000,00 €	4,34%
341 Mercados e feiras	1 341 000,00 €	0,00 €	1 341 000,00 €	11,67%	265 000,00 €	0,00 €	265 000,00 €	2,25%
342 Turismo	93 000,00 €	93 780,00 €	186 780,00 €	1,62%	756 600,00 €	220 900,00 €	977 500,00 €	8,30%
350 Outras funções económicas	299 800,00 €	34 000,00 €	333 800,00 €	2,90%	135 067,00 €	113 270,00 €	248 337,00 €	2,11%
4 OUTRAS FUNÇÕES	133 290,00 €	585 896,00 €	719 186,00 €	6,26%	66 645,00 €	606 856,00 €	673 501,00 €	5,72%
410 Operações da dívida autárquica	133 290,00 €	0,00 €	133 290,00 €	1,16%	66 645,00 €	0,00 €	66 645,00 €	0,57%
420 Transferências entre as administrações	0,00 €	585 896,00 €	585 896,00 €	5,10%	0,00 €	606 856,00 €	606 856,00 €	5,15%
Total	7 653 590,00 €	3 840 730,00 €	11 494 320,00 €	100,00%	8 185 812,00 €	3 594 816,00 €	11 780 628,00 €	100,00%

A despesa da Autarquia, agrupada por classificação funcional, permite-nos constatar que as Funções Gerais absorvem 3,78% (9,69% para 2018) do orçamento. Em particular a Administração Geral deverá ser responsável por 1,91% (5,56% para 2018) da despesa global.

As Funções Sociais apresentam o maior peso do orçamento global para 2019 com 67,78% face aos 55,35% de 2018 e uma dotação global de 7,9853 milhões de euros, registando um acréscimo face aos 6,3622 milhões de euros previstos para 2018.

Enquadrado nas funções sociais, merece destaque a continuação da aposta no ensino com 0,519 milhões de euros, no ordenamento do território com 3,1 milhões de euros, no abastecimento de água com 0,487 milhões de euros, a cultura com 0,714 milhões de euros e o desporto com 1,0935 milhões de euros.

O Apoio Social aparece desagregado entre os serviços auxiliares de ensino e a ação social, que representam 9,22% das verbas canalizadas para as GOP, correspondente a 1,0858 milhões de euros.

A educação aparece subdividida entre o ensino não superior e os serviços auxiliares de ensino que se refere basicamente à ação social escolar, sendo dotada com 0,519 e 0,8528 milhões de euros respetivamente.



As Funções Económicas, que se prevê ascendam a 2,676837 milhões de euros, abrangem, para além da agricultura, indústria e energia, comércio e turismo e outras funções económicas, as despesas com transportes e comunicações.

Desta forma, o orçamento decompõe-se em três classificações orgânicas:

01 – Assembleia Municipal, que identifica a despesa decorrente do funcionamento deste órgão;

02 - Câmara Municipal, que inclui para além da despesa afeta ao executivo a despesa prevista para todos os serviços municipais e que inclui

03- Operações Financeiras, que inclui os ativos e passivos financeiros, bem como os juros e outros encargos. Regista igualmente a participação do Município no FAM.

3.11. Áreas de intervenção das Grandes Opções do Plano (GOP)

As despesas relevantes que concorreram para os objetivos, programas, projetos ou atividades e ações deram origem às Grandes Opções do Plano (GOP) que integram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Mapa Plurianual das Atividades Mais Relevantes (PAM).

O valor global da despesa na ótica das Grandes Opções do Plano, apresentado para 2019, é de 11,780628 milhões de euros (11,494320 milhões de euros para 2018), dos quais 8,185812 milhões de euros (7,653590 milhões de euros para 2018) referem-se ao Plano Plurianual de Investimentos e 3,594816 milhões de euros (3,840730 milhões de euros para 2018) ao conjunto de ações identificadas como Ações Relevantes.

3.12. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

Desta forma, o PPI reflete os investimentos diretos que a autarquia promove e desenvolve no âmbito dos objetivos e programas que são definidos como prioritários, apresentando ainda os investimentos a realizar no próximo ano e nos anos seguintes.

A análise pormenorizada do Plano Plurianual de Investimentos permitirá ainda identificar ação a ação, a sua finalidade, a entidade responsável pela sua execução, a dotação atribuída e a sua extensão temporal.



4 – Mapa das entidades participadas

Nos termos do disposto na alínea c) nº2 do art.º 46º do RFALEI, apresentam-se as entidades participadas pelo Município em 2019, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

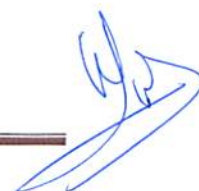
MUNICIPIO DE ANADIA

MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS

alinea c) do nº 2 do artigo 46º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro

Nome da Entidade	NIF	Valor da participação	Participação do Município
Entidades Participadas Societárias			
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA.	503004405	55 105,00 €	1,35%
FAM - Fundo Apoio Municipal	513319182	599 805,00 €	0,14%
Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral	504755412	2 500,00 €	3,75%
Entidades Participadas Não Societárias			
ABAP - Associação da Beira Atlântico Parque	504843354	n.a	n.a
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	n.a	n.a
Associação Plataforma p/a Construção Sustentável	508242339	n.a	n.a
Associação Termas de Portugal	503975281	n.a	n.a
Associação Rota da Bairrada	507946626	n.a	n.a
CIRA - Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro	508771935	n.a	n.a
Associação Caminhos de Fátima	513836250	n.a	n.a
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	n.a	n.a

* n.a - não aplicável



5 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Os nºs 2 e 3 do art.º 41º do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais dos Municípios é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

Não obstante, determina o artº 47º do RFALEI que e passa-se a citar “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.

O decreto-lei a que se refere o artº. 47º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, pelo que, apesar da sua falta e de se desconhecerem quais os elementos que devem constar do referido quadro plurianual de programação orçamental, constitui entendimento do município, preparar aquele quadro a integrar o orçamento para o exercício de 2019, visto ser um elemento imperativo do RFALEI.

Na sua elaboração foi tido em conta o modelo de quadro plurianual de programação orçamental previsto na Lei nº 28/2012 de 31 de julho, com as adaptações classificativas necessárias, bem como foi seguido no seu preenchimento o quadro apresentado na Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro para o período 2015-2018.

Acresce que, nos termos do nº. 3 do artº 47º do RFALEI, “os limites (a que se refere o nº. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”- ano de 2020, sendo indicativos para os períodos posteriores (de 2021 a 2023).

O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.



QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL
(Discriminado por capítulo e agrupamento)

Unidade monetária: euros

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022
RECEITAS POR CAPÍTULOS				
RECEITAS CORRENTES				
01 - Impostos Diretos	4 215 400			
02 - impostos Indiretos	86 150			
04 - Taxas	127 900			
05 - Rendimentos da Propriedade	928 200			
06 - Transferências Correntes	8 789 290			
07 - Vendas de Bens e serviços Correntes	4 664 100			
08 - Outras Receitas Correntes	43 000			
SUBTOTAL CAPÍTULOS	18 854 040	22 000 000		
RECEITAS DE CAPITAL				
09 - Vendas de Bens de Investimento	244 080			
10 - Transferências de Capital	3 290 070			
12 - Passivos Financeiros	0			
13 - Outras Receitas de Capital	1 000			
SUBTOTAL CAPÍTULOS	3 535 150	5 400 000,0		
OUTRAS RECEITAS				
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	110	1 000		
SUBTOTAL CAPÍTULOS	110	1 000		
TOTAL DOS CAPÍTULOS	22 389 300	27 401 000	28 000 000	28 500 000
DESPESAS POR AGRUPAMENTO				
DESPESAS CORRENTES				
01 - Despesas com o Pessoal	4 685 473			
02 - Aquisição de Bens e Serviços	6 646 700			
03 - Juros e Outros Encargos	84 587			
04 - Transferências Correntes	957 625			
06 - Outras Despesas Correntes	198 100			
SUBTOTAL AGRUPAMENTOS	12 572 485	14 401 000		
DESPESAS DE CAPITAL				
07 - Aquisição de Bens de Capital	8 119 167			
08 - Transferências de Capital	701 591			
09 - Ativos Financeiros	66 645			
10 - Passivos Financeiros	929 229			
11 - Outras Despesas de Capital	183			
SUBTOTAL AGRUPAMENTOS	9 816 815	13 000 000		
TOTAL DOS AGRUPAMENTOS	22 389 300	27 401 000	28 000 000	28 500 000



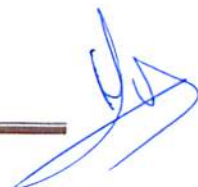
6 – Mapa dos Empréstimos de médio e longo prazo

Município de Anadia
Ano 2019

Entidade aprovação pela A.M.	Data aprovação	Data de Contratação	Prazo Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			Divida a 1 de Janeiro	Divida a 31 de Dezembro
				Nº Registro	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total		
CDD	17/12/899	14/03/2000	20	72	18/02/2000	Investimentos diversos	2.992.787,38 €	2.992.787,38 €	4,92	-0,329	231073,00 €	20,00 €	231093,00 €	288.820,13 €	57.747,13 €
CDD	05/04/2002	17/05/2002	20	1054	30/04/2001	Investimentos diversos	5.000.000,00 €	5.000.000,00 €	3,75	0,351	386.534,00 €	6.825,00 €	393.359,00 €	1362.482,78 €	978.918,78 €
CDD	27/02/2009	17/03/2009	10	559	24/03/2009	Centro de Alto Rendimento de Sangalhos e Centro Escolar de Arcos	1000.000,00 €	1000.000,00 €	3,74	1,411	37.869,00 €	140,00 €	38.009,00 €	37.868,03 €	-0,97 €
BEI	06/12/2011	30/12/2011	14	26	14/05/2012	Sistema Integrado de Saneamento	1788.087,48 €	1788.087,48 €	3,90	3,900	146.298,00 €	46.770,00 €	193.068,00 €	1248.742,34 €	1100.444,34 €
CCAM	29/10/2012	21/11/2012	10	104	05/06/2013	Requalificação da Rede Viária, Centro Escolar de Sangalhos e Escoparque	1024.878,00 €	1024.878,00 €	5,11	4,476	27.655,00 €	30.831,00 €	58.486,00 €	622.223,29 €	494.568,29 €
TOTAL							11 785 750,86 €	11 785 750,86 €			929 229,00 €	84 587,00 €	1 013 816,00 €	3 558 136,57 €	2 628 907,57 €

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo



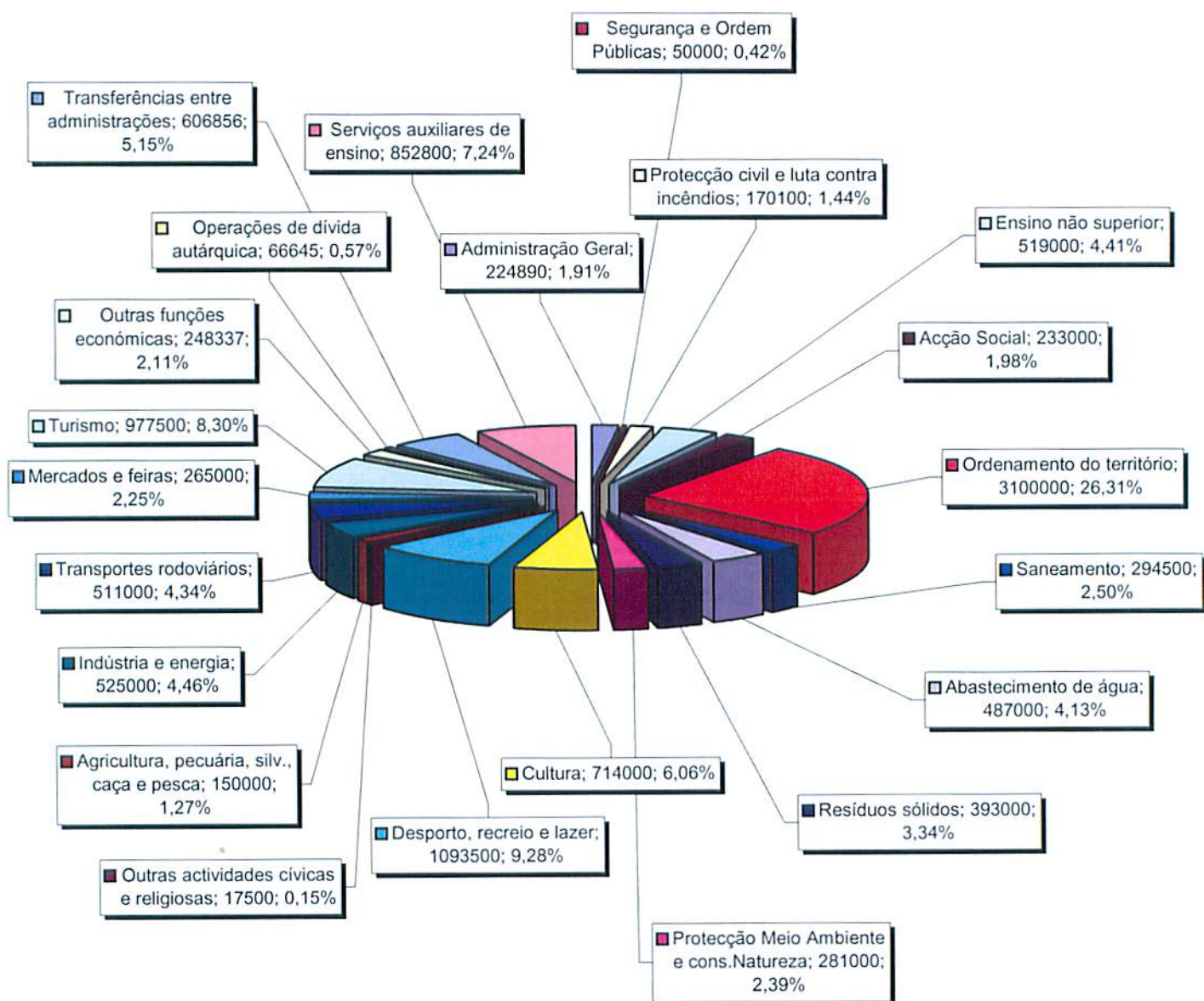
ORÇAMENTO MUNICIPAL ANO ECONÓMICO

DOCUMENTOS DO ORÇAMENTO EM ANEXO

2019



GRANDES OPÇÕES DO PLANO /2019 RESUMO POR PROGRAMAS



Município de Anadia

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						FC	AA	AC					Total	Financiam. definido	Financiam. não definido	2020	2021	

(valores em euros)

1.	111	2018/2	Edifícios Municipais	02	07010301	E	07010307	0	07010307	0	07010307	100	30 000	10 000	10 000	10 000	60 000	90 000	
1.	111	2018/2	Requalificação e Beneficiação	02	07010301	E	07010307	0	07010307	0	07010307	100	30 000	10 000	10 000	10 000	60 000	90 000	
1.	111	2018/2	Edifícios Municipais	02	070109	O	070109	0	070109	0	070109	100	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	
1.	111	2018/3	Equipamento Administrativo	02	070109	O	070109	0	070109	0	070109	100	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	
1.	111	2018/3	Equipamentos Básico	02	07011002	O	07011002	0	07011002	0	07011002	100	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
1.	111	2018/3	Ferramentas e Utensílios	02	070111	O	070111	0	070111	0	070111	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	
1.	111	2018/3	Outros Equipamentos	02	07011002	O	07011002	0	07011002	0	07011002	100	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	
1.	111	2018/4	Renovação do Parque de Máquinas e Viaturas	02	07010602	O	07010602	0	07010602	0	07010602	100	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
1.	111	2018/4	Máquinas	02	07010602	O	07010602	0	07010602	0	07010602	100	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
1.	111	2018/4	Equipamento Apoio	02	07011002	O	07011002	0	07011002	0	07011002	100	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	
1.	111	2018/5	Modernização dos Sistemas Informáticos e de Comunicação	02	070107	O	070107	0	070107	0	070107	100	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	
1.	111	2018/5	Equipamento de Informática	02	070107	O	070107	0	070107	0	070107	100	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	
1.	111	2018/5	Software	02	070108	O	070108	0	070108	0	070108	100	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	
1.	111	2018/5	Outros Equipamentos	02	07011002	O	07011002	0	07011002	0	07011002	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	
1.	111	2018/6	Investimentos Incorporáveis	02	070113	O	070113	0	070113	0	070113	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	
1.	111	2018/42	Rede Municipal de Wifi	02	07011002	O	07011002	0	07011002	0	07011002	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	
1.	111	2018/42	Aquisição de Equipamento	02	07011002	O	07011002	0	07011002	0	07011002	100	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	
1.	111	2018/42	Comunicações	02	020209	O	020209	0	020209	0	020209	100	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	
1.	111	2018/5022	Quota Anual para a Associação Nacional de Municípios	02	04050104	O	04050104	0	04050104	0	04050104	100	4 931	4 931	4 931	4 931	4 931	4 931	
1.	111	2018/5023	Quota Anual para a Comunidade Intermunicipal da região de Aveiro (CIRIA)	02	04050104	O	04050104	0	04050104	0	04050104	100	26 959	26 959	26 959	26 959	26 959	26 959	
1.	120	2019/2	Segurança e Ordem Públicas	02	07010301	O	07010301	0	07010301	0	07010301	100	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	600 000	650 000
1.	121	2018/7	Proteção civil e luta contra incêndios	02	07010401	O	07010401	0	07010401	0	07010401	100	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	100 000	150 000
													Totais do Programa 111:					284 890	
													Totais do Programa 120:					650 000	

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financeiramente			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
						MA	FC	AC					Total (b)=(c)+(d)	Financiam definido (c)	Financiam não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	

(valores em euros)

Funções sociais

2. 212	2018/5005/2		Ensino Básico	02	020210	O		100				190 000	190 000	190 000	105 000	105 000	190 000
2. 212	2018/5005/3		Ensino Secundário	02	020210	O		100				105 000	105 000	105 000	105 000	105 000	105 000
Totais do Programa 212:													852 800	852 800	852 800	852 800	

Ação social

2. 232	2018/40		Apoios de Ambiente Social às Famílias	02	040802	O		100				15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
2. 232	2018/40	1	Apoio Económico	02	040802	O		100				15 000	15 000	15 000	8 000	8 000	15 000
2. 232	2018/40	2	Comparticipação de despesas com Medicamentos	02	040802	O		100				30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000
2. 232	2018/40	3	Apoio na Recuperação de Habitações Degradadas	02	080802	O		100				18 000	18 000	18 000	18 000	18 000	18 000
2. 232	2018/40	4	Benefício no Atendimento Urbano para Fam. Habitacional	02	040802	O		100				10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
2. 232	2018/40	5	Benefício de Incentivo à Natalidade	02	040802	O		100				70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000
2. 232	2018/41	1	Atividades e Apoios de Ambiente Social	02	040701	O		100				50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
2. 232	2018/41	2	Apoio às Coletividades e Associações de Carácter Social para atividades de Ambiente Social	02	080701	O		100				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
2. 232	2018/41	3	Publicidade e Acções Promocionais Social para Investimentos	02	020217	O		100				31 000	31 000	31 000	31 000	31 000	31 000
2. 232	2018/41	4	Exposições e Outros Eventos	02	020216	O		100				233 000	233 000	233 000	233 000	233 000	233 000
Totais do Programa 232:													233 000	233 000	233 000	233 000	

Ordenamento do território

2. 242	2015/7		Requalificação urbana e acessibilidades integradas nas diversas freguesias do concelho.	02	07010401	O						400 000	400 000	400 000	300 000	280 000	980 000
2. 242	2015/7	1	Construção	02	07010401	O						400 000	400 000	400 000	300 000	280 000	980 000
2. 242	2015/62	5	AFU - Área de Requalificação Urbana de Anadia	02	07010401	E						334 000	334 000	334 000	30 000	30 000	364 000
2. 242	2015/62	6	Parque Urbano de Anadia	02	07010401	E						334 000	334 000	334 000	30 000	30 000	364 000
2. 242	2015/62	6/1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O						70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000
2. 242	2015/62	6/2	Construção do Parque Urbano de Anadia	02	07010405	E						1 820 000	1 820 000	1 820 000	850 000	600 000	3 270 000
2. 242	2015/62	7	Requalificação da Rua António Feliciano Castilho	02	07010401	E						186 000	186 000	186 000	186 000	186 000	186 000
2. 242	2015/62	8	Reabilitação das Galerias da Rua Faustino Sampaio	02	07010401	E						170 000	170 000	170 000	170 000	170 000	170 000
2. 242	2017/10		Requalificação da EM 334 desde IC2/Variante 235	02	07010401	E		100				50 000	50 000	50 000	50 000	350 000	
2. 242	2017/15		Loteamento do Complexo habitacional Varandas do Parque	02	07010201	E						20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
Totais do Programa 232:													233 000	233 000	233 000	233 000	

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz. de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	2019				Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. não definido (c)	Financiam. (d)	2020 (e)		

(valores em euros)

2.	242	2019/3	Ordenamento do território	02	07010201	0	100	CMA	01/2019	12/2021	50 000	50 000	250 000	300 000			
											Totais do Programa 242:		3 100 000	3 100 000	1 730 000	880 000	5 710 000

2. 243 Saneamento

2.	243	2015/12	Rede de drenagem de águas residuais nas diversas frestas	02	07010402	0	100	CMA	01/2015	12/2020	200 000	200 000	110 000	310 000
2.	243	2015/13	Estações de tratamento de águas residuais nas diversas frestas	02	07010403	0	100	CMA	01/2015	12/2019	20 000	20 000		20 000
2.	243	2015/15	Ramais domiciliares nas diversas frestas	02	07010402	0	100	CMA	01/2015	12/2019	5 000	5 000		5 000
2.	243	2018/11	Estações Elevatórias de Águas Residuais nas diversas Frestas	02	07010402	E	100	CMA	01/2018	12/2019	25 000	25 000		25 000
2.	243	2018/12	Equipamento Básico	02	07011002	0	100	CMA	01/2018	12/2019	4 000	4 000		4 000
2.	243	2018/5007	Manutenção dos Equipamentos	02	020203	0	100	CMA	01/2018	12/2019	5 500	5 500		5 500
2.	243	2018/5008	Controle Analítico de Águas Residuais	02	020220	0	100	CMA	01/2018	12/2019	10 000	10 000		10 000
2.	243	2018/5009	Transporte e deposição de Lamas das ETAR's em Alertos	02	020220	0	100	CMA	01/2018	12/2019	25 000	25 000		25 000

2. 244 Abastecimento de água

2.	244	2015/17	Remodelação das redes de água	02	07010407	0	100	CMA	01/2015	12/2020	200 000	200 000	180 000	380 000		
2.	244	2015/21	Ramais domiciliares em diversas frestas	02	07010407	0	100	CMA	01/2015	12/2019	80 000	80 000		80 000		
2.	244	2015/24	Depósitos, estações elevatórias e outras construções de água	02	07010407	0	100	CMA	01/2015	12/2020	50 000	50 000	90 000	140 000		
2.	244	2015/25	Execução e remodelação de furos para captação de água	02	07010407	0	100	CMA	01/2015	12/2020	30 000	30 000	45 000	75 000		
2.	244	2018/14	Equipamento Básico	02	07011002	0	100	CMA	01/2018	12/2019	10 000	10 000		10 000		
2.	244	2018/15	Equipamento de Controle e Medida	02	07011002	0	100	CMA	01/2018	12/2019	12 000	12 000		12 000		
2.	244	2018/16	Equipamentos eletromecânicos	02	07011002	0	100	CMA	01/2018	12/2019	7 000	7 000		7 000		
2.	244	2018/37	Remodelação da Rede Água de Arcos	02	07010407	E	100	CMA	01/2018	12/2019	70 000	70 000		70 000		
2.	244	2018/5011	Manutenção dos Equipamentos	02	020203	0	100	CMA	01/2018	12/2019	5 000	5 000		5 000		
2.	244	2018/5012	Plano de Controle Operacional da Água Potável	02	020220	0	100	CMA	01/2018	12/2019	23 000	23 000		23 000		
											Totais do Programa 244:		487 000	487 000	315 000	802 000
2.	245	2018/17	Equipamento Recolha Resíduos Urbanos	02	07011001	0	100	CMA	01/2018	12/2019	25 000	25 000		25 000		
2.	245	2018/18	Vatura de Recolha de RSU e Limpeza Urbana	02	07010501	0	100	CMA	01/2018	12/2019	60 000	60 000		60 000		

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj	Proj	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma Realiz	Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec	Realizado (a)	2019				Total (b)=(c)+(d)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
							AC	MA	FC					Financiam. não definido (c)	Financiam. definido (d)	2020 (e)	2021 (f)			

(valores em euros)

2	245	Resíduos sólidos	2018/5014	Encargos Recolha e Tratamento de RSU	02	020202	0	100	CMA	01/2018	12/2019	290 000	290 000	3 000	3 000	290 000		290 000
2	245	(R.C.D.)	2018/5015	Encargos Depósitos Inertes em Aterros Legalizados	02	020202	0	100	CMA	01/2018	12/2019	3 000	3 000	3 000		3 000		3 000
2	245	Higienezação dos Equipamentos de Recolha	2018/5024		02	020220	0	100	CMA	01/2018	12/2019	15 000	15 000	15 000		15 000		15 000
Totais do Programa 245:																		
2	246	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	0		CMA	01/2014	12/2020	20 000	20 000			20 000		20 000
2	246	Aquisição de Terrenos	2014/5		02	07010405	E		CMA	01/2014	12/2020	30 000	30 000			30 000		30 000
2	246	Construção	2014/5		02	07010405	E		CMA	01/2014	12/2020	20 000	20 000			20 000		20 000
2	246	Construção de ecovia e circuitos pedestres	2015/56		02	07010413	O	100	CMA	01/2019	12/2021	50 000	50 000			50 000		50 000
2	246	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	2016/10		02	07010413	O		CMA	01/2019	12/2021	23 000	23 000	90 000		23 000		113 000
2	246	Requalificação Ambiental e Paisagística da Zona do Monte Crasto	2018/38		02	07010405	O		CMA	01/2018	12/2020	55 000	55 000			55 000		55 000
2	246	Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Anadia	2019/5		02	07010201	E		CMA	01/2019	12/2020	103 000	103 000	90 400		103 000		193 400
Totais do Programa 246:																		
2	251	Cultura	2018/19	Requalificação de Diversos Edifícios Culturais	02	07010413	O	100	CMA	01/2018	12/2020	16 000	16 000	40 000		16 000		56 000
2	251	Equipamento	2018/20		02	07011002	O	100	CMA	01/2018	12/2019	20 000	20 000			20 000		20 000
2	251	Biblioteca Municipal	2018/21		02	070115	O	100	CMA	01/2018	12/2019	9 000	9 000			9 000		9 000
2	251	Cine Teatro	2018/22		02	020220	O	100	CMA	01/2018	12/2020	90 000	90 000			90 000		90 000
2	251	Cine Teatro - Programação	2018/22		02	020220	O	100	CMA	01/2018	12/2020	90 000	90 000			90 000		90 000
2	251	Museu do Vinho Barrada	2018/23		02	020216	O	100	CMA	01/2018	12/2020	18 000	18 000			18 000		18 000
2	251	Museus do Vinho Barrada - Seminários, Exposições e Similares	2018/23		02	020216	O	100	CMA	01/2018	12/2020	18 000	18 000			18 000		18 000
2	251	Feira da Vinha e do Vinho	2018/24		02	020216	O	100	CMA	01/2019	12/2019	350 000	350 000			350 000		350 000
2	251	Projeto de Apoio Cultural Municipal - "Sentir Anadia"	2018/25		02	040701	O	100	CMA	01/2018	12/2019	61 000	61 000			61 000		61 000
2	251	Apoio às Actividades Culturais	2018/25		02	040701	O	100	CMA	01/2018	12/2019	61 000	61 000			61 000		61 000
2	251	Apoio ao Investimento em Bens e Equipamentos	2018/25		02	080701	O	100	CMA	01/2018	12/2019	20 000	20 000			20 000		20 000
2	251	Juventude	2018/26		02	080701	O	100	CMA	01/2018	12/2019	20 000	20 000			20 000		20 000

Pág. 5/10

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj	Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Resp	Fases de Exec	Datas (Mês/Ano)	Início	Fim	Realizado	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(e)+(f)+(g)+(h)	
								FC	AA	AC							2019		2020		2021		2022
																(a)	(b)=(c)+(d)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)

(valores em euros)

3.

Funções económicas

3.	310	310	2016/14	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	02	07010408	E								100	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000		
																Totais do Programa 310:										150.000					
3.	320	320	2015/41	Industria e energia																											
3.	320	2015/41	1	Construção de Infraestruturas na Zona Industrial do Paramo	02	07010413	E								100	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	
3.	320	2015/41	2	Construção de Infraestruturas na Zona Industrial de Amoreira da Gandara	02	07010413	E								100	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	
3.	320	2015/41	3	Requalificação das Zonas de Instalação de Actividades Económicas	02	07010413	E								100	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	
3.	320	2015/42		Infraestruturas de distribuição de energia eléctrica	02	07010410	O								100	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	
																Totais do Programa 320:										955.000					
3.	331	331	2015/45	Transportes rodoviários	02	07010401	E								100	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	
3.	331	2015/45	1	Construção e requalificação da rede viária no âmbito da mobilidade territorial	02	07010401	E								100	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	
3.	331	2015/47	1	Vias municipais, infraestruturas e obras complementares	02	07010401	O								100	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	
3.	331	2015/47	2	Construções diversas	02	07010413	O								100	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000
3.	331	2018/32	1	Equipamento	02	07011002	O								100	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
3.	331	2018/32	2	Sinalização e Trânsito	02	07010409	O								100	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000
3.	331	2018/5016		Estudos e Projectos	02	020214	O								100	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
																Totais do Programa 331:										881.000					
3.	341	341	2016/11	Mercados e feiras	02	07010413	O								100	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	
3.	341	2018/33		Requalificação do Mercado de Vilarrinho do Barro	02	07010413	O								100	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	
3.	341	2018/34		Arranjo da Envolvente ao Mercado de Vilarrinho do Barro / Estacionamento	02	07010413	O								100	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
3.	341	2018/35		Requalificação e Beneficção do Mercado Municipal de Anadia	02	07010413	O								100	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000
3.	341	2018/35		Aquisição Equipamento Básico	02	07011002	O								100	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
																Totais do Programa 341:										265.000					
																Totais do Programa 341:										265.000					

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj_Prog	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2019			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)	
				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)		Outros (h)
Funções gerais																			
1. 111 Administração geral																			
Edifícios Municipais																			
1. 111	2018/2	1	02 07010301	E	100		CMA	01/2018	12/2021			30.000	30.000		60.000			90.000	
1. 111	2018/2	2	02 07010307	O	100		CMA	01/2018	12/2019			10.000	10.000					10.000	
1. 111	2018/2	3	02 070101	O	100		CMA	01/2018	12/2019			30.000	30.000					30.000	
Equipamentos Diversos																			
1. 111	2018/3	1	02 070109	O	100		CMA	01/2018	12/2019			15.000	15.000					15.000	
1. 111	2018/3	2	02 07011002	O	100		CMA	01/2018	12/2019			20.000	20.000					20.000	
1. 111	2018/3	3	02 070111	O	100		CMA	01/2018	12/2019			5.000	5.000					5.000	
1. 111	2018/3	4	02 07011002	O	100		CMA	01/2018	12/2019			6.000	6.000					6.000	
Renovação do Parque de Máquinas e Viaturas																			
1. 111	2018/4	1	02 07010602	O	100		CMA	01/2018	12/2019			20.000	20.000					20.000	
1. 111	2018/4	2	02 07011002	O	100		CMA	01/2018	12/2019			10.000	10.000					10.000	
Modernização dos Sistemas Informáticos e de Comunicação																			
1. 111	2018/5	1	02 070107	O	100		CMA	01/2018	12/2019			14.000	14.000					14.000	
1. 111	2018/5	2	02 070108	O	100		CMA	01/2018	12/2019			15.000	15.000					15.000	
1. 111	2018/5	3	02 07011002	O	100		CMA	01/2018	12/2019			5.000	5.000					5.000	
1. 111	2018/6		02 070113	O	100		CMA	01/2018	12/2019			5.000	5.000					5.000	
Rede Municipal de Wifi																			
1. 111	2018/42	1	02 07011002	O	100		CMA	01/2018	12/2019			5.000	5.000					5.000	
Aquisição de Equipamento																			
1. 120 Segurança e Ordem Públicas																			
1. 120	2019/2		02 07010301	O	100		CMA	01/2019	12/2020			50.000	50.000		600.000			650.000	
Requalificação do Quartel da G.N.R. de Anadia																			
Totais do Programa 111: 0 190.000 190.000 0 60.000 0 0 0 250.000																			
Totais do Programa 120: 0 50.000 50.000 0 600.000 0 0 0 650.000																			
1. 121 Protecção civil e luta contra incêndios																			
1. 121	2018/7		02 07010401	O	100		CMA	01/2018	12/2021			50.000	50.000		100.000			150.000	
Requalificação e Beneficiação de Caminhos Florestais																			
1. 121	2018/8																		
Serviço Municipal de Protecção Civil																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Município de Anadia

Obj / Prog	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orgamental	Forma Realiz	Fonte Financiamento			Resp	Fases de Exec	Datas (Mês/Ano)	Realizado	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AA	AC	FC					2019					
													Anos seguintes					
													2020	2021	2022	Outros		
													(e)	(f)	(g)	(h)		
													Financiam. definido	Financiam. não definido	Total			
													(c)	(d)	(b)=(c)+(d)			

(valores em euros)

1.	121	2018/8	1	Proteção civil e luta contra incêndios	02	07011002	O	100	CMA	01/2018	12/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	15.000																				
Totais do Programa 121:																					0	65.000	65.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165.000	
Totais do Objetivo 1:																					0	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.065.000

2.	211	2016/5	2	Ensino não superior	02	07010305	E	100	CMA	01/2016	12/2019	460.000	460.000	0	0	0	0	0	0	460.000																				
2.	211	2018/9	1	Requalificação e Modernização do Parque Escolar	02	07010305	O	100	CMA	01/2018	12/2019	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	8.000																				
2.	211	2018/9	2	Requalificação e Modernização das Infraestruturas Escolares	02	070109	O	100	CMA	01/2018	12/2019	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	9.000																				
2.	211	2018/9	3	Equipamento Administrativo	02	07011002	O	100	CMA	01/2018	12/2019	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000																				
2.	211	2018/9	4	Equipamento Básico	02	070107	O	100	CMA	01/2018	12/2019	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000																				
2.	211	2018/9	5	Equipamento de Informática	02	070108	O	100	CMA	01/2018	12/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	2.000																				
Totais do Programa 211:																					0	519.000	519.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519.000

2.	242	2015/7	1	Requalificação urbana e acessibilidades integradas nas diversas freguesias do concelho	02	07010401	O	400.000	CMA	01/2015	12/2021	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	980.000																			
2.	242	2015/62	1	ARU - Área de Requalificação Urbana de Anadia	02	07010401	O	300.000	CMA	01/2015	12/2021	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	300.000																			
2.	242	2015/62	5	Requalificação da rua Júlio Maia	02	07010401	E	334.000	CMA	01/2017	12/2019	334.000	334.000	0	0	0	0	0	0	364.000																			
2.	242	2015/62	6	Parque Urbano de Anadia	02	070101	O	70.000	CMA	01/2017	12/2018	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	70.000																			
2.	242	2015/62	6/1	Aquisição de Terrenos	02	07010405	E	1.820.000	CMA	01/2017	12/2021	1.820.000	1.820.000	0	0	0	0	0	0	3.270.000																			
2.	242	2015/62	7	Requalificação da Rua António Feliciano Castilho	02	07010401	E	186.000	CMA	01/2017	12/2019	186.000	186.000	0	0	0	0	0	0	186.000																			
2.	242	2015/62	8	Reabilitação das Galerias da Rua Fausto Sampaio	02	07010401	E	170.000	CMA	01/2017	12/2020	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	170.000																			
2.	242	2017/10	3	Requalificação da EM 334 desde IC2/ Variante 235	02	07010401	E	50.000	CMA	01/2017	12/2020	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	350.000																			
2.	242	2017/15	3	Loteamento do Complexo habitacional Varandas do Parque	02	07010201	E	20.000	CMA	04/2017	12/2018	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000																			
2.	242	2019/3	3	Requalificação do Loteamento da Quinta do Rangiel	02	07010201	O	50.000	CMA	01/2019	12/2021	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	300.000																			
Totais do Programa 242:																					0	3.100.000	3.100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.710.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz de	Fonte Financiamento (%)	Resp	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
											Total	Financiament. definido	Financiament. não definido	2020 (e)	2021 (f)	

(valores em euros)

2	243	2015/12	Rede de drenagem de águas residuais nas diversas freguas	02	07010402	O	CMA	01/2015 12/2020		200.000	200.000	110.000					310.000
2	243	2015/13	Estações de tratamento de águas residuais nas diversas freguas	02	07010403	O	CMA	01/2015 12/2019		20.000	20.000						20.000
2	243	2015/15	Ramais domiciliários nas diversas freguas	02	07010402	O	CMA	01/2015 12/2019		5.000	5.000						5.000
2	243	2018/11	Estações Elevatórias de Águas Residuais nas diversas Freguas	02	07010402	E	CMA	01/2018 12/2019		25.000	25.000						25.000
2	243	2018/12	Equipamento Básico	02	07011002	O	CMA	01/2018 12/2019		4.000	4.000						4.000
2	244	2015/17	Remodelação das redes de água	02	07010407	O	CMA	01/2015 12/2020		200.000	200.000	180.000					380.000
2	244	2015/21	Ramais domiciliários em diversas freguas	02	07010407	O	CMA	01/2015 12/2019		80.000	80.000						80.000
2	244	2015/24	Depósitos, estações elevatórias e outras construções de água	02	07010407	O	CMA	01/2015 12/2020		50.000	50.000	90.000					140.000
2	244	2015/25	Execução e remodelação de furos para captação de água	02	07010407	O	CMA	01/2015 12/2020		30.000	30.000	45.000					75.000
2	244	2018/14	Equipamento Básico	02	07011002	O	CMA	01/2018 12/2019		10.000	10.000						10.000
2	244	2018/15	Equipamento de Controlo e Medida	02	07011002	O	CMA	01/2018 12/2019		12.000	12.000						12.000
2	244	2018/16	Equipamentos electromecânicos	02	07011002	O	CMA	01/2018 12/2019		7.000	7.000						7.000
2	244	2018/37	Remodelação da Rede Água de Arcos	02	07010407	E	CMA	01/2018 12/2019		70.000	70.000						70.000
2	245	2018/17	Equipamento Recolha Resíduos Urbanos	02	07011001	O	CMA	01/2018 12/2019		25.000	25.000						25.000
2	245	2018/18	Viatura de Recolha de RSU e Limpeza Urbana	02	07010601	O	CMA	01/2018 12/2019		60.000	60.000						60.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2014/5	2	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	246	2014/5	Reabilitação e valorização ambiental do Rio da Serra e suas margens	02	070101	O	CMA	01/2014 12/2020		20.000	20.000						20.000
2	246	2014/5	1	02	07010405	E	CMA	01/2014 12/2020		30.000	30.000	70.000					100.000
2	246	2015/56	Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021	100	50.000	50.000						50.000
2	246	2016/10	Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	CMA	01/2019 12/2021		23.000	23.000	90.000					113.000
2	2																

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Inicio	Fim			2019		Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
2. Funções sociais																							
2. 246 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																							
2.	246	2018/38		Requalificação Ambiental e Paisagística da Zona do Monte Crasto	02 07010405	O		100		CMA	01/2018	12/2020		55 000	55 000						55 000		
2.	246	2019/5		Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Anadia	02 07010201	E		100		CMA	01/2019	12/2020		103 000	103 000		90 400				193 400		
Totais do Programa 246:														0	281 000	281 000	0	250 400	0	0	0	0	531 400
2. 251 Cultura																							
2.	251	2018/19		Requalificação de Diversos Edifícios Culturais	02 07010413	O		100		CMA	01/2018	12/2020		16 000	16 000		40 000				56 000		
2.	251	2018/20		Equipamento	02 07011002	O		100		CMA	01/2018	12/2019		20 000	20 000						20 000		
2.	251	2018/21		Biblioteca Municipal																			
2.	251	2018/21	1	Biblioteca Municipal - Fundos Documentais	02 070115	O		100		CMA	01/2018	12/2019		9 000	9 000						9 000		
Totais do Programa 251:														0	45 000	45 000	0	40 000	0	0	0	0	85 000
2. 252 Desporto, recreio e lazer																							
2.	252	2015/34		Pista de BMX em Sangalhos:																			
2.	252	2015/34	1/1	Centro de Avaliação de Controle e Treino	02 07010406	E		100		CMA	01/2015	12/2019		171 500	171 500						171 500		
2.	252	2015/34	4	Construção dos Arranjos Exteriores	02 07010406	O		100		CMA	01/2019	12/2020		100 000	100 000						100 000		
2.	252	2015/40		Construção e conservação de diversas infraestruturas desportivas	02 07010302	O				CMA	01/2015	12/2018		20 000	20 000						20 000		
2.	252	2016/17		Construção de Pista de XCO BTT																			
2.	252	2016/17	1	Construção das infraestruturas de apoio e arranjos exteriores	02 07010406	E				CMA	01/2017	12/2020	0	145 000	145 000						145 000		
2.	252	2017/3		Requalificação do edifício das piscinas municipais no âmbito da eficiência energética	02 07010406	E				CMA	01/2017	12/2018	0	277 000	277 000						277 000		
2.	252	2018/28		Aquisição de Equipamento	02 07011002	O		100		CMA	01/2018	12/2018		25 000	25 000						25 000		
Totais do Programa 252:														0	738 500	738 500	0	0	0	0	0	0	738 500
Totais do Objeto 2.:														0	5 481 500	5 481 500	0	2 445 400	880 000	0	0	0	8 806 900
3. Funções económicas																							
3. 310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																							
3.	310	2016/14		Construção e beneficiação de diversos caminhos rurais	02 07010408	E		100		CMA	01/2016	12/2020		150 000	150 000						150 000		
Totais do Programa 310:														0	150 000	150 000	0	0	0	0	0	0	150 000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj/Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz de	Fonte Financiamento (%)	Resp	Início	Fim	Fases de Exec	Realizado (a)	2019				Total (b)=(c)+(d)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
												Financiam. não definido	Financiam. definido	2020 (e)	2021 (f)			

(valores em euros)

3.

Funções económicas

3. 320	2015/41	3	320	2015/41	1	Requalificação e Beneficiação de Diversas Zonas Industriais	02	07010413	E	100	200.000	200.000	150.000	350.000				
3. 320	2015/41	3	320	2015/41	2	Construção de Infraestruturas na Zona Industrial do Paramo	02	07010413	E	100	200.000	200.000	150.000	350.000				
3. 320	2015/41	3	320	2015/41	3	Requalificação das Zonas de Instalação de Actividades Económicas	02	07010413	E	100	180.000	180.000	180.000	180.000				
3. 320	2015/42	3	320	2015/42		Infraestruturas de distribuição de energia eléctrica	02	07010410	O	100	50.000	50.000	50.000	50.000				
Totais de Programa 320:																		
											0	525.000	525.000	430.000	0	0	0	955.000

3. 331

Transportes rodoviários

3. 331	2015/45	3	331	2015/45		Construção e requalificação da rede viária no âmbito da mobilidade territorial	02	07010401	E	100	150.000	150.000	120.000	270.000				
3. 331	2015/47	3	331	2015/47		Rede viária												
3. 331	2015/47	3	331	2015/47	1	Vias municipais, infraestruturas e obras complementares	02	07010401	O	100	210.000	210.000	200.000	410.000				
3. 331	2015/47	3	331	2015/47	2	Construções diversas	02	07010413	O	100	65.000	65.000	50.000	115.000				
3. 331	2018/32	3	331	2018/32	1	Equipamento	02	07011002	O	100	6.000	6.000	6.000	6.000				
3. 331	2018/32	3	331	2018/32	2	Prevenção Rodoviária	02	07010413	O	100	65.000	65.000	50.000	115.000				
Totais de Programa 331:																		
											0	501.000	501.000	370.000	0	0	0	871.000

3. 341

Mercados e feiras

3. 341	2016/11	3	341	2016/11		Requalificação do Mercado de Vilarnho do Barro	02	07010413	O	100	30.000	30.000	30.000	30.000				
3. 341	2018/33	3	341	2018/33		Arranjo da Envolvente ao Mercado de Vilarnho do Barro / Estacionamento	02	07010413	O	100	100.000	100.000	100.000	100.000				
3. 341	2018/34	3	341	2018/34		Requalificação e Beneficiação do Mercado Municipal de Anadia	02	07010413	O	100	75.000	75.000	75.000	75.000				
3. 341	2018/35	3	341	2018/35		Aquisição Equipamento Básico	02	07011002	O	100	60.000	60.000	60.000	60.000				
Totais de Programa 341:																		
											0	265.000	265.000	265.000	0	0	0	265.000
3. 342	2015/53	3	342	2015/53		Requalificação do Edifício Posto Turismo na Curra	02	07010413	O	0	64.000	64.000	70.000	134.000				
3. 342	2017/4	3	342	2017/4		Programa Renovação de Aldeias e Percursos Pedestres	02	07010409	O	100	54.000	54.000	20.000	74.000				

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj Prog	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2019			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)				
																		Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)	
3. Funções econômicas																					
3. 342 Turismo																					
3. 342	2018/35	Caminhos de Fátima																			
3. 342	2018/35	1 Aquisição e colocação de sinalética	02 07010409	0	100		CMA	01/2018	12/2019			5.000							5.000		
3. 342	2019/6	Museu Dnas Rodas																			
3. 342	2019/6	2 Aquisição Design Multimídia para as Aplicações	02 070113	0	100		CMA	01/2019	12/2019			81.900							81.900		
3. 342	2019/6	3 Aquisição de Software Multimídia	02 070108	0	100		CMA	01/2019	12/2019			91.150							91.150		
3. 342	2019/6	4 Aquisição de Hardware	02 070107	0	100		CMA	01/2019	12/2019			90.900							90.900		
3. 342	2019/6	5 Aquisição de Equipamentos Expositivos	02 07011002	0	100		CMA	01/2019	12/2020			369.650							369.650		
Totais do Programa 342:												0	7.56.600	7.56.600	0	90.000	0	0	0	0	846.600
3. 350 Outras funções econômicas																					
3. 350	2018/10	Orçamento Participativo Jovem																			
3. 350	2018/10	1 Programa Florestal	02 07011002	0	100		CMA	01/2018	12/2019			10.000							10.000		
3. 350	2018/10	2 Anadia +Digital	02 070108	0	100		CMA	01/2018	12/2019			50.000							50.000		
3. 350	2018/10	4 FABLAB Anadia	02 07011002	0	100		CMA	01/2019	12/2019			26.250							26.250		
3. 350	2018/10	6 Centro Interpretativo do Ciclo da Água e das Florestas	02 07010201	0	100		CMA	01/2018	12/2018			48.817							48.817		
Totais do Programa 350:												0	135.067	135.067	0	0	0	0	0	0	135.067
Totais do Objetivo 3:												0	2.332.667	2.332.667	0	890.000	0	0	0	0	3.222.667
4. Outras funções																					
4. 410 Operações da dívida autárquica																					
4. 410	2016/1	Fundo Apoio Municipal																			
4. 410	2016/1	1 Realização do Capital do Fundo Apoio Municipal	03 050802	0	100		CMA	01/2015	12/2020			66.645							66.645		
Totais do Programa 410:												0	66.645	66.645	0	33.323	0	0	0	0	99.968
Totais do Objetivo 4:												0	66.645	66.645	0	33.323	0	0	0	0	99.968
Total Geral:												0	8.185.812	8.185.812	0	4.128.723	880.000	0	0	0	13.194.535

Em de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam definido (c)	Financiam não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)		2022 (g)	Outros (h)
1. Funções gerais																						
1. 111 Administração geral																						
1.	111	2018/42		Rede Municipal de Wifi																		
1.	111	2018/42	2	Comunicações	02	020209	O	100	CMA	01/2018	12/2019		3.000	3.000					3.000			
1.	111	2018/5022		Quota Anual para a Associação Nacional de Municípios	02	04050104	O	100	CMA	01/2018	12/2019		4.931	4.931					4.931			
1.	111	2018/5023		Quota Anual para a Comunidade Intermunicipal da região de Aveiro (CIRA)	02	04050104	O	100	CMA	01/2018	12/2019		26.959	26.959					26.959			
Totais do Programa 111:													0	34.890	34.890	0	0	0	0	0	0	34.890
1. 121 Protecção civil e luta contra incêndios																						
1.	121	2018/5004		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia																		
1.	121	2018/5004.1		EIP - Equipa de Intervenção Permanente	02	040701	O	100	CMA	01/2018	12/2019		33.600	33.600					33.600			
1.	121	2018/5004.2		Apoio para os Seus Investimentos	02	080701	O	100	CMA	01/2018	12/2019		40.000	40.000					40.000			
1.	121	2018/5004.3		Apoio na Sua Atividade	02	040701	O	100	CMA	01/2018	12/2019		31.500	31.500					31.500			
Totais do Programa 121:													0	105.100	105.100	0	0	0	0	0	0	105.100
Totais do Objetivo 1.:													0	139.990	139.990	0	0	0	0	0	0	139.990
2. Funções sociais																						
2. 212 Serviços auxiliares de ensino																						
2.	212	2018/5005		Ação Social Escolar																		
2.	212	2018/5005.1		Refeições Escolares																		
2.	212	2018/5005.1/1		Cantina Escolar	02	020106	O	100	CMA	01/2018	12/2019		80.000	80.000					80.000			
2.	212	2018/5005.1/2		Protocolos com IPSS e Associações	02	020105	O	100	CMA	01/2018	12/2019		300.000	300.000					300.000			
2.	212	2018/5005.2		CAF - Protocolos com IPSS e Associações	02	040701	O	100	CMA	01/2018	12/2019		103.000	103.000					103.000			
2.	212	2018/5005.3		Comparticipação nos Manuais e Material Escolar	02	040802	O	100	CMA	01/2018	12/2019		5.000	5.000					5.000			
2.	212	2018/5005.4		Bolsas de Estudo no Ensino Superior	02	040802	O	100	CMA	01/2018	12/2019		50.000	50.000					50.000			
2.	212	2018/5005.5		Transportes Escolares																		
2.	212	2018/5005.5/1		Protocolos com IPSS	02	020210	O	100	CMA	01/2018	12/2019		19.800	19.800					19.800			
2.	212	2018/5005.5/2		Ensino Básico	02	020210	O	100	CMA	01/2018	12/2019		190.000	190.000					190.000			
2.	212	2018/5005.5/3		Ensino Secundário	02	020210	O	100	CMA	01/2018	12/2019		105.000	105.000					105.000			
Totais do Programa 212:													0	852.800	852.800	0	0	0	0	0	0	852.800

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam definido (c)	Financiam não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)		2022 (g)	Outros (h)
2.		Funções sociais																				
2. 251		Cultura																				
2. 251	2018/22			Cine Teatro				100	CMA	01/2018	12/2020			90.000	90.000					90.000		
2. 251	2018/22	4		CineTeatro - Programação	02	020220																
2. 251	2018/23			Museu do Vinho Bairrada				100	CMA	01/2018	12/2020			18.000	18.000					18.000		
2. 251	2018/23	1		Museu do Vinho Bairrada - Seminários, Exposições e Similares	02	020216																
2. 251	2018/24			Feira da Vinha e do Vinho	02	020216		100	CMA	01/2019	12/2019			350.000	350.000					350.000		
2. 251	2018/25			Projecto de Apoio Cultural Municipal - "Sentir Anadia"																		
2. 251	2018/25	1		Apoio às Actividades Culturais	02	040701		100	CMA	01/2018	12/2019			61.000	61.000					61.000		
2. 251	2018/25	2		Apoio ao Investimento em Bens e Equipamentos	02	080701		100	CMA	01/2018	12/2019			20.000	20.000					20.000		
2. 251	2018/26			Juventude																		
2. 251	2018/26	1		Atividades no Âmbito da Juventude	02	020216			CMA	01/2019	12/2019			50.000	50.000					50.000		
2. 251	2018/26	2		Programa de Férias Desportivas e Culturais	02	020220		100	CMA	01/2018	12/2019			10.000	10.000					10.000		
2. 251	2018/26	3		Actividades de Promoção e Divulgação	02	020217		100	CMA	01/2018	12/2019			50.000	50.000					50.000		
2. 251	2018/5026			Programação Cultural em Rede	02	020220		100	CMA	04/2018	12/2019			20.000	20.000					20.000		
Totais do Programa 251:													0	669.000	669.000	0	0	0	0	0	0	669.000
2. 252		Desporto, recreio e lazer																				
2. 252	2016/17			Construção de Pista de XCO BTT																		
2. 252	2016/17	2		Apoio técnico especializado	02	080701		100	CMA	04/2018	12/2019			100.000	100.000					100.000		
2. 252	2018/27			Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD) - "Sentir Anadia"																		
2. 252	2018/27	1		Apoio ao Desenvolvimento da Actividade Regular	02	040701		100	CMA	01/2018	12/2019			120.000	120.000					120.000		
2. 252	2018/27	2		Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Pontuais	02	040701		100	CMA	01/2018	12/2019			40.000	40.000					40.000		
2. 252	2018/27	3		Apoio aos Investimentos em Instalações Desportivas	02	080701		100	CMA	01/2018	12/2019			80.000	80.000					80.000		
2. 252	2018/27	4		Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico	02	080701		100	CMA	01/2018	12/2019			15.000	15.000					15.000		
Totais do Programa 252:													0	355.000	355.000	0	0	0	0	0	0	355.000
2. 253		Outras actividades cívicas e religiosas																				
2. 253	2018/30			Apoio a Instituições																		
2. 253	2018/30	1		No Âmbito da Sua Actividade Corrente	02	040701		100	CMA	01/2018	12/2019			2.500	2.500					2.500		

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz	Fonte Financiamento (%)	Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
								Início	Fim			Total	2019	2020	2021	2022	

(valores em euros)

2	253	2018/30	2	Outras atividades cívicas e religiosas	02	080701	0	100	CMA	01/2018	12/2019	15.000	17.500	15.000	0	0	0	0	0	0	17.500	15.000	
Totaís do Programa 253:																							
												0	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0	0	17.500	15.000
Totaís do Objetivo 2:																							
												0	2.503.800	2.503.800	0	0	0	0	0	0	0	2.503.800	2.503.800
3	331	2018/5016		Transportes rodoviários	02	020214	0	100	CMA	01/2018	12/2019	10.000	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	10.000	
Totaís do Programa 331:																							
												0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	10.000

3	342	2017/4	2	Turismo	02	020203	0	100	CMA	01/2017	12/2019	80.000	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	80.000	80.000	
3	342	2018/36	2	Atividades de Promoção	02	020217	0	100	CMA	01/2018	12/2019	3.000	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	3.000	3.000	
3	342	2018/36	3	Quota anual para a Associação Caminhos de Fátima	02	040701	0	100	CMA	01/2018	12/2019	4.200	4.200	4.200	0	0	0	0	0	0	4.200	4.200	
3	342	2018/39		Quota Anual para a Associação Rota da Barrada	02	040701	0	100	CMA	01/2018	12/2019	1.200	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	1.200	1.200	
3	342	2018/5017		Quota Anual para a Associação Termas de Portugal	02	040701	0	100	CMA	01/2018	12/2019	1.200	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	1.200	1.200	
3	342	2018/5018		Protocolo de Concessão e Utilização do Edifício e	02	04010102	0	100	CMA	01/2018	12/2019	9.000	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	9.000	9.000	
3	342	2018/5019		Valorização e Promoção dos Recursos Endógenos	02	020220	0	100	CMA	01/2018	12/2019	12.000	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	12.000	12.000	
3	342	2018/5020		Promoção e Ações de Divulgação	02	020217	0	100	CMA	01/2018	12/2019	7.000	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	7.000	7.000	
3	342	2018/50202		Estudos e projetos	02	020214	0	100	CMA	01/2018	12/2019	20.000	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	20.000	
3	342	2018/5021		Participação do Município no projeto PROVERE	02	040701	0	100	CMA	01/2018	12/2019	2.000	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	2.000	2.000	
3	342	2018/5025		Quota Anual para a Associação de Municípios	02	04050104	0	100	CMA	01/2018	12/2019	1.300	1.300	1.300	0	0	0	0	0	0	1.300	1.300	
3	342	2019/6		Museu Duas Rodas	02	020214	0	100	CMA	01/2019	12/2019	80.000	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	80.000	80.000	
3	342	2019/6	1	Desenvolvimento do Conceito Museográfico, Arquitetura Expositiva e Exhibition Design	02	020214	0	100	CMA	01/2019	12/2019	80.000	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	80.000	80.000	
Totaís do Programa 342:																							
												0	220.900	220.900	220.900	0	0	0	0	0	0	220.900	220.900

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz	Fonte Financiamento (%)	Resp	Datas de Exec		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. não definido (c)	Financiam. definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
								Início	Fim									

(valores em euros)

Funções económicas																		
3. 350 Outras funções económicas																		
3	350	2018/10	Organismo Participativo Jovem	02	020220	0	CMA	01/2019	12/2019	5 000	5 000							5 000
3	350	2018/10	Programa de Orientação Vocacional	02	020220	0	CMA	01/2019	12/2019	5 000	5 000							5 000
3	350	2019/4	Curra Tecoparque	02	020220	0												
3	350	2019/4	Incubadora de Empresas e GAEE	02	040102	0												
3	350	2019/4	1	02	040102	0	CMA	01/2019	12/2021	52 180	52 180							52 180
3	350	2019/4	Apoio Municipal às Iniciativas Empreendedoras	02	040802	0	CMA	01/2019	12/2019	26 090	26 090							26 090
3	350	2019/4	1/3	02	020220	0	CMA	01/2019	12/2019	6 000	6 000							6 000
3	350	2019/4	Empreendedor	02	020220	0	CMA	01/2019	12/2019	5 000	5 000							5 000
3	350	2019/4	1/4	02	040102	0	CMA	01/2019	12/2019	5 000	5 000							5 000
3	350	2019/4	2	02	020220	0												
3	350	2019/4	Universidade Sénior	02	020220	0												
3	350	2019/4	2/1	02	020220	0	CMA	01/2019	12/2019	14 000	14 000							14 000
3	350	2019/4	Atividades Curriculares e Extracurriculares	02	020217	0	CMA	01/2019	12/2019	3 000	3 000							3 000
3	350	2019/4	3	02	020216	0	CMA	01/2019	12/2019	2 000	2 000							2 000
3	350	2019/4	4	02	020216	0	CMA	01/2019	12/2019	2 000	2 000							2 000
3	350	2019/4	Após de Divulgação e Outros Eventos	02	020216	0	CMA	01/2019	12/2019	2 000	2 000							2 000
Totais do Programa 350:																		
										113 270	113 270	0	0	0	0	0	0	113 270
Totais do Objetivo 3:																		
										344 170	344 170	0	0	0	0	0	0	344 170
Outras funções																		
4.	420	2018/5001	Acordos de execução celebrados com as freguesias	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	8 612	8 612							8 612
4.	420	2018/5001	Transfêrencias entre administrações	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	17 396	17 396							17 396
4.	420	2018/5001	Freguesia de Aveias de Caminho	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	16 302	16 302							16 302
4.	420	2018/5001	Freguesia de Sangalhos	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	16 978	16 978							16 978
4.	420	2018/5001	Freguesia de S Lourenço do Barro	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	13 160	13 160							13 160
4.	420	2018/5001	Freguesia de Vila Nova de Monsarros	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	13 566	13 566							13 566
4.	420	2018/5001	Freguesia de Vilarinho do Barro	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	15 486	15 486							15 486
4.	420	2018/5001	União das freguesias de Amoreira da Gândara/Ancas/Paredes do Barro	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	25 025	25 025							25 025
4.	420	2018/5001	União das freguesias de Arcos/Mogofores	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	24 480	24 480							24 480
4.	420	2018/5001	União das freguesias de Tamengos/Aguiar/Ois do Barro	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	25 960	25 960							25 960
4.	420	2018/5002	Apoios pontuais às freguesias para realização dos seus investimentos	02	04050102	0	CMA	01/2018	12/2019	25 960	25 960							25 960

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj	Prog	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
													2019	2020	2021	2022	Outros		

(valores em euros)

Obj	Prog	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)										
													2019	2020	2021	2022	Outros											
4.	420				Transferências entre administrações	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	15 658	15 658	30 298	30 298	28 475	28 475	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50021			Freguesia de Avelas de Caminho	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	15 658	15 658	30 298	30 298	28 475	28 475	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50022			Freguesia de Avelas de Cima	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	30 298	30 298	30 298	30 298	28 475	28 475	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50023			Freguesia da Moita	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	28 475	28 475	28 475	28 475	28 475	28 475	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50024			Freguesia de Sangalhos	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	28 475	28 475	28 475	28 475	28 475	28 475	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50025			Freguesia de S. Lourenço do Barro	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	23 238	23 238	23 238	23 238	23 238	23 238	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50026			Freguesia de Vila Nova de Monsarros	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	23 238	23 238	23 238	23 238	23 238	23 238	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50027			Freguesia de Viarinho do Barro	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	27 115	27 115	27 115	27 115	27 115	27 115	29 602	29 602	23 238	23 238	23 915	23 915	27 115	27 115	43 013	43 013	
4.	420	2018/50028			União das freguesias de Amoreira da Gândara/Arucas/Farões do Barro	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	43 013	43 013	43 013	43 013	43 013	43 013	44 572	44 572	42 105	42 105	44 572	44 572	44 572	44 572	42 105	42 105	
4.	420	2018/50029			União das freguesias de Arcos/Mogadôres	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	42 105	42 105	42 105	42 105	42 105	42 105	44 572	44 572	42 105	42 105	44 572	44 572	44 572	44 572	42 105	42 105	
4.	420	2018/500210			União das freguesias de Tamengos/Aguiar/Vis do Barro	02	08050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	44 572	44 572	44 572	44 572	44 572	44 572	44 572	44 572	42 105	42 105	44 572	44 572	44 572	44 572	42 105	42 105	
4.	420	2018/5003			Apoios pontuais às freguesias no âmbito da sua actividade corrente	02	04050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	
4.	420	2018/5006			CIFA - Participações	02	04050102	0	0	01/2018 12/2019	CMA	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	
4.	420	2018/50061			Participação Projetos Inter Municipais (Correntes)	02	04050104	0	0	01/2018 12/2019	CMA	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	76 300	
4.	420	2018/50063			Participação Projetos Inter Municipais (Capital)	02	08050104	0	0	04/2018 12/2019	CMA	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	43 600	
													Totais do Programa 420					0	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856		
													Totais do Objetivo 4 :					0	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856	606 856
													Total Geral					0	3 594 816	3 594 816	3 594 816	3 594 816	3 594 816	3 594 816	3 594 816	3 594 816	3 594 816	

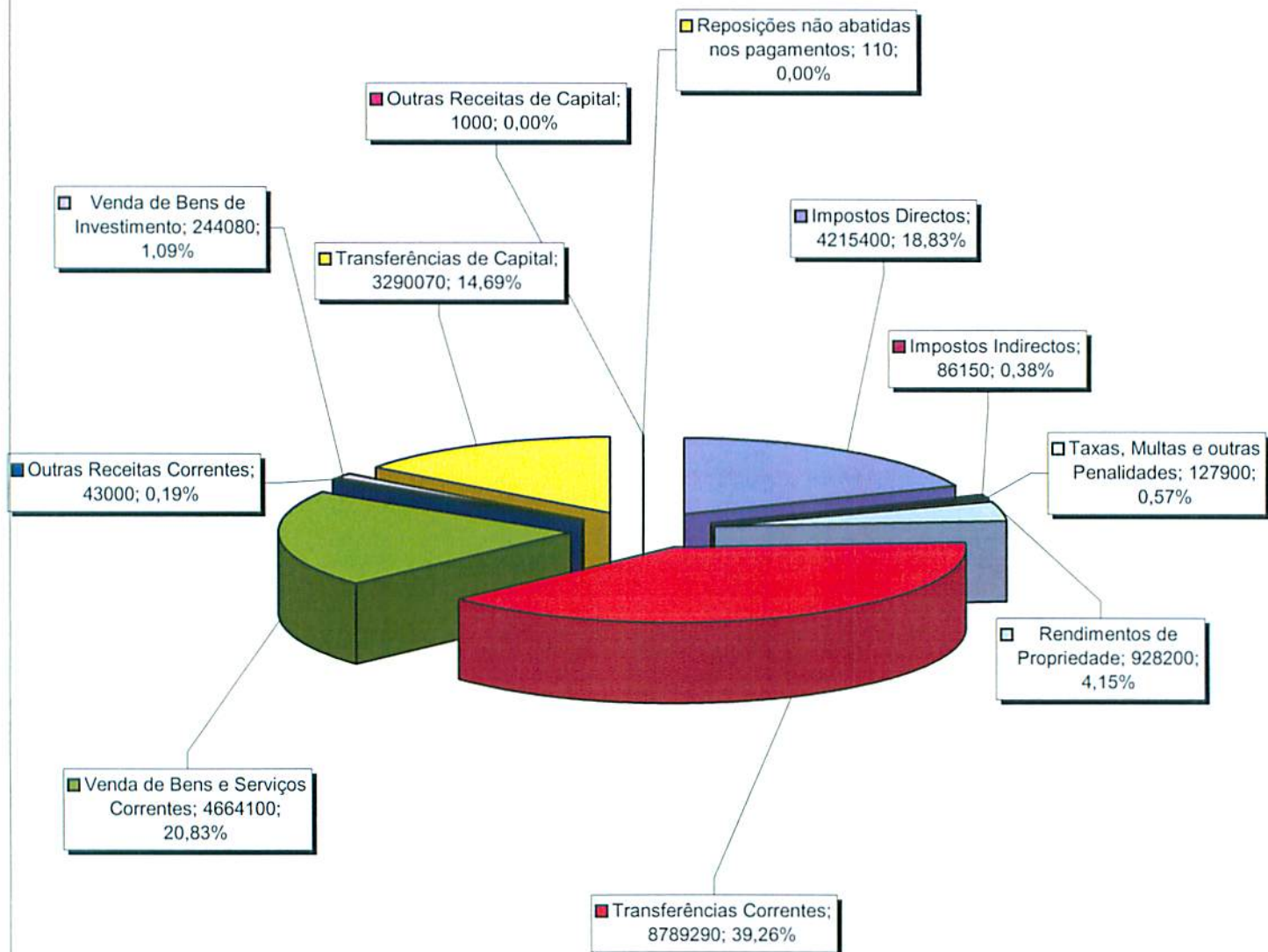
ORGÃO DELIBERATIVO

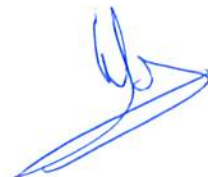
Em _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS /2019





Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2.703.400
010203	Imposto único de circulação	711.500
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	650.000
010205	Derrama	150.000
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	300
01020702	Imposto municipal de sisa	50
01020703	Imposto municipal sobre veículos	50
010299	Impostos directos diversos	100
	Total do Capítulo Económico 01:	4.215.400
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos especificos das autarq.localis	
02020601	Mercados e feiras	6.800
02020602	Loteamentos e obras	54.500
02020603	Ocupação da via pública	3.000
02020605	Publicidade	2.500
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	11.000
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	50
0202069905	Taxa de gestão de resíduos -TGR	4.000
0202069999	Outros	4.300
	Total do Capítulo Económico 02:	86.150
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas especificas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	16.500
04012302	Loteamentos e obras	38.000
04012303	Ocupação da via pública	200
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100
0401239904	Execuções fiscais	2.500
0401239905	Taxa de gestão de resíduos -TGR	15.000
0401239906	Taxa de recursos hídricos -Água	14.500

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0401239907	Taxa de recursos hídricos -Saneamento	10.000
0401239999	Outras	16.000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	13.000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.000
	Total do Capítulo Económico 04:	127.900
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	3.500
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050703	Empresas privadas	4.800
0510	Rendas	
051099	Outros	
05109901	Electricidade de Portugal -Renda de Concessão	919.800
05109999	Outras rendas	100
	Total do Capítulo Económico 05:	928.200
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	
0601010101	Agrupamento Escolar de Anadia	38.000
0601010199	Outras	50
06010199	Outras	100
060102	Privadas	
06010201	Colégio N.Sra. da Assunção	500
06010299	Outras	100
0602	Sociedades financeiras	
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	18.000
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	6.457.772
06030102	Fundo Social Municipal	427.282
06030103	Participação fixa no IRS	826.248
06030106	Compensação Fundo Coesão Municipal	616.688
06030199	Outras	20.000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030690	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	65.450



Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	DGEST -Acordos de colaboração vários	242.700
06030702	Ministério da Administração Interna -Eleições	100
06030799	Outras	43.000
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	
06030901	Instituto do Emprego e Formação Profissional	7.800
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	25.500
	Total do Capítulo Económico 06:	8.789.290
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	250
070103	Publicações e impressos	100
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	600
07011099	Outros	23.500
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Água	
0701110201	Componente variável -consumo de água	1.275.000
0701110202	Componente fixa	675.000
070199	Outros	500
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	
0702080101	Termas do Vale da Mó	5.800
0702080199	Outros serviços sociais	100
07020803	Serviços culturais	
0702080302	Cine-Teatro de Anadia	42.300
0702080303	Biblioteca Municipal de Anadia	4.000
0702080304	Museu do Vinho	4.300
0702080305	Feira da Vinha e do Vinho	198.000
0702080306	Universidade Sénior da Curia	24.500
0702080307	Incubadora de Empresas	15.500
0702080399	Outros	13.600
07020804	Serviços desportivos	
0702080401	Piscinas Municipais	25.000
0702080402	Complexo Desportivo do Montouro	10.000



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

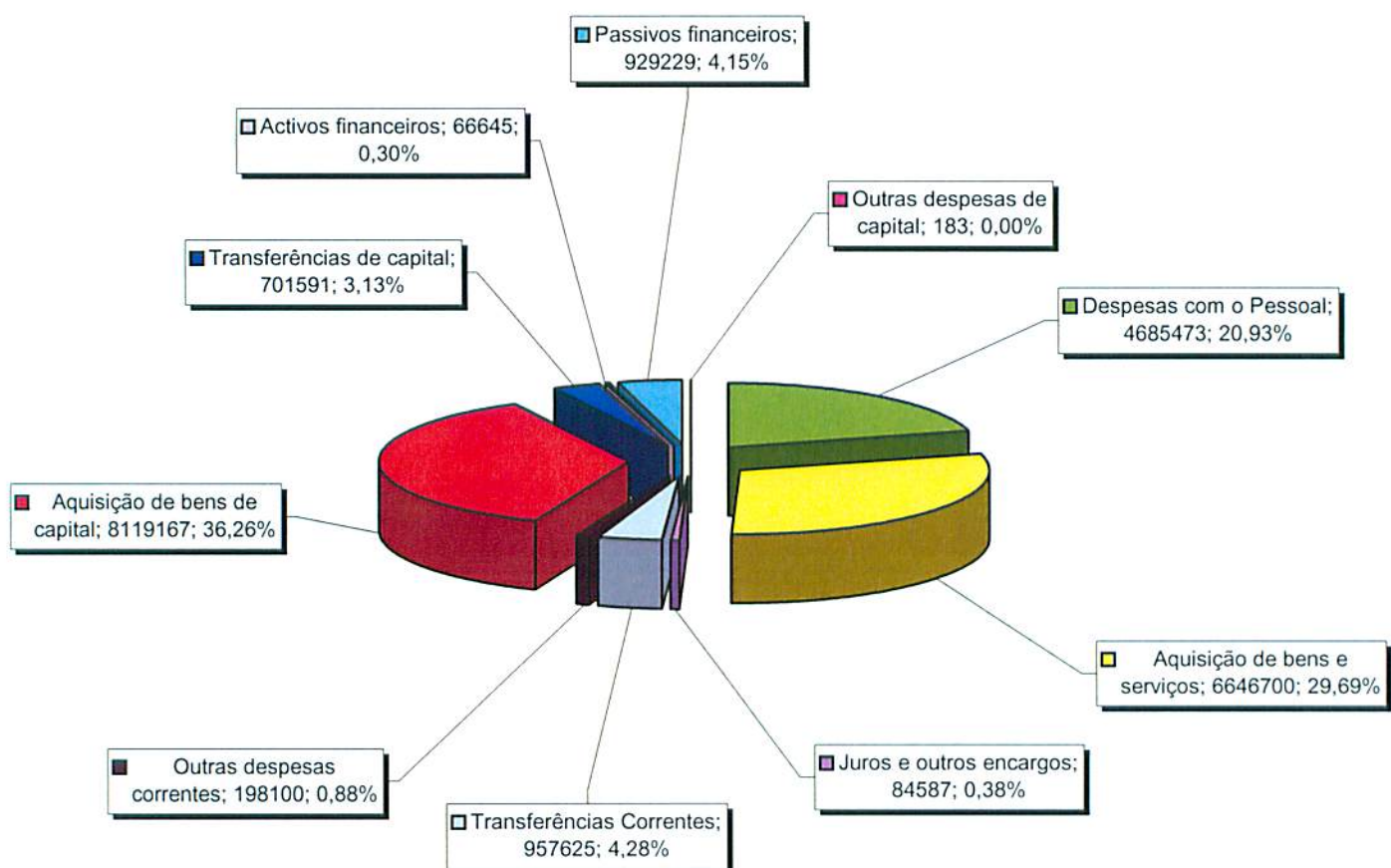
Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
0702080403	Centro de Alto Rendimento de Sangalhos -Velódromo	125.000
0702080499	Outros	500
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	1.150.000
07020902	Resíduos sólidos	605.000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	2.000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	107.000
07020905	Cemitérios	5.600
07020907	Parques de estacionamento	1.200
07020999	Outros	
0702099901	Cantina Escolar de Anadia	148.000
0702099999	Outros serviços específicos da Autarquia	82.000
070299	Outros	
07029999	Outros	1.750
0703	Rendas	
070302	Edifícios	115.000
070399	Outras	
07039999	Outras	3.000
	Total do Capítulo Económico 07:	4.664.100
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019999	Diversas	42.000
	Total do Capítulo Económico 08:	43.000
	Total das Receitas Correntes:	18.854.040
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	200.000
090110	Famílias	10.000
0902	Habitações	
090210	Famílias	1.000
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	200
090302	Sociedades financeiras	50



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
090310	Famílias	180
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	25.500
09040102	Maquinaria e equipamento	6.150
09040103	Outros	1.000
	Total do Capítulo Económico 09:	244.080
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	717.530
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010401	Fundação do Desporto	12.000
1003010499	Outras	1.000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030703	Portugal 2020	
1003070301	Centro 2020	2.544.540
10030799	Outras	15.000
	Total do Capítulo Económico 10:	3.290.070
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130199	Outras	1.000
	Total do Capítulo Económico 13:	1.000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	110
	Total do Capítulo Económico 15:	110
	Total das Receitas de Capital:	3.535.260
	Total do Orçamento da Receita:	22.389.300

RESUMO DAS DESPESAS PREVISTAS /2019



Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Assembleia Municipal	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	
01 010111	Representação	500
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010204	Ajudas de custo	550
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021302	Outros	330
01 01021303	Senhas de Presença	20.000
	Total do Capítulo Económico 01:	21.380
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0201	Aquisição de bens	
01 020108	Material de escritório	1.250
01 020121	Outros bens	650
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020209	Comunicações	300
01 020217	Publicidade	1.500
01 020225	Outros serviços	2.700
	Total do Capítulo Económico 02:	6.400
01 04	Transferências correntes	
01 0405	Administração local	
01 040501	Continente	
01 04050108	Outros	700
	Total do Capítulo Económico 04:	700
	Total das Despesas Correntes:	28.480
	Total do Capítulo Orgânico 01:	28.480
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	164.420
02 010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
02 01010301	Pessoal em funções	2.125.000
02 01010304	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	100
02 010106	Pessoal contratado a termo	
02 01010601	Pessoal em funções	118.400



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	125.000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2.000
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	206.000
02	010111	Representação	52.760
02	010113	Subsidio de refeição	283.056
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	445.090
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	48.315
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	181.530
02	010203	Alimentação e alojamento	500
02	010204	Ajudas de custo	7.244
02	010205	Abono para falhas	4.504
02	010207	Colaboração técnica e especializada	100
02	010211	Subsídio de turno	13.290
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	500
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	2.460
02	01021303	Senhas de Presença	3.000
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	108.470
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	11.820
02	010304	Outras prestações familiares	3.088
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença funcionários públicos(ADSE)	100
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	421.890
02	0103050202	Segurança Social -Regime Geral	266.640
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	68.516
02	01030902	Seguros de saúde	100
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	100
02	01031099	Outras despesas da segurança social	100
		Total do Capítulo Económico 01:	4.664.093
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	100.000



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	25.000
02	02010202	Gasóleo	440.000
02	02010299	Outros	24.000
02	020104	Limpeza e higiene	25.000
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	300.000
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	180.000
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	16.000
02	020108	Material de escritório	40.000
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	30.000
02	020112	Material de transporte-Peças	80.000
02	020114	Outro material-Peças	55.000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	30.000
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	8.000
02	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
02	020118	Livros e documentação técnica	2.000
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	3.000
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	4.500
02	020121	Outros bens	150.000
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	1.980.000
02	020202	Limpeza e higiene	293.000
02	020203	Conservação de bens	408.500
02	020209	Comunicações	193.000
02	020210	Transportes	314.800
02	020211	Representação dos serviços	5.000
02	020212	Seguros	95.000
02	020213	Deslocações e estadas	10.000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	225.000
02	020215	Formação	8.000
02	020216	Seminários, exposições e similares	451.000
02	020217	Publicidade	64.000
02	020218	Vigilância e segurança	105.000
02	020219	Assistência técnica	90.000
02	020220	Outros trabalhos especializados	580.000
02	020222	Serviços de saúde	500



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	100.000
02	020225	Outros serviços	200.000
Total do Capítulo Económico 02:			6.640.300
02	04	Transferências correntes	
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	040101	Públicas	
02	04010102	Outras	9.000
02	040102	Privadas	57.180
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	178.965
02	04050104	Associações de municípios	109.490
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	470.200
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	132.090
Total do Capítulo Económico 04:			956.925
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	45.000
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	22.000
02	06020302	IVA pago	100
02	06020304	Serviços bancários	21.000
02	06020305	Outras	110.000
Total do Capítulo Económico 06:			198.100
Total das Despesas Correntes:			12.459.418
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	120.000
02	070102	Habitacões	
02	07010201	Construção	221.817
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	80.000
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	20.000
02	07010305	Escolas	468.000
02	07010307	Outros	10.000

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
02 070104	Construções diversas	
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.550.000
02 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	230.000
02 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	20.000
02 07010405	Parques e jardins	1.905.000
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	693.500
02 07010407	Captação e distribuição de água	430.000
02 07010408	Viação rural	150.000
02 07010409	Sinalização e trânsito	129.000
02 07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	50.000
02 07010413	Outros	898.000
02 070106	Material de transporte	
02 07010601	Recolha de resíduos	60.000
02 07010602	Outro	20.000
02 070107	Equipamento de informática	114.900
02 070108	Software informático	158.150
02 070109	Equipamento administrativo	24.000
02 070110	Equipamento básico	
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	25.000
02 07011002	Outro	640.900
02 070111	Ferramentas e utensílios	5.000
02 070113	Investimentos incorpóreos	86.900
02 070115	Outros investimentos	9.000
	Total do Capítulo Económico 07:	8.119.167
02 08	Transferências de capital	
02 0805	Administração local	
02 080501	Continente	
02 08050102	Freguesias	307.991
02 08050104	Associações de municípios	43.600
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	320.000
02 0808	Famílias	
02 080802	Outras	30.000
	Total do Capítulo Económico 08:	701.591
02 11	Outras despesas de capital	
02 1102	Diversas	
02 110201	Restituições	100



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
02 110299	Outras	83
	Total do Capítulo Económico 11:	183
	Total das Despesas de Capital:	8.820.941
	Total do Capítulo Orgânico 02:	21.280.359
03	Operações Financeiras	
03 03	Juros e outros encargos	
03 0301	Juros da dívida pública	
03 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
03 0301030201	BEI -Emp. nº POVT-02-0146-FCOES-000256	46.771
03 0301030203	CGD-Empréstimo nº 0093/000684/791	20
03 0301030204	CGD-Empréstimo nº 9015/002899/691	6.825
03 0301030205	CGD-Empréstimo nº 9015/006356/291	140
03 0301030206	C.C.Agrícola - Empréstimo contratado a 24/07/2013	30.831
	Total do Capítulo Económico 03:	84.587
	Total das Despesas Correntes:	84.587
03 09	Activos financeiros	
03 0908	Unidades de participação	
03 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	66.645
	Total do Capítulo Económico 09:	66.645
03 10	Passivos financeiros	
03 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
03 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03 10060301	BEI -Emp. nº POVT-02-0146-FCOES-000256	146.298
03 10060303	CGD-Empréstimo nº 0093/000684/791	231.073
03 10060304	CCAM - Empréstimo nº 56055079089	127.655
03 10060305	CGD-Empréstimo nº 9015/002899/691	386.334



Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
03 10060306	CGD-Empréstimo nº 9015/006356/291	37.869
	Total do Capítulo Económico 10:	929.229
	Total das Despesas de Capital:	995.874
	Total do Capítulo Orgânico 03:	1.080.461
	Total do Orçamento da Despesa:	22.389.300

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de
.....

Município de Anadia

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	18.854.040		Correntes	12.572.485	
Capital	3.535.260		Capital	9.816.815	
Total:		22.389.300	Total:		22.389.300
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		22.389.300	Total Geral:		22.389.300

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



Resumo do orçamento por Capítulo para 2019

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	4.215.400	01	Despesas com o pessoal	4.685.473
02	Impostos indirectos	86.150	02	Aquisição de bens e serviços	6.646.700
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	84.587
04	Taxas, multas e outras penalidades	127.900	04	Transferências correntes	957.625
05	Rendimentos da propriedade	928.200	05	Subsídios	
06	Transferências correntes	8.789.290	06	Outras despesas correntes	198.100
07	Venda de bens e serviços correntes	4.664.100		Total das Despesas Correntes	12.572.485
08	Outras receitas correntes	43.000			
	Total das Receitas Correntes	18.854.040	07	Aquisição de bens de capital	8.119.167
09	Venda de bens de investimento	244.080	08	Transferências de capital	701.591
10	Transferências de capital	3.290.070	09	Activos financeiros	66.645
11	Activos financeiros		10	Passivos financeiros	929.229
12	Passivos financeiros		11	Outras despesas de capital	183
13	Outras receitas de capital	1.000	12	Operações extra-orçamentais	
14	Recursos próprios comunitários		17	Operações extra-orçamentais	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	110		Total das Despesas de Capital	9.816.815
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
	Total das Receitas Capital	3.535.260			

Total das Receitas: 22.389.300

Total das Despesas: 22.389.300

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....


ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2019



DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2019

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º


Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2003, de 3 de Setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com as respectivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Anadia no ano 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

- 1) Na execução dos orçamentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

- 
- 2) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respectivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
 - 3) A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º


Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidos no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Gestão Financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão de Gestão Financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para Divisão de Gestão Financeira, no prazo máximo de 2 dias úteis.

- 
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão de Gestão Financeira em 24 horas,
 5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão de Gestão Financeira em 2 dias úteis.
 6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
 7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competências para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Gestão Financeira.


Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela Divisão de Gestão Financeira.

- 
3. Nos casos referidos no número 2 a entidade deve no dia útil imediato ao do depósito, efectuar a entrega, na Tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo 9.º

Isenções e reduções de taxas

1. No exercício económico de 2019 para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 350.000,00€ como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação

atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2019 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não
2. A aplicação do n.º anterior encontra-se dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado, ou por despacho devidamente fundamentado da Sra. Presidente da Câmara Municipal.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade responsável pela contratação.

Artigo 12.º



Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pela contratação para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º

Da despesa

1. A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 14.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 29º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho:
 - a) Sem limite, a Câmara Municipal;
 - b) Até 149.639,37€ (sem Iva), a Presidente de Câmara).
2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 300.000,00€, excluído o Iva incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3. Sem prejuízo do disposto no número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

- a) Da Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 15.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente que a submeterá a decisão da Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 16.º


Apoio e reforço financeiro às Juntas de Freguesia

1. Durante o exercício de 2019, autoriza-se, a concessão de apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, até ao limite do valor constante das grandes opções do plano (GOP).
2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os apoios concedidos ao abrigo da autorização prevista na alínea anterior.

Artigo 17.º

Assunção de compromissos plurianuais

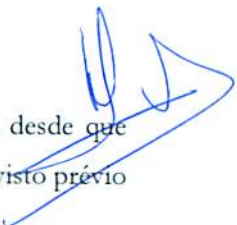
1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

- 
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n.º 2 do artº 12º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada na Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação, a competência para a autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,57€.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
- Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
 - Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
 - Auxílios económicos às escolas;
 - Contratos de avença e tarefa;
 - Despesas com correio e comunicações;
 - Encargos com empréstimos e locação financeira;
 - Encargos bancários diversos;
 - Encargos com energia elétrica, água e gás;
 - Aquisição de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
 - Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
 - Despesas com publicações obrigatórias;
 - Pagamento de rendas e condomínios;
 - Renovações de assinaturas do Diário da República e outras publicações;
 - Emissões e renovações de licenças de circulação de viaturas e de transportes de pessoal;
 - Emissões e renovações de cartões tacográficos e cartões de transportes de crianças;
 - Inspeção periódica a veículos;
 - Seguros diversos;
 - Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - Portagens e combustíveis de viaturas com ou sem identificadores, afetos à frota municipal;
 - Emolumentos do Tribunal de Contas;

- 
- Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas.
 - Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria;

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



MAPA DE PESSOAL

2019

PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL

(2019)

Nota Justificativa

O Mapa de Pessoal é tido como um importantíssimo instrumento de gestão e planeamento dos recursos humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do desenvolvimento do Município.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como instrumento de gestão e planeamento é elaborado nos termos do Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTFP), conjugado com o Artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidade orgânicas.

O posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante deverá cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Os postos de trabalho preveem um conjunto de tarefas destinadas à realização de um objetivo laboral pré-definido, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos.

As atividades que cada trabalhador exerce, não prejudicam o exercício de funções que lhe estejam funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação adequada, mesmo que não descrita no conteúdo funcional das carreiras gerais onde se encontram mencionadas as funções genéricas de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

Assim as funções a desempenhar pelos trabalhadores são determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades orgânicas diferentes, com características semelhantes.

Assim, descreve-se, de forma geral, as atribuições, competências e atividades dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal, que se propõe e se junta em anexo, bem como o número de lugares a preencher de acordo com a necessidade do serviço.

Acresce que, a presente proposta assenta numa matriz de rigor na gestão dos recursos humanos que vem sendo seguida pelo Município de Anadia nos últimos anos na sequência de diversas injunções decorrentes dos sucessivos Orçamentos de Estado.

Pese embora o Orçamento de Estado de 2018 tenha atenuado as restrições impostas pelos anteriores Orçamentos de Estado desde 2009 têm vindo a dificultar bastante a gestão dos serviços, pois, os recursos humanos vão rareando não havendo possibilidade de proceder à sua reposição, salvaguardando-se casos excecionais devidamente fundamentados, cujo recrutamento foi devidamente aprovado pela Assembleia Municipal.

Não obstante, os serviços continuam a ser prestados dentro dos mesmos parâmetros de eficiência, qualidade e quantidade, mas, importa referir que, face a tais condicionalismos a câmara municipal tem vindo a solucionar o problema, recorrendo a trabalho extraordinário e ao IIEFP- Instituto de Emprego e Formação Profissional, recrutando trabalhadores, no âmbito de um conjunto de medidas emprego, direcionadas para diversos tipos de público (jovens desempregados, desempregados que recebem subsidio de desemprego e desempregados carenciados) e financiadas pelo Fundo Social Europeu.

De referir que existem três trabalhadores que se encontram na situação de mobilidade intercarreiras, seis trabalhadores na situação de mobilidade intercategorias e três trabalhadores em mobilidade na categoria cuja consolidação poderá acontecer durante o ano 2019.

Nestes termos e aquando da preparação da proposta de orçamento, os serviços planearam as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução, e elaboraram o respetivo mapa de pessoal, que teve em consideração nomeadamente a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, e, sobretudo, recursos financeiros disponíveis, conseguindo-se mesmo assim um equilíbrio na previsão de despesas com o pessoal.



A competência para aprovar o Mapa de Pessoal é da Assembleia Municipal, conforme determina Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea a) do nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/09, de 3 de setembro, pelo que se propõe que a Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Mapa de Pessoal, para o ano 2019.

Paços do Município de Anadia, 25 de outubro de 2018.

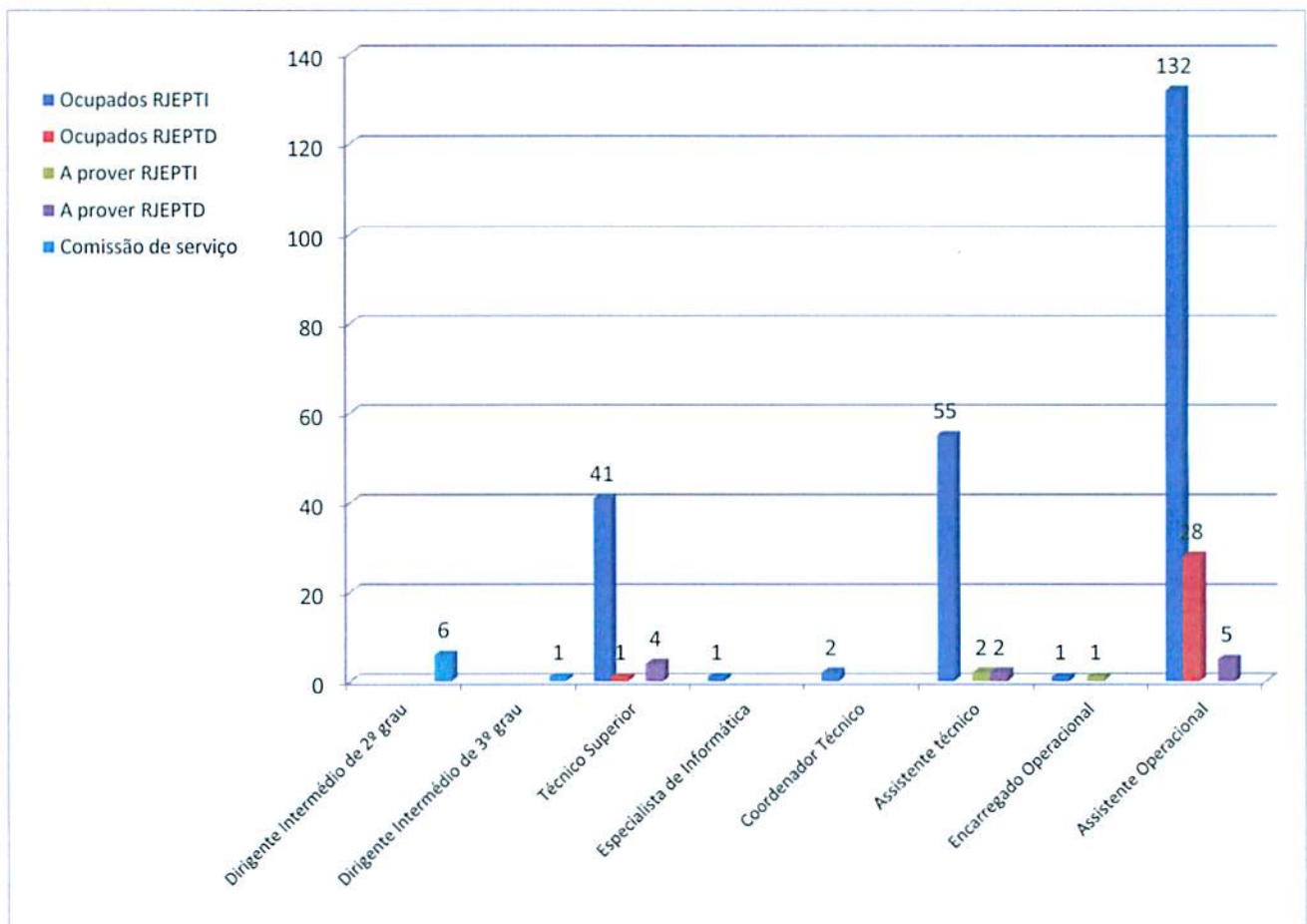
A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional,

(Fátima Dourado Azevedo)

MAPA DE PESSOAL 2019					
Cargos / Carreiras / Categorias	Número de postos de trabalho				Comissão de serviço
	Ocupados		A prover		
	RJEPTI	RJEPTD	RJEPTI	RJEPTD	
Dirigente Intermédio de 2º grau					6
Dirigente Intermédio de 3º grau					1
Técnico Superior	41	1		4	
Especialista de Informática	1				
Coordenador Técnico	2				
Assistente técnico	55		2	2	
Encarregado Operacional	1		1		
Assistente Operacional	132	28		5	
TOTAL	232	29	3	11	7

RJEPTI- Relação Jurídica de Emprego Publico por Tempo Indeterminado

RJEPTD- Relação Jurídica de Emprego Publico por Tempo Determinado



Mapa de Pessoal 2019

Unidade Orgânica/Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação Necessidade
		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço	
GABINETE DE APOIO AOS ORGÃOS DA AUTARQUIA									
Assistente Técnico	Secretariado	2							Exercem funções de secretário no Gabinete de Apoio à Presidência.
	Secretariado	1							Exerce funções de secretário no Gabinete de Apoio à Vereação.
Sub-Total		3	0	0	0	0	0	0	
GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E UNIVERSIDADE SÊNIOR									
Assistente Técnico	Administrativa					2			
Sub-Total		0	0	0	0	2	0	0	
GABINETE DE SANIDADE PECUÁRIA									
Técnico Superior	Medicina Veterinária						1		
Sub-Total		0	0	0	0	0	1	0	
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL									
Técnico Superior	Engenharia Florestal	1							
Sub-Total		1	0	0	0	0	0	0	
ESPAÇO CIDADÃO									
Técnico Superior		1							
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Sub-Total		3							
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL									
Chefe Divisão	Dirigente			1					
Sub-Total		0	0	1	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS									
Coordenador Técnico	Administrativa				1	1			
Assistente Técnico	Administrativa	3							Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de coordenador técnico.
Sub-Total		3	0	0	1	1	0	0	
SECÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Sub-Total		3	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO TAXAS E LICENÇAS									
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Sub-Total		1	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS									
Coordenador Técnico	Administrativa				1	1			
Assistente Técnico	Administrativa	2							Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de coordenador técnico.
Sub-Total		2	0	0	1	1	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATOS PÚBLICOS E NOTARIADO									
Técnico Superior		1							
Coordenador Técnico	Administrativa				1	1			
Assistente Técnico	Administrativa	1							Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de coordenador técnico. Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de técnico superior.
Sub-Total		2	0	0	1	1	0	0	
SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO									
Técnico Superior	Jurídica	2					1		1(um) Exerce o cargo de Chefe de Divisão, em Comissão de Serviço.
Sub-Total		2	0	0	0	0	1	0	

Mapa de Pessoal 2019

Unidade Orgânica/Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação Necessidade
		Tempo Indetermín.	Tempo Determin.	Comissão Serviço		Tempo Indetermín.	Tempo Determin.	Comissão Serviço	
SERVIÇO DAS TECNOLOGIAS INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO									
Especialista Informática	Informática	1							
Técnico Superior	Informática	2							
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Assistente Operacional	Telefonista	2							
Sub-Total		6							
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL									
Chefe Divisão	Dirigente			1					
Sub-Total		0	0	1	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA NA ÁREA DA CONTABILIDADE									
Técnico Superior	Finanças, Contab. e Património	1							Exerce o cargo de Chefe de Divisão, em Comissão de Serviço.
	Economia/Gestão (empreendedorismo)						1		
Coordenador Técnico	Administrativa				1	1			
Assistente Técnico	Administrativa	1							Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de coordenador técnico.
		5							
Assistente Operacional	Aux. Administrativa	1							
Sub-Total		8			1	1	1		
SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Sub-Total		2	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO TESOURARIA									
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Sub-Total		1	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO PATRIMÓNIO									
Técnico Superior	Património	1							
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Sub-Total		2	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO COMERCIAL									
Assistente Técnico	Administrativa	2					2		
Assistente Operacional	Aux. Administrativa	1							
Assistente Operacional	Leitor Cobrador	4							
Sub-Total		7	0	0	0	0	2	0	
SERVIÇO DE ARMAZEM									
Assistente Técnico	Economato	1							
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Sub-Total		2	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL									
Chefe de Divisão	Dirigente			1					
Sub-Total		0	0	1	0	0	0	0	

Mapa de Pessoal 2019

Unidade Orgânica/Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação Necessidade
		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço	
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO									
Coordenador Técnico	Administrativa				1	1			
Técnico Superior	Educação, Cultura e Desporto	2							1(um) Exerce o cargo de Chefe de Divisão, em Comissão de Serviço.
	Desporto	6							
Assistente Técnico	Administrativa	6							Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de coordenador técnico.
Assistente Operacional	Educação	20	26						
	Desporto	4							
	Nadador Salvador	2							
	Cozinha	1							
Sub-Total		41	26	0	1	1	0	0	
SERVIÇO CULTURAL									
Técnico Superior	Cultura	1							
Assistente Técnico	Turismo				1	1			
	Administrativa	1							
Assistente Operacional		2							
Sub-Total		4	0	0	1	1	0	0	
SERVIÇO MUSEOLÓGICO									
Técnico Superior		1							
	Museologia	1							
Assistente Técnico	Administrativa	3							
Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	1							
Sub-Total		6	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO DE BIBLIOTECA									
Técnico Superior	Biblioteca e Documentação	1			1	1			
Assistente Técnico	Administrativa	6							Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de técnico superior.
Sub-Total		7	0	0	1	1	0	0	
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO									
Técnico Superior	Comunicação	1			1	1	1		
Assistente Técnico	Administrativa	1							Encontra-se 1(um) em mobilidade na carreira de técnico superior.
Sub-Total		2	0	0	1	1	1	0	
SERVIÇO SOCIAL									
Técnico Superior	Serviço Social	2			1				
	Psicologia	1							
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Sub-Total		4	0	0	1	0	0	0	
DIVISÃO DE QUALIDADE AMBIENTE E GESTÃO DE FROTA									
Chefe Divisão	Dirigente			1					
Sub-Total		0	0	1	0	0	0	0	

Mapa de Pessoal 2019



Unidade Orgânica/Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação Necessidade
		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço	
SERVIÇO DE AMBIENTE									
Técnico Superior	Engenharia Civil	1							Exerce o cargo de Chefe de Divisão, em Comissão de Serviço.
	Engenharia do Ambiente		1						
Assistente Operacional	Encarregado Operacional					1			
	Auxiliar Serviços Gerais	6							
	Fiel Mercados e Feiras	1							
	Jardineiro	3							
	Motorista Pesados	2	1						
	Coveiro	2							
	Cond. Maq. Pes. e Veículos Especiais	3							
	Cantoneiro Limpeza	10	4				2		
Sub-Total		28	6	0	0	1	2	0	
SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA									
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Assistente Operacional	Cond. Maq. Pes. e Veículos Especiais	10							
	Motorista Transportes Coletivos	3							
	Motorista Pesados	8							
	Eletricista	2							
	Lubrificador	1							
	Mecânico	2							
Sub-Total		28	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO									
Chefe Divisão	Dirigente			1					Exerce o cargo de Chefe de Divisão, em Comissão de Serviço.
Sub-Total		0	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE PLANEAMENTO									
Técnico Superior	Arquiteto	1							
	Planeamento	1			1	1			
	Engenharia Civil	1							
Assistente Operacional	Operador Repografia	1							
Sub-Total		4	0	0	1	1	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEAMENTO E URBANISMO									
Técnico Superior	Urbanismo	1							
Coordenador Técnico	Administrativa				1	1			
Assistente Operacional	Administrativa	1							Encontra-se em mobilidade em Assistente Técnico.
Assistente Técnico	Administrativa	3			1	1			
Sub-Total		5	0	0	2	2	0	0	
SERVIÇO G U - FISCALIZAÇÃO									
Técnico Superior	Fiscalização	1							
Sub-Total		1	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO G U - TÉCNICO									
Técnico Superior	Arquiteto	1							
	Engenharia Civil	1							
Sub-Total		2	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIDADE ÁGUAS E SANEAMENTO									
Chefe Divisão	Dirigente			1					
Sub-Total		0	0	1	0	0	0	0	

Mapa de Pessoal 2019



Unidade Orgânica/Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação Necessidade
		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço		Tempo Indetermin.	Tempo Determin.	Comissão Serviço	
SERVIÇO DOS EQUIPAMENTOS									
Técnico Superior	Arquiteto	1							
	Arquitetura Paisagista	1							
	Engenharia Mecânica	1							
	Engenharia Civil	1							
Sub-Total		4	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO DA MOBILIDADE									
Técnico Superior	Engenharia Civil	2							1(um) Exerce o cargo de Chefe de Divisão, em Comissão de Serviço.
Assistente Técnico	Topógrafo	1							
	Desenhador	1							
Assistente Operacional	Pedreiro	7							
	Cantoneiro Arruamentos	1							
	Cantoneiro Limpeza	1							
	Cantoneiro	8							
	Asfaltador	1							
	Sinalética	1							
	Serralheiro	2							
	Eletricista						1		
	Auxiliar Serviços Gerais	1							
Sub-Total		26	0	0	0	0	1	0	
SUBUNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO									
Dirigente Intermédio 3º Grau	Dirigente Intermédio			1					
Sub-Total		0	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE SANEAMENTO									
Encarregado Operacional	Encarregado	1							
Assistente Operacional	Canalizador	11	1						
	Varejador	1							
	Operador Estação Elevatória	2							
	Cantoneiro Limpeza						2		
	Pedreiro	3	2						
Sub-Total		18	3	0	0	0	2	0	
SERVIÇO DAS ÁGUAS									
Técnico Superior	Engenharia Civil	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau em Comissão de Serviço.
	Engenharia Química	1							
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Sub-Total		4	0	0	0	0	0	0	
TOTAL GERAL		232	35	7	12	14	11	0	



CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º Ano	As previstas no despacho nº 8076/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 21 de junho de 2016, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico			Exercer atividades de apoio geral ou especializado na área de Recursos Humanos. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Realizar o processamento mensal de remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores e mapas a remeter às entidades respetivas. Efetuar as penhoras de vencimentos e pensão de alimentos. Controlar a organização, informação e atualização dos processos referentes ao pagamento dos abonos e subsídios familiares, bem como do controlar a parentalidade. Acompanhar o controlo da assiduidade dos trabalhadores. Acompanhar o serviço de inscrição, controlo e cancelamento dos trabalhadores, agentes e respetivos familiares na Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE), bem como das despesas de saúde comparticipadas pela ADSE. Declarar e oficiar sobre assuntos relacionados com o serviço. Elaborar modelos de impressos utilizados pelo serviço. Participar na elaboração do orçamento anual da despesa com pessoal dos trabalhadores do Município, juntamente com a Contabilidade. Gerir a aplicação informática de recursos humanos e apresentar sugestões e propostas de desenvolvimento e atualização. Apoiar a direção do departamento quando solicitado. Assegurar outras atribuições que sejam superiormente cometidas em matéria de recursos humanos.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SECÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º Ano	As previstas no despacho nº 8076/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 21 de junho de 2016, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico	Administrativa		Exercer funções técnico-administrativas, nomeadamente, proceder à abertura diária da correspondência recebida na Câmara Municipal, bem como executar as tarefas inerentes à classificação e distribuição da mesma e outros documentos, nomeadamente através da aplicação de informática referente ao Sistema de Gestão Documental "SGD". Controlar o andamento da correspondência recebida e informar o superior hierárquico das eventuais retenções ou erros de registo ou remessa. assegurar todo o expediente e arquivo da secção. Assegurar a escrituração do expediente não especialmente distribuído a outros serviços. Elaborar, em matéria de arquivo, estatísticas do serviço, preencher os respetivos impressos e remetê-los às entidades competentes, se tal for determinado, nos prazos legais. Catalogar, indexar, arquivar ou dar outros tratamentos adequados a todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços municipais. Elaborar o expediente relativo ao recenseamento militar. Elaborar o expediente relativo aos processos eleitorais. Assegurar a ligação com os arquivos correntes, de cada unidade orgânica, de modo a garantir uma correta gestão do arquivo geral. Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos. Velar pela conservação dos documentos arquivados. Escriturar os livros ou suportes informáticos próprios da secção e assegurar a sua conservação e guarda.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO TAXAS E LICENÇAS				
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Garantir a realização das tarefas inerentes ao licenciamento e registo em matéria de publicidade, de ocupação da via pública exceto para obras, de venda ambulante, de exercício da caça, de armas e respetivo uso, de condução e de veículos, e outros não especificados nem particularmente afetos a outros serviços. Garantir a liquidação de taxas e tarifas não cometida a outro ou outros serviços. Executar, de um modo geral, todas as tarefas administrativas que, não se encontrando cometidas a outras secções, tenham como finalidade a arrecadação de receitas. Organizar os processos de venda de direitos sobre terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo atualizado o respetivo registo. Assegurar todo o expediente e arquivo da secção.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º Ano	As previstas no despacho nº 8076/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 21 de junho de 2016, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.



CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Desempenhar funções numa das seguintes áreas funcionais. Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização. Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base. Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas. Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado. Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, de forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações. Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.	
Assistente Operacional	Telefonista	Escolaridade obrigatória	Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos chamadas recebidas. Prestar informações, dentro do seu âmbito. Registrar o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmiti-las por escrito ou oralmente. Zelar pela conservação do material à sua guarda. Participar às entidades avarias detetadas.	Orientação para o serviço público, trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL				
Chefe Divisão	Dirigente	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 6 — 9 de janeiro de 2013.	
SUBUNIDADE ORGÂNICA NA ÁREA DA CONTABILIDADE				
Técnico Superior	Finanças, Contabilidade e Património		Garantir, após receção dos necessários elementos por parte dos diferentes serviços, a elaboração dos projetos dos orçamentos e das grandes opções do plano e das respetivas modificações (revisões e alterações). Garantir a elaboração dos documentos de prestação de contas e respetivo relatório de gestão. Assegurar uma atividade regular de informação interna relativa à situação financeira do Município. Estudar e propor formas para a uniformização de critérios de classificação orçamental e patrimonial. Acompanhar e fiscalizar os serviços de tesouraria. Facultar à Câmara um claro e contínuo conhecimento da situação económico-financeira do Município, e da evolução dos gastos por unidade orgânica. Assegurar a elaboração e remessa às entidades competentes dos elementos obrigatórios por lei.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Técnico Superior	Empreendedorismo, Investimento e Criação de Empresas	Licenciatura	Prestar apoio em todo o ciclo do empreendedor, desde a sensibilização até à criação da empresa e pós arranque e também prestar apoio às empresas e empresários já instalados no Município de Anadia, ajudando a promover as empresas, organizando sessões de partilha de conhecimento em rede e criando estímulos para a dinamização dos espaços de acolhimento empresarial já existentes, no âmbito do programa Invest em Anadia. Prestar informação útil e rigorosa relativamente a apoios e incentivos financeiros, formalidades para criação de empresas, formação, licenciamentos, legislação e contactos de interesse. Promover uma relação personalizada com os agentes económicos do concelho. Promover o empreendedorismo e estimular a valorização profissional. Estabelecer parcerias com as associações e agências empresariais, com o objetivo de desenvolver estratégias para a promoção do dinamismo empresarial local. Prestar informação sobre incentivos, formalidades legais e contactos necessários. Conceber e organizar conferências, seminários, sessões informativas e encontros temáticos, direcionados ao setor empresarial do concelho. Promover ações de formação profissional, permitindo diminuir défices de competências profissionais detetados no meio empresarial local. Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Coordenador Técnico			As previstas no despacho nº 8076/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 21 de junho de 2016, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e

CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Exercer funções de técnico profissional de contabilidade de natureza executiva de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Para além das funções descritas, deve ainda proceder a partir de instruções e orientações precisas, à recolha, tratamento, e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas. Aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos. Executar todo o serviço de expediente geral, nomeadamente documentos respeitantes aos serviços de contabilidade. Apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional			Exercer funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Para além das funções descritas, deve ainda proceder a partir de instruções e orientações precisas, à recolha, tratamento, e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas. Aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos. Executar todo o serviço de expediente geral, nomeadamente documentos respeitantes aos serviços de contabilidade. Apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º Ano	As previstas no despacho nº 8076/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 21 de junho de 2016, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico			Efetuar estudos de mercado na ótica qualidade/preço e proceder às respetivas aquisições. Proceder à execução das ações prévias necessárias aos diferentes procedimentos de aquisição de bens e serviços, nas condições legalmente impostas, e acompanhar o respetivo processo nas diferentes fases do seu desenvolvimento. Proceder, após receção dos cadernos de encargos devidamente elaborados pelos serviços responsáveis, à execução das restantes ações prévias necessárias aos procedimentos para aquisições da responsabilidade de outros serviços. Registrar e zelar pelo cumprimento dos contratos de manutenção e assistência técnica que tiveram origem nos diferentes serviços municipais. Assegurar um nível mínimo de stocks de acordo com critérios pré-estabelecidos. Manter atualizados os ficheiros de fornecedores, de materiais ou outros, necessários ao funcionamento dos serviços e controlo das existências. Satisfazer os pedidos de materiais ou equipamentos não existentes em armazém, colaborando na celebração de contratos de for for caso disso. Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior.e cada serviço, permitindo uma informação atempada e fácil de cada um. Proceder à execução das demais funções de carácter técnico-administrativo, inerentes à aquisição de bens e serviços, designadamente todo o tipo de requisições para posterior cabimento e ou compromisso.	
SERVIÇO TESOUREARIA				
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções do serviço. proceder à guarda de valores monetários. Controlar as contas bancárias do Município. Efetuar nas instituições bancárias, os levantamentos, os depósitos e as transferências de fundos. Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias. Manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria, cumpridas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria. Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os à contabilidade com os respetivos documentos de receita e despesa. Elaborar balancetes diários e mensais de tesouraria e balanços mensais de tesouraria. Efetuar pagamentos de ordens de pagamento, depois de cumpridas as condições necessárias à sua efetivação nos termos legais. Elaborar o expediente relativo às cobranças coercivas, quando for caso disso. Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.

CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF. OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO PATRIMÓNIO				
Técnico Superior	Património	Licenciatura	Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens do Município e sua afetação. Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos do Estado. Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município. Acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, atentas as regras estabelecidas pelo POCAL e demais legislação aplicável. Informar a Divisão de Informática das alterações ao património municipal para atualização no SIG. Estabelecer e fiscalizar o sistema de responsabilização sectorial pelos bens afetos a cada serviço. Proceder ao inventário anual. Proceder a conferências físicas – coordenar as verificações periódicas e parciais, de acordo com as necessidades do serviço e em cumprimento do plano anual de acompanhamento e controlo que deve propor ao órgão executivo. Fornecer ao serviço competente os elementos necessários ao estabelecimento de sistema de seguros adequado ao património. Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Exercer funções técnico-administrativas na área do património, designadamente, no âmbito da organização e atualização do inventário e cadastro de todos os bens do município. organizar e atualizar de processos e ficheiros relativos aos seguros de todos os bens municipais. Organizar dos processos de alienação do património móvel ou de abate. Organização e gestão dos processos de atribuição de fogos municipais. Organizar e gestão das concessões de bens ou serviços do município.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO COMERCIAL				
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Exercer funções de assistente administrativo, que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Executar predominantemente as seguintes tarefas: Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação. Assegurar trabalhos de processamento de texto. Tratar informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiro. Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços. Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Leitor Cobrador	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de leitor – cobrador de consumos, nomeadamente ler contadores nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anotá-los em equipamentos informáticos, nomeadamente PDA – recetor de leituras.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SERVIÇO DE ARMAZÉM				
Assistente Técnico	Economato	12º Ano	Responsável pelo economato do Município. Desenvolver funções técnico-administrativas de apoio às atividades da divisão. Rececionar, entregar e arquivar expediente. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar os ficheiros da divisão. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
	Administrativa	12º Ano	Receber, armazenar, distribuir e registar materiais diversos. Proceder à gestão dos bens armazenados. Controlar a distribuição de materiais e respetivo registo. Articular com o serviço de aprovisionamento no âmbito do funcionamento do sistema de gestão do armazém.	
DIVISÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL				
Chefe de Divisão	Dirigente	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 6 — 9 de janeiro de 2013.	



CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º Ano	As previstas no despacho nº 8076/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 21 de junho de 2016, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Técnico Superior	Educação Cultura e Desporto	Licenciatura	Exercer funções no gabinete de educação , nomeadamente, identificar e promover iniciativas no âmbito da educação, do desporto e dos tempos livres que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente administrando programas de apoio ao desenvolvimento da comunidade educativa e desportiva, e de ocupação dos tempos livres. Programar e gerir o parque escolar e desportivo do município, e respetivo equipamento, incluindo outros equipamentos educativos como a escola fixa de trânsito, em articulação com outros órgãos e instituições do sector, quando necessário. Implementar e gerir os serviços prestados pelo município nesta área, nomeadamente serviços de apoio à família e ação social escolar, transportes escolares, refeições e outros que se considerem relevantes. Implementar e gerir os serviços prestados pelo Município nesta área, nomeadamente serviços de apoio à família e ação social escolar, transportes escolares refeições e outros que se considerem relevantes.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
	Desporto		Exercer funções na área de desporto , nomeadamente, planejar, elaborar, organizar e controlar ações desportivas. Gerir e racionalizar de recursos humanos e materiais desportivos. Conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo. Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo. Orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva. Coadjuvar o diretor técnico da piscina na implementação e dinamização de atividades curriculares e de lazer. Lecionar as aulas da escola de natação e aulas de hidroginástica.	
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Desenvolver funções, que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Executar predominantemente as seguintes tarefas: assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação. Assegurar trabalhos de processamento de texto. Tratar informação, recolher e efetuar tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes: Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiro. Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços. Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Educação	Escolaridade obrigatória	Exercer funções de auxiliar serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Nadador Salvador		Exercer funções de nadador-salvador, nomeadamente salvaguardar a segurança e prestação de primeiros socorros aos utentes. Manter a segurança nos acessos e cais das piscinas. Colaborar com os técnicos de natação quando solicitado superiormente.	
	Cozinheira		Exercer funções de cozinheiro, nomeadamente, organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à função de cozinheiro. Confecionar e servir as refeições e outros alimentos. Prestar as informações necessárias.Assegurar a limpeza e arrumação das instalações equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.	



CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF. OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO DE CULTURA				
Técnico Superior	Cultura	licenciatura	Participar na planificação e execução das atividades culturais promovidas pela Divisão de Cultura nomeadamente: festivais, recriação histórica, encontros, mostras, exposições, programas comemorativos, concursos, descentralização cultural e promoção de parcerias estratégicas. Participar ativamente na organização e acompanhamento das atividades culturais dirigidas ao público escolar.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Exercer funções administrativas na cultura, nomeadamente: dar apoio administrativo assegurando a organização e tramitação dos processos. Assegurar o atendimento ao público. Prestar apoio ao desenvolvimento de atividades promovidas no âmbito de festivais, encontros, programas comemorativos, concursos. Executar atividades do serviço educativo, bem como outras funções não especificadas.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Administrativa	Escolaridade obrigatória		Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SERVIÇO MUSEOLÓGICO				
Técnico Superior	Museologia	Licenciatura	Gestão corrente do Museu do Vinho Bairrada. Participar na conceção, redação e implementação de projetos no âmbito do museu municipal. Coordenar e executar trabalhos específicos no âmbito da arqueologia. Organizar e conservar o acervo do museu. Inventariar e documentar coleções museológicas. Preparar e coordenar serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais. Organizar e acompanhar exposições e visitas guiadas.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Exercer funções de assistente administrativo, nomeadamente, desenvolver funções, que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias, de expediente, arquivo. Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação. Assegurar trabalhos de processamento de texto. Tratar informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO DE BIBLIOTECA				
Técnico Superior	Biblioteca e Documentação	Licenciatura	Exercer funções de biblioteca e documentação, nomeadamente conceber e planear serviços e sistemas de informação. Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços. Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores. Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação. Apoiar e orientar o utilizador dos serviços. Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Registrar, catalogar, organizar, cotar e acondicionar documentos, em qualquer suporte, segundo as normas aplicáveis em bibliotecas e serviços de documentação. Participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação. Participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação. Fazer a gestão de catálogos. Realizar serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica. Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO				
Técnico Superior	Comunicação	Licenciatura	Exercer funções na comunicação, nomeadamente, gestão da Página do Município, apresentação e conteúdos. conteúdos multimédia. Elaborar as notas de imprensa sobre as ações desenvolvidas pelo Município e ligação com a comunicação social.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Desenvolvimento de funções no âmbito da comunicação social. Elaborar e organizar documentação relativa ao Concelho. Organizar e preparar informação municipal destinada a divulgação. Assegurar a edição do boletim municipal e folhas informativas da Câmara. Coordenar a informação e imagem do Município na internet. Leitura, análise e recorte da imprensa nacional, regional ou local. Estabelecer as comunicações que forem definidas como necessárias com a comunicação social. Aplicar novas tecnologias na captação e processamento da imagem. levantar, tratar e arquivar fundos video-fotográficos.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.

CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO SOCIAL				
Técnico Superior	Serviço Social	Licenciatura	Exercer funções de serviço social, nomeadamente, colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade. Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores. Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável. Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses. Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem. Tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para os resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, do modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais. Realizar estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares. Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais. Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar, apoiar a ação social escolar.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
	Psicólogo		Exercer funções de Psicólogo, nomeadamente, elaborar pareceres, efetuar estudos e prestar apoio técnico, tendo em vista o conhecimento de carências sociais das populações. Prestar acompanhamento psicológico às crianças do 1º ciclo do Ensino Básico. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior. Prestar apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.	
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Exercer funções de assistente administrativo, nomeadamente, desenvolver funções, que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias, de expediente, arquivo. Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação. Assegurar trabalhos de processamento de texto. Tratar informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
DIVISÃO DE QUALIDADE AMBIENTE E GESTÃO DE FROTA				
Chefe Divisão	Dirigente	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 6 — 9 de janeiro de 2013.	
SERVIÇO DE AMBIENTE				
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	Programar ou orientar estudos e ações incidentes sobre o tratamento de espaços exteriores. Coordenar a atividade dos setores integrantes da divisão. Emitir parecer sobre projetos que integrem componente de tratamento de espaços exteriores. Colaborar na execução do plano plurianual de investimentos do Município. Coordenar a manutenção dos espaços verdes e parques infantis. Promover a construção de novos espaços verdes e a arborização das vias municipais. Emitir parecer sobre os projetos relativos à rede viária, previamente à abertura de concurso para a sua execução. Programar as operações de manutenção e construção de novas vias, transmitindo a informação necessária à elaboração do plano anual de investimentos e orçamento municipais. Promover a elaboração de estudos de tráfego e planos de circulação, trânsito e estacionamento. Programar e promover a organização dos serviços e instalações afetas à divisão, tendo em vista a melhoria das suas condições de funcionamento e da articulação com os diversos serviços da a providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços. Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, em operações de lançamento, a sua conservação e guarda. designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso. Atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis. Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário. Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física. Elaborar anualmente o P	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.

CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
	Engenharia do Ambiente		Exercer funções de engenharia do ambiente, nomeadamente realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, de relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural, definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território, apreciação de projetos de licenciamento de indústria extrativas, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços. Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia.	
Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de auxiliar de serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Orientação para o serviço público, trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Fiel Mercados e Feiras		Exercer funções de fiel de mercados e feiras, nomeadamente, receber, arrumar, entregar e controlar todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras.	
	Jardineiro		Exercer funções de jardineiro, nomeadamente, cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como a preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas. Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros. Quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação. Operar com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem. É responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico. Proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.	
	Motorista Pesados		Exercer funções de motorista de pesados, nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobranes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção de veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo, para o efeito, um livro de aquisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para este efeito, apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes. Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras.	
	Coveiro		Exercer funções de coveiro, nomeadamente, proceder a abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais. Cuidar do sector que lhe está atribuído.	
	Cond.Maq.Pes.e Veículos Especiais		Exercer funções de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, nomeadamente, conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras e pesadas.	
	Cantoneiro Limpeza		Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas. Limpar sarjetas. Lavar vias públicas. Limpar chafariz. Remover lixeiras. Extirpação de ervas. Exercer ações de sívicultura preventiva, nomeadamente da roça e de matos e limpeza de povoamentos removendo a matéria combustível de espaços verdes incluído espaços florestais.	



CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA				
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	<p>Exercer procedimentos administrativos relacionados com a gestão dos consumos de combustíveis e lubrificantes e tratar de toda a documentação inerente ao parque de viaturas e máquinas. Executar o controlo periódico e a manutenção de viaturas, máquinas e restantes equipamentos eletromecânicos. Rececionar os materiais dos fornecedores, verificando a quantidade, qualidade e características contratadas. Alertar o superior hierárquico quanto à redução ou excesso de stocks, assim como prestar outras informações necessárias para a contabilização, controlo e gestão de stocks. Proceder ao registo de todas as entradas e saídas dos armazéns, mantendo permanentemente atualizado o ficheiro de existências e efetuando o inventário e controlo físico dos materiais armazenados. Assegurar o zelo e manutenção das condições de limpeza, arrumação e segurança do armazém. Organizar o armazém dos materiais, por tipo de artigos devidamente classificados e se possível, simbolizados. Executar a satisfação dos pedidos de material em armazém, após autorização e sempre mediante requisição. Executar todos os procedimentos administrativos que lhe sejam solicitados pelo seu superior hierárquico.</p>	<p>Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.</p>
Assistente Operacional	Cond.Maq.Pes.e Veiculos Especiais		<p>Exercer funções de condutor de máquinas pesadas e veículos, nomeadamente, conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras e pesadas.</p>	<p>Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.</p>
	Motorista Transportes Coletivos		<p>Exercer funções de motorista de transportes coletivos, nomeadamente, conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas. Por o autocarro em funcionamento acionando a ignição, dirigindo-o, manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário. Fazer as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia, regular a velocidade do veículo, as regras de trânsito e a comodidade e segurança dos passageiros. Parar os autocarros, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros, assegura-se de que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito. Por vezes colabora na carga e descarga de bagagens. No final de cada dia, procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito. Receber diariamente, no sector de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual (normalmente cada motorista faz um trajeto delimitado em horários definidos), pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular. Assegurar o bom estado de funcionamento de veículo, proceder à sua limpeza e zelar pela sua manutenção e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Proceder a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para esse efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes. Acompanhar posteriormente junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar.</p>	
	Motorista Pesados	12º Ano	<p>Exercer funções de lubrificador, nomeadamente, procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estudar, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de trabalho a executar. Preparar o material e ferramentas a utilizar. Colocar tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. desaperda os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpar com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado. Verificar e encher até à altura requerida aos níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, cárteres e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão. Remover a massa usada com trapos. Apertar os bujões com ferramenta apropriada. Retirar os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para efeitos detetados a fim de serem reparados.</p>	
Eletricista		<p>Exercer funções de eletricista, nomeadamente, instalar, conservar e repara circuitos e aparelhagem elétrica, guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta. Cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata. Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz. Determinar a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas. Disponer e fixar os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior. Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos. Localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida. Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação. Apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.</p>		

CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
	Lubrificador		Exercer funções de lubrificador, nomeadamente, procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estudar, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de trabalho a executar. Preparar o material e ferramentas a utilizar. Colocar tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. Desapertar os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpar com trapos e Verificar e enche até à altura requerida aos níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, cárteres e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão. Remover a massa usada com trapos. Apertar os bujões com ferramenta apropriada. Retirar os tabuleiros ou baldes que contém os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para efeitos detetados a fim de serem reparados.	
Assistente Operacional	Mecânico	12º Ano	Exercer funções de mecânico, nomeadamente, deteta as avarias mecânicas. Reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não. Executar outros trabalhos. Fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO				
Chefe Divisão	Dirigente	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 6 — 9 de janeiro de 2013.	
SERVIÇO DE PLANEAMENTO				
Técnico Superior	Arquitetura Planeamento Engenharia Civil	Licenciatura	Acompanhar em contínuo a implementação do PDM. Aferir as disfunções do PDM elencando os pontos do mesmo que carecem de revisão ou alteração. Uniformizar critérios e interpretações, conferindo objetividade na sua aplicação. Propor o início do processo de revisão ou alteração do PDM. Efetuar alterações ao PDM de acordo com o que for superiormente aprovado. Dinamizar a revisão do PDM, organizando o processo de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar o processo de revisão do PDM fornecendo os elementos solicitados e fazendo o seu enquadramento nas diretrizes estratégicas definidas pela Câmara Municipal para a área do Município. Delimitar áreas a sujeitar a planos municipais. Promover a execução de planos municipais, elaborando os respetivos processos de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar a elaboração de planos municipais, fornecendo o seu enquadramento nas diretrizes pré-estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Definir normas cautelares para áreas a ser objeto de planos municipais.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Operacional	Operador Repografia	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de operador de reprografia, nomeadamente, proceder à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com máquinas bibliográficas, fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar, registar o movimento de reprografia e cuidar da manutenção do equipamento a seu cargo.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEAMENTO E URBANISMO				
Técnico Superior	Urbanismo	Licenciatura	Exercer funções na área do urbanismo, nomeadamente, assegurar a organização de todos os processos relativos à gestão urbanística no sentido de garantir o cumprimento das normas e procedimentos, e a conformidade dos documentos. Garantir que todos os antecedentes, quando existirem, são anexados aos processos de forma organizada e por ordem cronológica. Controlar os circuitos dos processos, garantindo o seu correto encaminhamento.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Coordenador Técnico	Administrativa	12º Ano	As previstas no despacho nº 8076/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 21 de junho de 2016, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, que por cujos resultados é responsável, programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico			Exercer funções técnico-administrativas de apoio às atividades da divisão. Rececionar, entregar e arquivar expediente. Elaborar ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar os ficheiros da divisão. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO G U - FISCALIZAÇÃO				
Técnico Superior	Fiscalização	Licenciatura	Exercer funções de fiscalização, nomeadamente, fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.

CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF. OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO G U - TÉCNICO				
Técnico Superior	Arquitetura	Licenciatura	<p>Informar os projetos de arquitetura relativos a obras promovidas por entidades particulares, administração central, administração local e outras, aferindo a sua regularidade com os planos e regulamentos em vigor. Colaborar com a Divisão de Planeamento, comunicando as informações necessárias ao processo de acompanhamento e avaliação contínua do Plano Diretor Municipal. Informar os projetos de loteamentos urbanos promovidos por entidades particulares, administração central, local ou outras, aferindo a sua regularidade com os planos e regulamentos em vigor. Apreciar os projetos de infra - estruturas relativos a obras de urbanização, inseridas ou não em loteamentos, avaliando a sua conformidade regulamentar e compatibilidade com as infra - estruturas municipais existentes ou programadas e apoiar a fiscalização durante o processo de execução. Integrar a Comissão de Vistorias quando para tal for indigitado .Encaminhar e apreciar, quando for o caso, os projetos de especialidades. Acompanhar as obras de especialidades para verificação da conformidade das mesmas com os referidos projetos.</p>	<p>Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.</p>
	Engenharia Civil			
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIDADE ÁGUAS E SANEAMENTO				
Chefe Divisão	Dirigente	Licenciatura	<p>As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 6 — 9 de janeiro de 2013.</p>	
SERVIÇO DOS EQUIPAMENTOS				
Técnico Superior	Arquitetura	Licenciatura	<p>Exercer funções de arquiteto, nomeadamente, conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução. Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas. Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros. Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas. Coordenar e fiscalizar a execução de obras. Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.</p>	<p>Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.</p>
	Arquitetura Paisagista		<p>Exercer funções de arquitetura paisagista, nomeadamente, estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica. Projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística. Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e engenharia.</p>	
	Engenharia Mecânica		<p>Exercer funções de engenheiro mecânico, nomeadamente, estudar, conceber e elaborar pareceres de projetos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao setor metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agroalimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação. Escolher, elaborar as especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar. Planear e organizar a produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho. Promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho. Colaborar no acompanhamento e na gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário. Executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços. Elaborar pareceres que fundamentam uma boa e correta gestão autárquica. Prestar serviços relacionados com o funcionamento, inspeção, segurança e certificação de elevadores. Realizar certificações energéticas, de qualidade do ar e climatização de instalações. Prestar apoio no controlo dos aspetos que respeitam à Qualidade na organização. Participar na definição da política e objetivos da qualidade e na identificação dos processos e recursos necessários à implementação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) tendo em conta a política e objetivos definidos. Acompanhar o processo de certificação (NP EN ISO 9001:2008) dos serviços.</p>	
	Engenharia Civil		<p>Prestar apoio no controlo dos aspetos que respeitam à Qualidade na organização. Participar na definição da política e objetivos da qualidade e na identificação dos processos e recursos necessários à implementação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) tendo em conta a política e objetivos definidos. Acompanhar o processo de certificação (NP EN ISO 9001:2008) dos serviços. Organizar e colaborar na organização/realização de auditorias internas ao SGQ. Acompanhar as auditorias externas de certificação e manutenção do SGQ. Colaborar na gestão corrente SGQ, assegurando a sua manutenção. Participar na elaboração de documentos relevantes para o SGQ. Procedimentos de gestão, procedimentos de trabalho, instruções de trabalho, impresso, requerimentos. Controlar a documentação, registos e análise dos dados do SGQ. Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas. Colaborar na análise e avaliação da satisfação do cliente. Dinamizar a comunicação interna e externa dos aspetos relevantes do SGQ. Pesquisar e aplicar legislação, regulamentos e normas inerentes aos sectores específicos de intervenção; colaborar na revisão do Sistema de Gestão da Qualidade. Coordenação de todas as tarefas acima referidas, caso seja designado para o efeito.</p>	



CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMACIÓN ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO DA MOBILIDADE				
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	<p>Exercer funções de engenheiro civil, nomeadamente, elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção. Elaborar e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação. Elaborar projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás. Conceder, analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos. Estudar, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra. Executar cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura. Preparar o programa e coordenar as operações à medida que os trabalhos prosseguem. Preparar, organizar e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes. Fiscalizar e proceder à direção técnica de obras. Realizar vistorias técnicas. Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica. Conceder e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários. Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.</p>	<p>Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.</p>
Assistente Técnico	Topógrafo	12º Ano	<p>Exercer funções de topógrafo, nomeadamente, efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins. Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes. Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, intersecções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurómetros, etc. Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo. Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas. Pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbrografia, a mineralogia ou aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.</p>	<p>Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.</p>
	Desenhador		<p>Exercer funções de desenhador, nomeadamente, executar e ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executar as correspondentes artes finais, executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura. Executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não à construção civil e zonas verdes, e bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico. Executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores. Executar a ampliação e redução de desenhos. Efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.</p>	
Assistente Operacional	Pedreiro		<p>Levantar e revestir muros de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas. Ler e interpretar os desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar. Escolher, seccionar e se necessário, assentar na argamassa que previamente dispôs e os blocos de material. Percutir, a fim de melhor os inserir no aglomerante e corrigir o respetivo alinhamento. Verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio de prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos. Executar rebocos e coberturas da talha. Proceder à instalação de sanitários e respetivos escoamentos através de manilhas de grés. Assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha. Por vezes, montar elementos de pré-esforçados.</p>	<p>Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.</p>
	Cantoneiro Arruamentos		<p>Exercer funções de cantoneiro de arruamentos, nomeadamente, vigiar, conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais, compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas. Executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.</p>	
	Cantoneiro		<p>Proceder à vigilância, conservação e limpeza de vias municipais. Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos. Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais. Compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas. Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.</p>	

CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Asfaltador	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de asfaltador, nomeadamente, recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá. Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido à adequada lavagem com agulheta. Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso com um maçarico ou com lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada. Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador. Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo. Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação. Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação. Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem. Espalhar pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder à reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas. Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no Inverno, desempenhar atividades normais de um cantoneiro de estradas.	Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Sinalética		Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente. Assegurar a gestão, conservação, manutenção e reabilitação da rede viária municipal. Executar as obras relativas à construção de redes viárias. Executar as obras do Município que a Câmara Municipal delibere realizar com recursos internos. Promover o ordenamento do trânsito, a manutenção e implantação de nova sinalização vertical, horizontal e toponímica. Promover a conservação e manutenção dos equipamentos específicos, mantendo-os em boas condições de operacionalidade. Assegurar atempadamente o fornecimento de material a utilizar nas obras e promover a sua utilização racional.	
	Serralheiro		Exercer funções de serralheiro, nomeadamente construir e aplicar, na oficina, estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras. Interpretar desenhos e outras especificações técnicas. Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos. Utilizar diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento. Enformar chapas e perfilados de pequenas secções. Furar e escárear os furos para os parafusos e rebites. Por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.	
	Eletricista		Exercer funções de electricista, nomeadamente, instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica, guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta. Cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata. Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz. Determinar a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas. Dispor e fixar os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior. Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos. Localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida. Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação. Apertar, soldar,	
	Auxiliar Serviços Gerais		Exercer funções de auxiliar de serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	
SUBUNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO				
Dirigente Intermédio 3º Grau	Dirigente Intermédio	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 6 — 9 de janeiro de 2013.	
SERVIÇO DE SANEAMENTO				
Encarregado Operacional	Encarregado		Exercer funções de encarregado operacional, nomeadamente, funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituir o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Canalizador		Exercer funções de canalizador, nomeadamente, executar e reparar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos. Cortar e rosar tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins. Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagem e acessórios necessários. Executar redes de recolha de esgotos fluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.	



CARREIRA CATEGORIA CARGO	Área Funcional	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROF.OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Varejador	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de varejador, nomeadamente, fazer tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Operador Estação Elevatória		Exercer funções de operador estações elevatórias e de tratamento, nomeadamente, regular e assegurar o funcionamento das instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais. Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida. Vigiar através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real.	
	Cantoneiro Limpeza		Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas. Limpar sarjetas. Lavar vias públicas. Limpar chafariz. Remover lixeiras. Extirpação de ervas. Exercer ações de siveicultura preventiva, nomeadamente da roça e de matos e limpeza de povoamentos removendo a matéria combustível de espaços verdes incluído espaços florestais.	
	Pedreiro		Exercer funções de pedreiro, nomeadamente, aparelhar pedra em grosso. Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco. Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias. Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.	
SERVIÇO DAS ÁGUAS				
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	Exercer funções de engenheiro civil, nomeadamente, elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção. Elaborar e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação. Elaborar projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás. Elaborar e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos. Estudar, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra. Executar cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura. Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem. Preparar, organizar e superintender os trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes. Fiscalizar e direção técnica de obras. Realizar vistorias técnicas. Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica. Elaborar e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários. Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
	Engenharia Química		Exercer funções de engenheiro químico, nomeadamente, funções de execução, sob orientação superior, de trabalhos de apoio técnico em geral, realizando predominantemente as seguintes tarefas. Coordenar os sectores/serviços de águas ou saneamento, controlando o respetivo pessoal e mandando executar as obras e serviços que superiormente forem destinados. Garantir a execução das obras de conservação e manutenção necessárias ao bom funcionamento das redes de águas e saneamento, reparação de eventuais roturas no sistema, fiscalizar o funcionamento dos reservatórios e furos de abastecimento, controlar, dentro do possível, os volumes de perdas de sistema.	
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Exercer funções técnico-administrativas de apoio às atividades do serviço registado, redação e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações, organização e tratamento de processos em curso no serviço, prestação de informações e atendimento a utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.